

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 40

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 12 de março de 2013

Governo e Oposição se unem contra Medida Provisória 595

Texto retira a autonomia do gerenciamento de portos e prejudica Pernambuco

O Parlamento deve elaborar um manifesto em defesa de mudanças na Medida Provisória (MP) 595/2012 que tramita no Congresso Nacional e regulamenta a exploração de portos e de instalações portuárias no Brasil. A decisão foi anunciada, ontem, durante audiência promovida pelas Comissões de Administração Pública; de Desenvolvimento Econômico e Turismo; e de Ciência, Tecnologia e Informática. A proposta foi apresentada pelo deputado Betinho Gomes (PSDB) e será encaminhada à bancada pernambucana no Congresso Nacional. O evento reuniu autoridades do Executivo, parlamentares estaduais e federais e entidades relacionadas ao setor.

A aprovação da MP pode prejudicar os Portos de Recife e de Suape, pois prevê a perda de autonomia nas licitações que concedem à iniciativa privada a exploração de determinadas áreas. De acordo com a proposta, os processos licitatórios serão realizados pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) e ganhará a concorrência a empresa que apresentar a menor tarifa para a maior movimentação de cargas. Atualmente, as negociações buscam gerar receitas, mas também investimentos diretos em infraestrutura.

O vice-presidente de Suape, Caio Ramos, exibiu números do empreendimento. “O complexo portuário gera 35 mil empregos diretos; movimentou, em 2011, mais de 11 milhões de toneladas de cargas; e recebeu,



JARBAS ARAÚJO

AUDIÊNCIA - Encontro coordenado por três Comissões Permanentes da Casa Joaquim Nabuco reuniu políticos, representantes dos portos e gestores

de 2011 a 2014, R\$ 3 bilhões de investimentos públicos. A diretoria de Suape acredita na necessidade de aperfeiçoamento da MP. Como está, o modelo centraliza o planejamento na esfera federal e torna o processo lento e ineficiente”, observou.

O secretário da Casa Civil, Tadeu Alencar, que representou o governador Eduardo Campos (PSB),

ressaltou que a MP foi elaborada sem debate político. “A medida tem mais de 600 emendas, sinal de que necessita de aperfeiçoamento. Reconheço que traz benefícios, já que estimula a modernização da infraestrutura portuária. Mas mexe com atribuições próprias dos Estados e deveria trazer o Porto de Suape como exemplo, visto que é considerado por mui-

tas certificações como o melhor do País. A ação une a Assembleia Legislativa, o Executivo, os senadores e a bancada federal”.

Para o presidente da Comissão de Administração Pública, deputado Raimundo Pimentel (PSB), a proposta foi elaborada com a boa intenção de ampliar a competitividade dos portos brasileiros no cenário internacional. “O problema é que

o Governo Federal nivelou portos estruturados, como Suape, aos que atualmente são ineficientes. É preciso preservar a autonomia de Suape”, registrou.

A presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática, Terezinha Nunes (PSDB), apontou que a centralização da administração do complexo interferirá na economia do Estado. “O tema está unin-

do Governo e Oposição na manutenção do controle de Suape”, frisou.

O presidente da Comissão de Desenvolvimento e Turismo, Leonardo Dias (PSB), presidiu a reunião e destacou que a Alepe não poderia se ausentar do debate. “O apoio da bancada federal é fundamental. Nosso objetivo é modificar a MP, que é injusta para Pernambuco”, completou.

Reunião solene prestigia trajetória de Fernando Lyra

Ex-ministro é um dos ícones que lutaram pela democratização do País

Lembrado como defensor incansável da consolidação da democracia no País, o ex-ministro da Justiça Fernando Lyra recebeu, ontem, mais uma homenagem póstuma na Assembleia Legislativa. A reunião solene em memória de Lyra foi proposta pelo deputado Sílvio Costa Filho (PTB). O político faleceu aos 74 anos de idade, no último dia 14 de fevereiro, vítima de complicações do trato urinário, agravadas por problemas cardíacos.

A reunião foi coordenada pelo presidente da Casa Joaquim Nabuco, deputado Guilherme Uchoa (PDT), que, na ocasião, destacou Lyra como um grande articulador político. “Fernando foi uma peça fundamental no movimento que lançou a candidatura de Tancredo Neves à presidência do País. Foi incansável na luta pela democracia do Brasil. Portanto, a Assembleia Legislativa externa, por meio dessa reunião solene, a honra em homenagear esse grande brasileiro”, disse o pedetista.

Em seguida, a trajetória pessoal e política de Fernando Lyra foi comentada pelo deputado Daniel Coelho (PSDB). “Fernando foi um grande líder político que marcou gerações. Teve participação expressiva no processo de redemocratização do País”, lembrou o tucano. Costa Filho, por sua vez, fez questão de ressaltar que a reunião solene é uma ho-



FOTOS: JOÃO BITA

PLACA - Guilherme Uchoa, João Lyra, Márcia Lyra, Sílvio Costa Filho e Daniel Coelho. Abaixo, geral da solenidade



menagem dos 49 deputados que integram o Parlamento Estadual ao ex-ministro.

“Fernando Lyra foi um grande brasileiro, caruaruense que lutou por dias

melhores. Sempre corajoso, combativo e defensor das causas democráticas”, sin-

tetizou o petebista. O deputado federal João Paulo declarou que “sua história

política e de vida merece ser lembrada sempre”.

Irmão de Fernando Lyra, o vice-governador do Estado, João Lyra Neto, agradeceu a homenagem. “Meu irmão foi meu grande conselheiro. Sempre exerceu com dignidade todos os cargos que ocupou. Agradeço ao povo brasileiro pelas homenagens feitas a Fernando. Todos os veículos registraram a trajetória do meu irmão”, destacou Lyra Neto. O vice-governador também agradeceu à viúva de Fernando, Márcia Lyra, pelo companheirismo que demonstrou em todos os anos ao lado do irmão.

A viúva recebeu das mãos de Sílvio Costa Filho uma placa em homenagem a Fernando Lyra pelos importantes serviços prestados ao País. Também participaram do encontro a secretária de Desenvolvimento Social, Laura Gomes; o vereador do Recife André Régis (PSDB) e o desembargador Eduardo Sartori, além de familiares, políticos e autoridades.

Natural do Recife, Fernando Lyra era bacharel em Direito e ocupou importantes cargos. Foi deputado estadual pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), atuando de 1967 a 1971; e deputado federal por sete mandatos seguidos (1971/1999). Entre outras funções, ainda atuou como ministro da Justiça no Governo Sarney (1985/1986), e como presidente da Fundação Joaquim Nabuco (2003/2011).

Recife e Olinda

Em homenagem ao aniversário de Recife e Olinda, o Salão Nobre do Museu Palácio Joaquim Nabuco recebe exposição de telas do artista Arnóbio Vieira de Farias. Paraibano que reside na Capital pernambucana, desde 1959, o pintor tem como inspiração os recantos bucólicos e a luminosidade das cidades-irmãs. Os quadros retratam momentos após o amanhecer e próximos ao entardecer, destacando a intensidade da luz do sol sobre a vegetação, o rio, as pontes, o casario e os edifícios monumentais. O Rio Capibaribe também é registrado entre as 16 telas expostas. A mostra, que é organizada pela Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo, é aberta ao público e fica em cartaz até a próxima sexta-feira (15). Também estão sendo exibidos documentos históricos relativos ao Recife e a Olinda, que comemoram 476 e 478 anos, respectivamente.



ROBERTO SOARES

Segurança pública gera novo debate

Bancadas divergem quanto a investimentos



ROBERTO SOARES

TRIBUNA - Daniel Coelho e Sílvio Costa Filho trataram o assunto. O 1º questionou o Governo, e o 2º defendeu

A superlotação do sistema penitenciário e a criminalidade em Pernambuco levaram os deputados Daniel Coelho (PSDB) e Sílvio Costa Filho (PTB) à tribuna. O primeiro cobrou a contratação de agentes e mais investimentos no sistema prisional. O segundo, por sua vez, rebateu enumerando as ações do Governo do Estado nesses setores.

“A população carcerária vem dobrando a cada gestão, mas a quantidade de agentes não segue o mesmo ritmo. Pernambuco tem 350 agentes para controlar 27 mil detentos, o que gera uma proporção de 20 presos para cada servidor”, denunciou, acrescentando ser fundamental garantir um mínimo de condições para a recuperação dos presos. Daniel Coelho ainda cobrou que o Executivo reivindique ao Judiciário mais celeridade no julgamento de processos.

Em apertes ao líder da Oposição na Casa Joaquim Nabuco, pronunciaram-se os deputados Betinho Gomes (PSDB); Terezinha Nunes (PSDB); o presidente da Assembleia, Guilherme Uchoa (PDT); Mavíael Cavalcanti (DEM); Ângelo Ferreira (PSB); Odacy Amorim (PT) e Ramos (PMN).

Gomes frisou a superlotação do presídio de Caruaru e defendeu “investimentos para desafogar o sistema estadual”. Terezinha comentou o relatório da Pastoral Carcerária que denuncia casos de tortura, no Presídio Aníbal Bruno. “A prática propicia o aumento da criminalidade”, alertou.

Uchoa rebateu, informando que a quantidade de policiais, delegados e agentes nomeados na gestão de Eduardo Campos supera a de outras administrações. “Pernambuco foi o primeiro Es-

tado brasileiro a formar uma Parceria Público-Privada (PPP) para construir uma penitenciária em Itaquitanga”, lembrou.

Mavíael Cavalcanti defendeu “ações em educação profissional”. Ângelo Ferreira argumentou “que a superlotação dos presídios é um problema nacional”. Odacy Amorim cobrou “mais atenção à segurança pública” e Ramos sugeriu “a união entre deputados estaduais e a bancada federal”.

Na tribuna, o deputado Sílvio Costa Filho apresentou dados que comprovam a redução do índice de criminalidade no Estado em 27,5%. “Os investimentos do Executivo Estadual em segurança pública cresceram mais de 300%”, observou, citando iniciativas como a reedição do Programa Patrulha dos Bairros.

Em apertes, a deputada Terezinha Nunes disse que

São Paulo é o Estado brasileiro que mais reduziu a violência no País e lembrou o aumento das explosões em agências bancárias, em Pernambuco. “A cada dois dias, um banco passa por essa situação”, enfatizou. Raimundo Pimentel (PSB) apontou “Pernambuco como exemplo nacional no enfrentamento à violência”. A deputada Raquel Lyra (PSB) “defendeu a criação de um sistema nacional, em que União, Estados e municípios possam dialogar de forma mais direta”.

Daniel Coelho “reforçou a necessidade de novas unidades prisionais e a redução do déficit de agentes penitenciários”. Betinho Gomes questionou o baixo número de unidades prisionais. “O Governo anterior criou quatro mil vagas para presos. A gestão atual, em sete anos, ofereceu apenas oitocentas”, comparou.

Congresso

Deputados voltam a repercutir medida que trata da exploração portuária

Continuação da capa

A audiência pública que tratou da Medida Provisória (MP) que estabelece novas regras para a exploração e concessão de portos no País repercutiu, também, durante a reunião plenária. O assunto foi abordado pelos deputados Raimundo Pimentel (PSB) e Terezinha Nunes (PSDB).

“A Casa Joaquim Nabuco está cumprindo seu papel ao ampliar o debate.

O Executivo Federal precisa dialogar com os Estados e isso o governador Eduardo Campos (PSB) está conduzindo muito bem, movimen-

tando, inclusive, a bancada federal. O resultado foi a prorrogação da apreciação da medida provisória”, ressaltou Pimentel. Ele também registrou a presença do secretário da Casa Civil, Tadeu Alencar; do vice-presidente do Porto de Suape, Caio Ramos; do secretário de Planejamento, Frederico Amâncio; e de trabalhadores do

complexo na reunião da manhã.

Para Terezinha Nunes, mesmo antes de ser anunciada pela presidente Dilma Rousseff (PT), a MP foi avaliada de forma negativa pelos pernambucanos. “A licitação do Terminal de Contêiner está atrasada há um ano devido à elaboração da Medida Provisória dos Portos. Assim que tomou conhecimento da matéria, a bancada de Oposição se manifestou contrária, cum-

prindo sua função de fiscalizar e denunciar o que está errado e de apoiar o Estado quando necessário”, frisou.

Os deputados

Zé Maurício (PP) e Sílvio Costa Filho (PTB) apartearam o pronunciamento da tucana. “A medida é uma marcha à ré”, avaliou Zé Maurício, acrescentando que o desenvolvimento de Pernambuco passa por Suape. “O Legislativo está unido. Suape é uma conquista dos pernambucanos”, apontou Costa Filho.

Análise da MP foi adiada

Região Metropolitana

Gomes apoia protesto na PE-28

O protesto na PE-28, próximo à entrada da Curva do Bambu, recebeu, ontem à tarde, o apoio do deputado Betinho Gomes (PSDB). Moradores e trabalhadores da área atearam fogo em pneus e pedaços de madeira em protesto contra a situação da rodovia, que está esburacada.

O tucano ressaltou a importância da via e cobrou uma solução definitiva. “Em



ROBERTO SOARES

PROBLEMA – Rodovia esburacada dificulta tráfego

meados do ano passado, o Governo do Estado anunciou a recuperação e a duplicação da estrada, mas, até agora, a situação é caótica”, detalhou, acrescentando que, desde 2009, a população pede providências.

“O Departamento de Estradas e Rodagem (DER/PE) faz apenas a operação tapa-buraco, o que não atende à demanda”, observou.



ROBERTO SOARES

PIMENTEL E TEREZINHA - Esforço conjunto

Atos

ATO Nº.105/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº.26/2013, do Deputado João Fernando Coutinho, **RESOLVE:** exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs12.347/03 e 13.185/07.

NOME
AGAMENON MATIAS DOS SANTOS NETO
ALAN DIAS QUEIROZ BARBOSA
LUCIANA CHARLES CASTRO
REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADEMILTON COSTA BARBOSA
JOSÉ FERNANDES DA SILVA
NAPOLES MACIEL DOS SANTOS

CARGO
Assessor Especial
Assessor Especial
Assessor Especial
Assessor Especial
Assistente Parlamentar
Assistente Parlamentar
Assistente Parlamentar

SÍMBOLO
PL- ASC
PL - ASC
PL - ASC
PL - ASC
PL - APC
PL - APC
PL - APC

Sala Torres Galvão, 07 de março de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 116/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, do Deputado Guilherme Uchoa. **RESOLVE:** tornar sem efeito o Ato n.º 106/13, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 08 de março do corrente ano.

Sala Torres Galvão, 11 de março de 2013.

Deputado **MARCANTÔNIO DOURADO**
Vice - Presidente

ATO Nº. 117/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º 751130/2013, do Deputado Eriberto Medeiros, **RESOLVE:** nomear **CLÉCIO ROGÉRIO LUCAS VIEIRA**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 34,50% (trinta e quatro vírgula cinquenta por cento), nos termos da Lei n.º11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 11 de março de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 118/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º074/2013 do Prefeito de Surubim, Túlio José Vieira Duda, **RESOLVE:** colocar à disposição daquela Prefeitura, o servidor **FÁBIO LUIS FARIAS BARBOSA**, matrícula nº240, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens, até 31 de dezembro do corrente ano.

Sala Torres Galvão, 11 de março de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Décima Sétima Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 12 de março de 2013, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 1291/2013
Autor: Poder Executivo

Institui o Selo Pacto pela Vida de Prevenção e Redução da Criminalidade nos Municípios - SPPV do Estado de Pernambuco.

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Marcantônio Dourado; 2º Vice-Presidente, Deputado André Campos; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho; 3º Secretário, Deputado Sebastião Oliveira Júnior; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Subeditora** -Margot Dourado; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcédézio Ramos; **Estagiários:** Aline Duarte, Bianca Rocha, Carol Pugliesi, Gabriela Santos, Jéssica Maciel, Vital Marcio; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção:** Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** dcomunic@alepe.pe.gov.br

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/02/2013

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 1293/2013
Autor: Poder Executivo

Institui premiações aos municípios que obtiverem o maior índice IDEB no âmbito de cada Gerência Regional de Educação - GRE, para atendimento do Programa Juntos por Pernambuco pela Educação.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 4ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/02/2013

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 1295/2013
Autor: Poder Executivo

Institui a Política Estadual de Convivência com o Semiárido.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 8ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/02/2013

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 1258/2013
Autor: Dep. Sebastião Rufino

Declara o Município do Bom Jardim Capital do Granito Marrom Imperial no Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2013

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 1262/2013
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 13.376, de 20 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o processo de produção do queijo artesanal.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 8ª e 9ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/02/2013

Discussão Única do Projeto de Resolução n° 1240/2012
Autor: Dep. Daniel Coelho

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Alex Antônio Penã-Alfaro.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/12/2012

Discussão Única do Projeto de Resolução n° 1287/2013
Autor: Dep. Antônio Moraes

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao empresário Marcelo Henrique Ribeiro Alecrim.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/02/2013

Discussão Única do Projeto de Resolução n° 1302/2013
Autor: Dep. Sebastião Rufino

Concede a Medalha do Mérito Democrático e Popular Frei Caneca a Conselheira Maria Teresa Caminha Duere.

Parecer Favorável da Mesa Diretora

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/02/2013

Discussão Única da Indicação n° 5679/2013
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos no sentido de ser providenciada uma reforma da praça pública do Bairro Engenho do Meio, localizada nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2013
REPUBLICADO EM - 12/03/2013

Discussão Única da Indicação n° 5680/2013
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos no sentido de ser providenciada uma reforma da praça pública do Bairro de Areias, localizada nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2013
REPUBLICADO EM - 12/03/2013

Discussão Única da Indicação n° 5681/2013
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos no sentido de ser providenciada uma reforma da praça pública do Bairro Jardim São Paulo, localizada nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2013
REPUBLICADO EM - 12/03/2013

Discussão Única da Indicação n° 5682/2013
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos no sentido de ser providenciada uma reforma da praça pública do Bairro San Martim, localizada nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2013
REPUBLICADO EM - 12/03/2013

Discussão Única da Indicação n° 5746/2013
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo à Presidente da República Federativa do Brasil, ao Ministro dos Transportes, ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes, ao Diretor Presidente do DER/PE, ao Diretor Geral do DNIT e ao Superintendente Regional do DNIT em Pernambuco no sentido de implantar cercas às margens das rodovias do Estado de Pernambuco com maior índice de acidentes de trânsito envolvendo animais.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2013

Discussão Única da Indicação n° 5747/2013
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Apelo ao Presidente da ANATEL, ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco, ao Diretor Geral da TIM Nordeste, ao Gerente de Relações Institucionais da TIM Celular no sentido de viabilizarem a implantação e a instalação e uma Torre de Telefonia Móvel Celular da operadora TIM, que atenda o Distrito de Maravilha, localizado no município de Custódia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2013

Discussão Única da Indicação n° 5748/2013
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Presidente da ANATEL, ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco e ao Gerente de Relações Institucionais da Oi/TELEMAR no sentido de viabilizarem a implantação e a instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular da Operadora Oi, que atenda o Distrito de Maravilha, localizado no município de Custódia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2013

Discussão Única da Indicação n° 5749/2013
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Presidente da ANATEL, ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco, ao Diretor da CLARO Nordeste, ao Gerente de Relações Institucionais da CLARO Nordeste no sentido de viabilizarem a implantação e a instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular da Operadora Claro que atenda o Distrito de Maravilha, localizado no município de Custódia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2013

Discussão Única da Indicação n° 5750/2013
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado no sentido de viabilizarem um dessalinizador para as Agrovilas 4 e 5, do Bloco 4 dos Mandantes, no município de Petrolândia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2013

Discussão Única da Indicação n° 5751/2013
Autor: Dep. Betinho Gomes

Apelo ao Governador do Estado no sentido de que o Centro Cultural Miguel Arraes, seja aberto ao público o mais rápido possível, localizado na Estrada da Batalha, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2013

Discussão Única da Indicação n° 5752/2013
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizarem a perfuração de poços artesianos, no povoado de Cimbres, no município de Pesqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2013

Discussão Única da Indicação n° 5753/2013
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizarem a perfuração de poços artesianos, no povoado de Mimoso, município de Pesqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2013

Discussão Única da Indicação n° 5754/2013
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizarem a perfuração de poços artesianos, no povoado de Papagaio, município de Pesqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2013

Discussão Única da Indicação n° 5755/2013
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizarem a perfuração de poços artesianos, no Povoado de Capim de Planta, no município de Pesqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2013

Discussão Única da Indicação n° 5756/2013
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizarem a perfuração de poços artesianos, no Povoado de Salobro, no município de Pesqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2013

Discussão Única da Indicação n° 5757/2013
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizarem a perfuração de poços artesianos, no Povoado de Ipanema, município de Pesqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2013

Discussão Única da Indicação n° 5758/2013
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizarem a perfuração de poços artesianos, no Povoado de Cajueiro, no município de Pesqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2013

Discussão Única da Indicação n° 5759/2013
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizarem a perfuração de poços artesianos, no Povoado de Beira-Mar, no município de Pesqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2013

Discussão Única da Indicação n° 5760/2013
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizarem a perfuração de poços artesianos, no Povoado de Cacimão, no município de Pesqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2013

Discussão Única da Indicação n° 5761/2013
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizarem a perfuração de poços artesianos, no Povoado de Fátima, no município de Flores.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2013

Discussão Única da Indicação n° 5762/2013
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbano no sentido de providenciarem melhor iluminação, na Rua Leandro Barreto, localizada no Bairro Jardim São Paulo, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2013

Discussão Única da Indicação n° 5763/2013
Autor: Dep. Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Diretor Presidente da Celpe - Grupo Neoenergia em Pernambuco no sentido de viabilizarem providências técnicas e administrativas para melhorias na qualidade da iluminação pública na Rua 21 de Abril, no bairro de Afogados, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2013

Discussão Única da Indicação n° 5764/2013
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, à Gerente de Agronegócios da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, ao Presidente do Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco CEASA/PE e ao Diretor de Programas Especiais do Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco CEASA/PE visando a inclusão da Associação de Ação Social da Criança, Jovem e Adulto do bairro do Pina, na Travessa Arthur Lício, no bairro do Pina, nesta Capital, no **Programa Leite de Todos**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2013

Discussão Única da Indicação n° 5765/2013
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, ao Chefe de Polícia Civil e à Comandante do 6ºBPM – Batalhão Henrique Dias no sentido de seja viabilizado o policiamento do Programa Patrulha do Bairro para o Bairro de Marcos Freire, no município dos Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2013

Discussão Única da Indicação n° 5766/2013
Autor: Dep. Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito do Município de Sirinhaém, ao Diretor Presidente da Celpe - Grupo Neoenergia em Pernambuco no sentido de viabilizarem providências técnicas e administrativas para melhorias na qualidade da iluminação pública na rua Prefeito Uchôa Cavalcante, Centro, no Município de Sirinhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2013

Discussão Única da Indicação n° 5767/2013
Autor: Dep. Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Diretor Presidente da Celpe - Grupo Neoenergia em Pernambuco no sentido de viabilizarem providências técnicas e administrativas para melhorias na qualidade da iluminação pública na Rua General Carlos Lyra, no bairro de Afogados, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2013

Discussão Única da Indicação n° 5768/2013
Autor: Dep. Sebastião Rufino

Apelo ao Gerente de Operações de Implementação de Redes Norte e Nordeste da TIM Nordeste e à Diretoria da TIMNordeste S/A no sentido de providenciar os reparos necessários na antena da TIM do município do Bom Jardim, para que os serviços de telefonia móvel sejam reestabelecidos na região.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2013

Discussão Única da Indicação n° 5769/2013
Autor: Dep. Sebastião Rufino

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizarem a perfuração e instalação de poços artesianos nas comunidades mais atingidas pela seca no município do Bom Jardim, entre elas estão os Distritos de Umarie Tamboatá, os sítios de Caiana, Lagoa Dantas, Cruzinha, Cipóais, Chão de Aroz, Pau Santo, povoado de Pindobinha e outras localidades que igualmente necessitam da instalação de poços artesianos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2013

Discussão Única da Indicação n° 5770/2013
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizarem a perfuração e instalação de três poços artesianos, sendo um no Sítio Pontais, no Sítio Boqueirão e outro no Sítio Serra do Totel, no município de Venturosa.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2013

Discussão Única da Indicação n° 5771/2013
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos do Estado de Pernambuco e ao Diretor Presidente da CELPE no sentido de viabilizarem a instalação de Rede Elétrica nas Ruas Manoel Marcelo da Silva, Antônia Rosa da Silva e suas travessas, localizadas no bairro Rio dos Bois, município de Venturosa.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2013

Discussão Única da Indicação n° 5772/2013
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de inserir no **Programa Leite de**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados ÂNGELO FERREIRA (PSB), ANTÔNIO MORAES (PSDB), DANIEL COELHO (PSDB), RICARDO COSTA (PTC), SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PR), SILVIO COSTA FILHO (PTB), TERESA LEITÃO (PT) e WALDEMAR BORGES (PSB) membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ANDRÉ CAMPOS (PT), AUGUSTO CÉSAR (PTB), DIOGO MORAES (PSB), ERIBERTO MEDEIROS (PTC), RODRIGO NOVAES (PSD), TEREZINHA NUNES (PSDB), TONY GEL (DEM), VINÍCIUS LABANCA (PSB) e ZÉ MAURÍCIO (PP), para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às 10 (dez) horas do dia 12 (doze) de março de 2013 (terça-feira), no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembleia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

1) Projeto de Lei Complementar n° 1323/2013, de autoria do Procurador-Geral de Justiça do Estado (Ementa: Cria a Promotoria de Justiça especializada do Torcedor no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco.)

PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) Projeto de Lei Ordinária n° 1317/2013, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Declara o município de Jatobá “Capital Estadual da Tilápia” no Estado de Pernambuco)

2) Projeto de Lei Ordinária n° 1318/2013, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Denomina Escola Técnica Estadual Diácono Luiz Cabral de Oliveira, a ETE do Município do Cabo de Santo Agostinho, Região Metropolitana do Recife)

3) Projeto de Lei Ordinária n° 1319/2013, de autoria do Deputado André Campos (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de equipamentos de ar condicionado nos ônibus que integram o Sistema de Transporte Público de Passageiros do Estado de Pernambuco)

4) Projeto de Lei Ordinária n° 1320/2013, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Dispõe sobre a iniciativa das Empresas do setor de construção civil em incentivar a alfabetização de seus trabalhadores e dá outras providências)

5) Projeto de Lei Ordinária n° 1321/2013, de autoria da Deputada Mary Gouveia (Ementa: Estabelece que seja disponibilizada a Lei Maria da Penha nos estabelecimentos que indica, para consulta da população, em local visível e de fácil acesso, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências)

6) Projeto de Lei Ordinária n° 1324/2013, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel (Ementa: Denomina Comandante Mairson Rodrigues Bezerra, o Aeroporto do Município de Araripina-PE)

7) Projeto de Lei Ordinária n° 1325/2013, de autoria do Deputado Eduardo Porto (Ementa: Fica denominado “Rodovia Frei Caetano de Messina”, a PE 218 que liga a BR 424 ao Estado de Alagoas, passando pelas cidades de Brejão, Terezinha e Bom Conselho)

8) Projeto de Lei Ordinária n° 1326/2013, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa (Ementa: Denomina Quadra Esportiva Vera Lúcia de Souza Cabral, o Equipamento Esportivo da Escola Estadual Pedro Tavares, no Município do Camutanga)

9) Projeto de Lei Ordinária n° 1327/2013, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Cria Sistema Integrado Estadual de Registro de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no Estado de Pernambuco, que também será chamado de Socorro Mulher - PE e dá outras providências)

III) PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

1) Projeto de Resolução n° 1322/2013, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Modifica a Resolução n° 905, de 22 de dezembro de 2008)

DISCUSSÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) Projeto de Lei Ordinária n° 1020/2012, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Denomina de Residencial Publicitário Severino Queiroz, o conjunto residencial construído sob responsabilidade da CEHAB - localizada no Bairro do Campo Grande, município do Recife)

Relator: Deputado Aluísio Lessa

2) Projeto de Lei Ordinária n° 1043/2012, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Denomina de Residencial Economista José Mussalém, o Conjunto Residencial construído sob responsabilidade da CEHAB - localizada no Bairro de Peixinhos, Município de Olinda)

Relator: Deputado Aluísio Lessa

3) Projeto de Lei Ordinária n° 1063/2012, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti (Ementa: Denomina de Residencial Prefeito Pedro Pereira Guedes, o conjunto residencial construído sob responsabilidade da CEHAB - localizado no Loteamento Bela Vista, no Município de São Vicente Férrer)

Relator: Deputado Sílvio Costa Filho

4) Projeto de Lei Ordinária n° 1275/2013, de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Dispõe sobre a criação e transformação de funções gratificadas no âmbito da estrutura organizatório-funcional do Poder Judiciário do Estado.

Relator: Deputado Rodrigo Novaes

5) Projeto de Lei Ordinária n° 1089/2012, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Denomina de Conjunto Residencial Padre André Coopman, o bairro planejado pelo CEHAB, na Mata da Jaqueira, no município de Catende)

Relator: Deputado Antônio Moraes

6) Projeto de Lei Ordinária n° 1292/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Estabelece normas de cofinanciamento de custeio e de manutenção das Unidades Pernambucanas de Atenção Especializada - UPAE's, no âmbito do Estado de Pernambuco)

Relator: Deputado Ricardo Costa

7) Projeto de Lei Ordinária n° 1297/2013, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Dispõe sobre a criação da Semana de Conscientização sobre a Alienação Parental e dá outras providências)

Relator: Deputado Daniel Coelho

8) Projeto de Lei Ordinária n° 1304/2013, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Institui no âmbito do Estado de Pernambuco, a Semana de Conscientização contra a Obesidade Infantil)

Relator: Deputado Diogo Moraes

9) Projeto de Lei Ordinária n° 1305/2013, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Institui o Dia do Militar Músico do Estado de Pernambuco)

Relator: Deputado Antônio Moraes

10) Projeto de Lei Ordinária n° 1306/2013, de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Dispõe sobre a criação de cargos no âmbito da estrutura organizatório-funcional do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Relator: Deputado Ricardo Costa

11) Projeto de Lei Ordinária n° 1313/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB - a doar imóvel que indica, e dá outras providências)

Regime de urgência

Relator: Deputado Ângelo Ferreira

12) Projeto de Lei Ordinária n° 1314/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente no Município de Moreno, neste Estado, e dá outras providências)

Regime de urgência

Distribuído ao Deputado Diogo Moraes

13) Projeto de Lei Ordinária n° 1315/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente nos Municípios de Ipojuca e de Escada, neste Estado, e dá outras providências)

Regime de urgência

Distribuído ao Deputado Ângelo Ferreira

14) Projeto de Lei Ordinária n° 1316/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2013, e dá outras providências)

Regime de urgência

Relator: Deputado Sílvio Costa Filho

15) Projeto de Lei Ordinária n° 1317/2013, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Declara o município de Jatobá “Capital Estadual da Tilápia” no Estado de Pernambuco)

II) PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

1) Projeto de Resolução n° 1278/2013, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Institui o Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres e dá outras providências)

Relatora: Deputada Raquel Lyra

Recife, 11 de março de 2013
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

DEPUTADA RAQUEL LYRA
PRESIDENTE

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco, nos termos do § 1º do art. 4º da Constituição do Estado, autorizado a conceder o direito de uso, a título gratuito, de imóvel de sua propriedade, localizado na Rua da Moeda, nº 50, Bairro do Recife, Município do Recife, neste Estado, ao Núcleo de Gestão do Porto Digital, associação civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MJ sob nº 04.203.075/0001-20, com sede no Município do Recife.

Art. 2º O imóvel de que trata o art. 1º destina-se à instalação de equipamentos orientados para a promoção, a difusão e o suporte tecnológico nas áreas de atuação do ecossistema do Porto Digital, da cultura do empreendedorismo e da inovação.

Art. 3º A concessão de uso do imóvel descrito no art. 1º deve ter a vigência de 20 (vinte) anos, contados a partir da data da assinatura do termo próprio, para a finalidade disposta no art. 2º, obrigando o Núcleo de Gestão do Porto Digital a dar destinação devida ao bem cedido, bem como a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o concessionário por perdas e danos.

Art. 4º Findo o período de vigência da autorização da concessão de uso do imóvel de que trata a presente Lei, sua renovação dependerá de lei específica, a teor do que dispõe o § 2º do art. 4º da Constituição Estadual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 11 de março de 2013.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 10ª Comissões.

MENSAGEM Nº 019/2013

Recife, 11 de março de 2013.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2013, crédito suplementar no valor de R\$ 33.330.000,00 (trinta e três milhões, trezentos e trinta mil reais), em favor da FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE.

A solicitação em apreço objetiva reforçar dotação orçamentária insuficiente para cobrir despesas relativas à reforma e à construção de Centros de Atendimento Socioeducativo (CASEs).

Os recursos necessários à realização da despesa prevista no Anexo I do incluso Projeto de Lei são os provenientes de anulação de dotação, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 11 de março de 2013.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 1329/2013

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2013, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2013, em favor da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, crédito suplementar no valor de R\$ 33.330.000,00 (trinta e três milhões, trezentos e trinta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata a presente Lei serão os provenientes da anulação, em igual importância, da dotação discriminada no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2013	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
40000 - SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE			
00402 – Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE			
Projeto:	14.421.0903.4334 -	Reforma, Construção e Equipagem das Unidades de Atendimento da FUNASE	
	4.4.90.00. -	Investimentos	0133
	TOTAL		33.330.000,00

ANEXO II

(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2013	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR30000-
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
00119 - Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta			
Atividade:	04.122.0993.2751 -	Desenvolvimento de Ações Interinstitucionais do Governo	
	4.4.90.00. -	Investimentos	0103
	TOTAL		33.330.000,00

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 11 de março de 2013.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

MENSAGEM Nº 020/2013

Recife, 11 de março de 2013.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei que autoriza a concessão do direito de uso de imóvel público a particular, a título oneroso, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

A concessão de uso em apreço refere-se a partes do imóvel correspondentes às áreas do pavimento térreo (635 m²), 1º pavimento térreo (875 m²), 2º pavimento térreo (540m²) e salas laterais (230m²), situado na Av. José Pinheiro dos Santos, nº 351, Bairro de São Francisco, Município de Caruaru, neste Estado, que devem ser administradas pela Unidade Técnica Departamento de Telecomunicações de Pernambuco - UT-DETELPE, da Secretaria de Ciência e Tecnologia, e se destinar exclusivamente à exploração comercial, em forma de radiodifusão.

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03

Convoco nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: Clodoaldo Magalhães (PTB), José Humberto Cavalcanti (PTB), Pastor Cleiton Collins (PSC) e Sérgio Leite (PT), membros titulares e os Deputados: Zé Maurício (PP), Terezinha Nunes (PSDB), Gustavo Negromonte (PMDB), Manoel Santos (PT) e Sebastião Oliveira Júnior (PR), membros suplentes deste Colegiado Técnico, para se fazer presentes à **Reunião Ordinária nº 03 a ser realizada no dia 12 de março de 2013 às 11h00min, no Plenarinho II, 5º Andar do Anexo I do Palácio Joaquim Nabuco**, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO

1. Projeto de Lei Ordinária nº 1327/2013, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Cria Sistema Integrado Estadual de Registro de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no Estado de Pernambuco, que também será chamado de socorro Mulher – PE e dá outras providências);

DISCUSSÃO

1. Projeto de Resolução nº 1296/2013, de autoria do Deputado Gustavo Negromonte (Ementa: Concede o título honorífico de cidadão Pernambucano ao Senhor Paulo de Tarso de Freitas Veloso);

Relator: Deputado Zé Maurício

2. Projeto de Resolução nº 1300/2013, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior (Ementa: Concede o título honorífico de cidadão Pernambucano ao Dr. Luiz Andrey Viana de Oliveira);

Relator: Deputada Terezinha Nunes

Sala da Comissão, 11 de março de 2013.

Deputado Betinho Gomes
Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER

COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os presidentes das Comissões de Esporte e Lazer e de Defesa da Cidadania e Direitos Humanos, respectivamente os Deputados Vinícius Labanca e Betinho Gomes convocam, nos termos do art. 93, IV, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os membros destas Comissões e demais Deputados da Casa para se fazerem presentes à Audiência Pública, a ser realizada às 09:30h (nove e trinta horas), no próximo dia 13 (treze) de março do corrente ano, no recinto do Auditório, localizado no 6º (sexto) andar do Anexo I desta Assembleia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

Assunto:

A VIOLÊNCIA DAS TORCIDAS ORGANIZADAS

Recife, 11 de março de 2013.

Dep. VINÍCIUS LABANCA
Presidente

Dep. BETINHO GOMES
Presidente

Ressalto que o contrato de concessão de uso será precedido de licitação, conforme previsto no art. 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

Finalmente, a autorização legal em análise decorre de exigência expressa no § 1º do art. 4º da Constituição do Estado, que também será necessária em caso de renovação do prazo.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa ilustre Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 11 de março de 2013.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 1330/2013

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do § 1º do art. 4º da Constituição do Estado, e art. 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a conceder a particular, a título oneroso, pelo prazo de 04 (quatro) anos, o uso de partes do imóvel correspondentes às áreas do pavimento térreo (635 m²), 1º pavimento térreo (875 m²), 2º pavimento térreo (540m²) e salas laterais (230m²), situado na Av. José Pinheiro dos Santos, nº 351, Bairro de São Francisco, Município de Caruaru, neste Estado.

Art. 2º As áreas do imóvel de que trata o art. 1º devem ser administradas pela Unidade Técnica Departamento de Telecomunicações de Pernambuco - UT-DETELPE, da Secretaria de Ciência e Tecnologia, e destinam-se exclusivamente à exploração comercial, em forma de radiodifusão.

Art. 3º A concessão de uso objeto desta Lei deve ser instrumentalizada por meio de contrato de concessão de uso, a ser necessariamente precedido de licitação, conforme previsto no art. 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e será celebrado entre o Estado de Pernambuco e o vencedor do certame licitatório, exclusivamente para o fim especificado no artigo anterior, sob pena de sua rescisão.

Art. 4º Findo o prazo de concessão, a renovação para novo período somente deve ser autorizada por lei específica, conforme previsto no § 2º do art. 4º da Constituição do Estado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 11 de março de 2013.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 10ª Comissões.

MENSAGEM Nº 021/2013

Recife, 11 de março de 2013

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Estado de Pernambuco a doar áreas de terra às empresas abaixo discriminadas, e dá outras providências.

O Projeto de Lei ora encaminhado, que tem por objetivo autorizar o Estado de Pernambuco a doar, com encargos. áreas de terra às empresas BRASBIOCOMBUSTIVEIS ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA – ME, NORMIX LTDA – EPP, COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS – CBVP e ao MUNICÍPIO DE GOIANA, justifica-se em razão de:

-ser permanente o propósito do Governo do Estado de assegurar condições para o pleno desenvolvimento da indústria, do comércio, dos serviços, da produção de energia e do agronegócio;

-os mecanismos de apoio e incentivo aos setores de mercado poderem ser ampliados e estimulados com linhas de financiamento e benefícios tributários destinados à produção, à industrialização, à comercialização de bens e à prestação de serviços no Estado, visando a propiciar benefícios à sociedade pernambucana;

-ser elevada a importância da integração e da consolidação da cadeia produtiva e da economia pernambucana;

-o Município de GOIANA, em linha com as metas traçadas pelo Governo do Estado, ter interesse em acolher novos empreendimentos para o seu território, principalmente para diversificar a cadeia industrial;

-as empresas, diretamente ou por meio de empresas controladas, tendo em vista as condições legislativas e tributárias atuais, terem interesse em participar do desenvolvimento econômico de Pernambuco, mediante o qual decidem promover a implantação de empreendimentos industriais cujos projetos mobilizarão investimentos da ordem total de R\$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais), a serem integralmente cobertos com recursos próprios ou mediante financiamentos de outras fontes, com expectativas de gerar 570 (quinhentos e setenta) empregos diretos e 15 (quinze) indiretos;

-a empresa BRASBIOCOMBUSTIVEIS ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA – ME ter decidido investir o montante de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), com recursos próprios ou de terceiros, com expectativa de gerar 170 (cento e setenta) empregos diretos;

-a empresa NORMIX LTDA - EPP ter decidido investir o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a serem integralmente cobertos com recursos próprios, de suas coligadas, de terceiros ou de financiamentos de outras fontes, com expectativa de gerar 30 (trinta) empregos diretos e 15 (quinze) empregos indiretos;

-a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS – CBVP ter investido o montante de R\$ 333.000.000,00 (trezentos e trinta e três milhões), com recursos próprios ou de terceiros, gerando 370 (trezentos e setenta) empregos diretos e ter-se comprometido a ampliar os investimentos para R\$ 770.000.000,00 (setecentos e setenta milhões de reais), conforme Aditivo ao Protocolo de Intenções celebrado em 15 de março de 2012, bem como de a doação dessa área fazer-se necessária à interligação da área da empresa à via interna do Pólo Farmacológico;

-o Município de Goiana, após receber o imóvel com as obras de infraestrutura feitas pelo Estado, se responsabilizar pela manutenção da via que dará acesso aos empreendimentos localizados no Pólo Farmacológico de Goiana.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa ilustre Casa na apreciação da matéria que ora submeto para Vossa consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 11 de março de 2013.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 1331/2013

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargos, as áreas de terra que indica, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, à empresa BRASBIOCOMBUSTIVEIS ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ribeiro de Brito, nº 901, sala 605, Boa Viagem, Município do Recife, neste Estado, CEP 51.021-310, inscrita no CNJP sob o nº 10.257.365/0001-50, a área de terra, com as suas benfeitorias porventura existentes, situada à margem direita da Rodovia BR-101 norte, km 02, no município de Goiana, sentido Recife/João Pessoa, neste Estado, com área total de 76.527,45 m² (setenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), individualizada conforme limites e confrontações constantes do Anexo I.

§ 1º A área de terra que trata o *caput* é objeto do Decreto nº 28.112, de 8 de julho de 2005, que a declarou de utilidade pública para fins de desapropriação.

§ 2º A doação de que trata o *caput* fica condicionada à implantação de empreendimento econômico que produzirá Propanodiol, Etilenoglicol, Glicerina farmacêutica e Ácido Glicérico, no Município indicado no artigo acima, na Região de Desenvolvimento da Mata Norte, neste Estado.

§ 3º Em caso de não atendimento do encargo disposto no § 2º, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, revertendo o bem para a propriedade do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, à empresa NORMIX LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Alfredo Bandeira de Melo, s/n, Rodovia BR-101 Norte, Zona Urbana, Bairro Santa Rita, Igarassu/PE, CEP 53600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.787.981/0001-69, a área de terra, com as suas benfeitorias porventura existentes, situada à margem direita da Rodovia BR-101 norte, km 02, no município de Goiana, sentido Recife/João Pessoa, neste Estado, com área total de 44.630,20 m² (quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta metros quadrados e vinte decímetros quadrados), individualizada conforme limites e confrontações constantes do Anexo II.

§ 1º A área de terra que trata o *caput* é objeto do Decreto nº 28.112, de 8 de julho de 2005, que a declarou de utilidade pública para fins de desapropriação.

§ 2º A doação de que trata o *caput* fica condicionada à implantação de empreendimento econômico que produzirá cosméticos, produtos de perfumaria, de higiene pessoal, entre outros, no Município de Goiana, na Região de Desenvolvimento da Mata Norte, neste Estado.

§ 3º Em caso de não atendimento do encargo disposto § 2º, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, revertendo o bem para a propriedade do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, à empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS – CBVP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Francisco Lisboa, n.º 385, sala B-1, Várzea, Recife/PE, CEP 50741-100, inscrita no CNPJ sob o nº 10.858.291/0001-07, a área de terra, com as suas benfeitorias porventura existentes, situada à margem direita da Rodovia BR-101 Norte, km 02, no município de Goiana, sentido Recife/João Pessoa, neste Estado, de 10.564,88m² (dez mil, quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), individualizada conforme limites e confrontações constantes do Anexo III.

§ 1º A área de terra que trata o *caput* é objeto do Decreto nº 28.112,de 8 de julho de 2005, que a declarou de utilidade pública para fins de desapropriação.

§ 2º A doação de que trata o *caput* fica condicionada à implantação de acesso viário que ligará a empresa à via interna do Polo Farmacológico.

§ 3º Em caso de não atendimento do encargo disposto § 2º, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, revertendo o bem para a propriedade do Estado de Pernambuco.

Art. 4º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, ao MUNICÍPIO DE GOIANA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Marechal T da Fonseca, s/n, Goiana/PE, CEP 55.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.043/0001-07, a área de terra, com as suas benfeitorias porventura existentes, situada à margem direita da Rodovia BR-101 Norte, km 02, no município de Goiana, sentido Recife/João Pessoa, neste Estado, de 211.236,65m² (duzentos e onze mil, duzentos e trinta e seis metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), individualizada conforme limites e confrontações constantes do Anexo IV.

§ 1º A área de terra que trata o *caput* é objeto do Decreto nº 28.112, de 8 de julho de 2005, que a declarou de utilidade pública para fins de desapropriação.

§ 2º A doação de que trata o *caput* fica condicionada à manutenção, pelo Município de Goiana, de via pública que será aberta no imóvel individualizado no Anexo IV.

§ 3º Em caso de não atendimento do encargo disposto § 2º, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, revertendo o bem para a propriedade do Estado de Pernambuco.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO**

Imóvel: Gleba 13B
Proprietário: Estado de Pernambuco.
Município: Goiana
Área: 76.527,45 m² (7,65 ha)

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Acesso viário interno.
LESTE: Gleba 13-A.
SUL: Área remanescente do Engenho Jacaré.
OESTE: Gleba 13-C.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 13, de coordenadas N 9.167.265,716m e E 281.973,997m, situado na margem do acesso viário interno; deste, segue com azimute de 136°55'01" e distância de 382,47m, confrontando neste trecho ao Leste com a Gleba 13A, até o encontrarmos o vértice 14, de coordenadas N 9.166.986,367m e E 282.235,251m; deste, segue com azimute de 227°04'33" e distância de 100,00m, confrontando neste trecho com a área remanescente do Engenho Jacaré, até o vértice 12, de coordenadas N 9.166.918,264m e E 282.162,025m; deste, segue com azimute de 227°04'22" e distância de 100,00m, confrontando neste trecho com a área remanescente do Engenho Jacaré, até o vértice P253C, de coordenadas N 9.166.850,169m e E 282.088,808m; deste, segue com azimute de 316°54'55" e distância de 382,82m, confrontando neste trecho com a gleba 13C, até o vértice 10, de coordenadas N 9.167.129,758m e E 281.827,313m; deste, segue com azimute de 47°10'24" e distância de 100,00m, confrontando neste trecho com Acesso Viário Interno, até o vértice 11, de coordenadas N 9.167.197,737m e E 281.900,655m; deste, segue com azimute de 47°10'24" e distância de 100,00m, confrontando neste trecho com Acesso Viário Interno, até o vértice 13, de coordenadas N 9.167.265,716m e E 281.973,997m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano Central -33 WGr/EGr, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, possuindo a presente descrição um perímetro com 1.165,279 metros e área total de 76.527,45 m² (setenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), correspondente a 7,65 ha (sete hectareS e sessenta e cinco hectares).

**ANEXO II
MEMORIAL DESCRITIVO**

Imóvel: Gleba 07 - encravada na parte originária do desmembramento do Engenho Jacaré, situada à margem direita da BR-101 Norte, km 02, sentido Recife/João Pessoa, no Município de Goiana/PE.

Proprietário: Estado de Pernambuco.
Município: Goiana
Área: 44.630,20m² (quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta metros quadrados e vinte decímetros quadrados)

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: limita-se do ponto "M26G" ao ponto "P213A" com a Gleba 6, de propriedade da AD DIPER.
SUL: limita-se do ponto "P217A" ao "M26A" com a Gleba 8, de propriedade da ADDIPER .
LESTE: limita-se do ponto "P213A" ao ponto "P217A" com terras do Engenho Jacaré .
OESTE: limita-se do ponto "M26A" ao ponto "M26G" com a Gleba 2, de propriedade da ADDIPER.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do Ponto "M26G", de Coordenadas UTM 281.558,6804 m Este e 9.168.307,6069 m Norte, localizado nas margens da Gleba 2, que se destinará à via de acesso interno do Pólo Farmacológico de Pernambuco, com um azimute de 45°07'23", tomando-se uma distância de 412,3670 metros, confrontando-se ao Norte com a Gleba 6, de propriedade da AD DIPER, até encontrarmos o ponto "P213A" de Coordenadas UTM 281.850,8930 m Este e 9.168.598,5680 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 78°34'14" e com uma distância de 129,6044 metros encontramos o ponto "P217" de Coordenadas UTM 281.922,3277 m Este e 9.168.490,4274 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 192°36'13" e com uma distância de 10,0553 metros, encontramos o ponto "M217A" de Coordenadas UTM 281.929,5657 m Este e 9.168.483,4503 m Norte. Do ponto "P213A" ao ponto "P217A" a área confronta-se ao Leste com as Terras remanescentes do Engenho Jacaré. Do ponto "P217A" com um ângulo interno de 81°04'15" e uma distância de 399,1892 metros encontramos o ponto "M26A" de Coordenadas UTM 281.611,2714 m Este e 9.168.242,5337 m Norte, confrontando-se ao Sul com a Gleba 8 de propriedade da AD DIPER. Deste, com um ângulo interno de 83°40'52" e uma distância de 10,1416 metros encontramos o ponto "M26B" de Coordenadas UTM 281.606,0780 m Este e 9.168.251,2446 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 182°51'30" e uma distância de 15,7998 metros encontramos o ponto "M26C" de Coordenadas UTM 281.597,3204 m Este e 9.168.264,3952 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 183°26'28" e uma distância de 15,4290 metros encontramos o ponto "M26D" de Coordenadas UTM 281.588,0129 m Este e 9.168.276,7007 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 183°14'03" e uma distância de 13,9163 metros encontramos o ponto "M26E" de Coordenadas UTM 281.579,0051 m Este e 9.168.287,3084 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 183°10'27" e uma distância de 14,8902 metros encontramos o ponto "M26F" de Coordenadas UTM 281.568,7533 m Este e 9.168.298,1074 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 183°10'02" e uma distância de 13,8458 metros encontramos o ponto "M26G" de Coordenadas UTM 281.558,6804 m Este e 9.168.307,6069 m Norte ponto inicial da presente descrição confrontando-se do ponto "M26A" ao ponto "M26G" ao Oeste com a Gleba 2 de propriedade da AD DIPER. Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas Nm e Em e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e ângulos internos, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, possuindo a presente descrição um perímetro com 1.035,24 metros, que possui um ângulo de fechamento de 88°11'56" e uma área total de 44.630,20m² (quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta metros quadrados e vinte decímetros quadrados), correspondente a 4,46ha (quatro hectares e quarenta e seis ares).

**ANEXO III
MEMORIAL DESCRITIVO**

Imóvel: Gleba 03 - parte da área destinada a fins industriais originária do desmembramento do Engenho Jacaré, situada à margem direita da BR-101 Norte, km 02, sentido Recife/João Pessoa, no Município de Goiana/PE.

Proprietário: Estado de Pernambuco.
Município: Goiana
Área: 10.564,88m² (dez mil, quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados)

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: limita-se do ponto "P12A" ao ponto "P12" com a área de propriedade da Companhia Brasileira de Vidros Planos CBVP;
Sul: limita-se do ponto "P8D" ao "R33" com a com o acesso viário interno projetado;
Leste: limita-se do ponto "P12" ao ponto "P8D" com a área de propriedade da Companhia Brasileira de Vidros Planos CBVP;
Oeste: limita-se do ponto "R33" ao ponto "P12A" com o acesso viário interno projetado.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto "P12A"="R26", de Coordenadas UTM 280.845,3101 m Este e 9.168.732,5697 m Norte, localizado na margem esquerda do acesso viário interno projetado, seguimos no sentido Nordeste, com a orientação do azimute 69°19'15", tomando-se uma distância de 29,3381m, confrontando-se ao Norte com a área de propriedade da Companhia Brasileira de Vidros Planos CBVP, encontramos o ponto "P12", de Coordenadas UTM 280.872,7580 m Este e 9.168.742,9300 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 143°07'22" e com uma distância de 69,1000 metros encontramos o ponto "P11" de Coordenadas UTM 280.939,1150 m Este e 9.168.723,6540 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 166°20'27" e com uma distância de 72,1576 metros encontramos o ponto "P10" de Coordenadas UTM 281.001,6950 m Este e 9.168.687,7310 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 175°12'48" e com uma distância de 79,3983 metros encontramos o ponto "P9" de Coordenadas UTM 281.067,0160 m Este e 9.168.642,5950 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 179°59'55" e com uma distância de 47,7891 metros encontramos o ponto "P8D"="R35" de Coordenadas UTM 281.106,3315 m Este e 9.168.615,4271 m Norte. Confronta-se do ponto "P12" ao ponto "P8D" ao Leste com a área de propriedade da Companhia Brasileira de Vidros Planos CBVP. Do ponto "P8D" com um ângulo interno de 19°14'20" e com uma distância de 34,5564 metros encontramos o ponto "R34" de Coordenadas UTM 281.073,0168 m Este e 9.168.624,6076 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 185°47'59" e com uma distância de 96,5478 metros encontramos o ponto "R33" de Coordenadas UTM 280.977,8230 m Este e 9.168.640,7198 m Norte. Confronta-se do ponto "P8D" ao ponto "R33" ao Sul com o acesso viário interno projetado. Do ponto "R33" com um ângulo interno de 177°05'37" e com uma distância de 14,0732 metros encontramos o ponto "R32" de Coordenadas UTM 280.964,0841 m Este e 9.168.643,7690 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 174°11'23" e com uma distância de 13,5998 metros encontramos o ponto "R31" de Coordenadas UTM 280.951,1738 m Este e 9.168.648,0445 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 174°17'21" e com uma distância de 13,5998 metros encontramos o ponto "R30" de Coordenadas UTM 280.938,7531 m Este e 9.168.653,5835 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 173°01'07" e com uma distância de 19,6423 metros encontramos o ponto "R29" de Coordenadas UTM 280.921,9192 m Este e 9.168.663,7046 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 171°44'53" e com uma distância de 19,6423 metros encontramos o ponto "R28" de Coordenadas UTM 280.906,7122 m Este e 9.168.676,1371 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 175°52'26" e com uma distância de 57,4016 metros encontramos o ponto "R27" de Coordenadas UTM 280.865,0013 m Este e 9.168.715,5724 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 182°35'35" e com uma distância de 26,0126 metros encontramos o ponto "P12A"="R26" de Coordenadas UTM 280.845,3101 m Este e 9.168.732,5697 m Norte ponto inicial da presente descrição. Confronta-se do ponto "P8D" ao ponto "P12A" ao Oeste com a área com o acesso viário interno projetado. Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas Nm e Em e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e ângulos internos, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, possuindo a presente descrição um perímetro com 592,86 metros, um ângulo de fechamento de 61°28'47" e uma área total de 10.564,88m² (dez mil, quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), correspondente a 1,06ha (um hectare e seis ares).

**ANEXO IV
MEMORIAL DESCRITIVO**

Imóvel: Gleba 02 - encravada na parte originária do desmembramento do Engenho Jacaré, situada à margem direita da BR-101 Norte, km 02, sentido Recife/João Pessoa, no Município de Goiana/PE.

Proprietário: Estado de Pernambuco.
Município: Goiana
Área: 211.236,65m² (duzentos e onze mil, duzentos e trinta e seis metros quadrados e sessenta e cinco décimetros quadrados).

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: limita-se do ponto “R1” ao ponto “R4” com a Faixa de Domínio da BR101, do ponto “R72” ao ponto “R83” com a Gleba 12, de propriedade da ADDIPER, e do ponto “R99” ao ponto “R109” com a Gleba 14, de propriedade da ADDIPER;
SUL: limita-se do ponto “R83” ao “R99” com a Gleba 13, de propriedade da ADDIPER;
LESTE: limita-se do ponto “R4” ao ponto “R26” com a área de Propriedade da Companhia Brasileira de Vidros Planos CBVP, do ponto “R26” ao “R35” com a Gleba 2, de propriedade da AD DIPER, do ponto “R35” ao ponto “R38A” com a área de Propriedade da Companhia Brasileira de Vidros Planos CBVP e do ponto “R38A” ao ponto “R72” com as Glebas 4,5,6,7,8,9,10,11 e 12, de propriedade da AD DIPER
OESTE: limita-se do ponto “R109” ao ponto “R1” com as Glebas 1,14,15 e 16, de propriedade da ADDIPER.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partido do ponto “R1”, de Coordenadas UTM 280.246,3539 m Este e 9.168.763,6338 m Norte, localizado no limite da faixa de domínio da BR101 Norte, com um azimute de 39°21'25" e tomando-se uma distância de 8,4351 metros encontramos o ponto “R2” de Coordenadas UTM 280.351,7030 m Este e 9.168.770,1560 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 180°09'22" e com uma distância de 16,4435 metros encontramos o ponto “R3” de Coordenadas UTM 280.362,1024 m Este e 9.168.782,9066 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 179°53'36" e com uma distância de 101,8336 metros encontramos o ponto “R4” de Coordenadas UTM 280.426,6119 m Este e 9.168.861,7013 m Norte. Confronta-se do ponto “R1” ao ponto “R4” ao Norte coma Faixa de Domínio da BR-101 Norte. Do ponto “R4” com um ângulo interno de 44°47'33" e com uma distância de 9,1599 metros encontramos o ponto “R5” de Coordenadas UTM 280.427,4875 m Este e 9.168.852,5833 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 209°38'13" e com uma distância de 11,2929 metros encontramos o ponto “R6” de Coordenadas UTM 280.433,9846 m Este e 9.168.843,3465 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 208°08'49" e com uma distância de 8,1443 metros encontramos o ponto “R7” de Coordenadas UTM 280.441,2584 m Este e 9.168.839,6832 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 202°55'56" e com uma distância de 7,7586 metros encontramos o ponto “R8” de Coordenadas UTM 280.449,0000 m Este e 9.168.839,1692 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 191°11'04" e com uma distância de 110,8203 metros encontramos o ponto “R9” de Coordenadas UTM 280.558,9009 m Este e 9.168.853,4146 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 178°22'34" e com uma distância de 16,4357 metros encontramos o ponto “R10” de Coordenadas UTM 280.575,2535 m Este e 9.168.855,0646 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 176°45'08" e com uma distância de 16,4357 metros encontramos o ponto “R11” de Coordenadas UTM 280.591,6734 m Este e 9.168.855,7856 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 176°50'04" e com uma distância de 15,6037 metros encontramos o ponto “R12” de Coordenadas UTM 280.607,2761 m Este e 9.168.855,6082 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 176°55'00" e com uma distância de 15,6037 metros encontramos o ponto “R13” de Coordenadas UTM 280.622,8467 m Este e 9.168.854,5918 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 176°52'07" e com uma distância de 16,0912 metros encontramos o ponto “R14” de Coordenadas UTM 280.638,8225 m Este e 9.168.852,6682 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 176°49'14" e com uma distância de 16,0912 metros encontramos o ponto “R15” de Coordenadas UTM 280.654,6670 m Este e 9.168.849,8614 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 176°49'05" e com uma distância de 16,1154 metros encontramos o ponto “R16” de Coordenadas UTM 280.670,3548 m Este e 9.168.846,1739 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 176°48'56" e com uma distância de 16,1154 metros encontramos o ponto “R17” de Coordenadas UTM 280.685,8136 m Este e 9.168.841,6206 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 176°50'39" e com uma distância de 15,8264 metros encontramos o ponto “R18” de Coordenadas UTM 280.700,7259 m Este e 9.168.836,3201 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 176°52'22" e com uma distância de 15,8264 metros encontramos o ponto “R19” de Coordenadas UTM 280.715,3269 m Este e 9.168.830,2139 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 176°50'24" e com uma distância de 16,1586 metros encontramos o ponto “R20” de Coordenadas UTM 280.729,8681 m Este e 9.168.823,1672 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 176°48'26" e com uma distância de 16,1586 metros encontramos o ponto “R21” de Coordenadas UTM 280.743,9942 m Este e 9.168.815,3215 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 176°49'25" e com uma distância de 15,9920 metros encontramos o ponto “R22” de Coordenadas UTM 280.757,5229 m Este e 9.168.806,7940 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 176°50'24" e com uma distância de 15,9920 metros encontramos o ponto “R23” de Coordenadas UTM 280.770,5610 m Este e 9.168.797,5337m Norte. Deste, com um ângulo interno de 176°02'23" e com uma distância de 24,0882 metros encontramos o ponto “R24” de Coordenadas UTM 280.789,1895 m Este e 9.168.782,2622 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 176°14'37" e com uma distância de 24,0744 metros encontramos o ponto “R25” de Coordenadas UTM 280.806,7675 m Este e 9.168.765,8126 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 182°19'24" e com uma distância de 50,8981 metros encontramos o ponto “R26” de Coordenadas UTM 280.845,3101 m Este e 9.168.732,5697 m Norte. Confronta-se do ponto “R4” ao ponto “R26” ao Leste com a área de Propriedade da Companhia Brasileira de Vidros Planos CBVP. Do ponto “R26” com um ângulo interno de 179°58'37" e com uma distância de 26,0126 metros encontramos o ponto “R27” de Coordenadas UTM 280.865,0013 m Este e 9.168.715,5724 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 177°24'25" e com uma distância de 57,4616 metros encontramos o ponto “R28” de Coordenadas UTM 280.906,7122 m Este e 9.168.676,1371 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 184°07'34" e com uma distância de 19,6423 metros encontramos o ponto “R29” de Coordenadas UTM 280.921,9192 m Este e 9.168.663,7046 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 188°15'07" e com uma distância de 19,6423 metros encontramos o ponto “R30” de Coordenadas UTM 280.938,7531 m Este e 9.168.653,5835 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 186°58'53" e com uma distância de 13,5998 metros encontramos o ponto “R31” de Coordenadas UTM 280.951,1738 m Este e 9.168.648,0445 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 185°42'39" e com uma distância de 13,5998 metros encontramos o ponto “R32” de Coordenadas UTM 280.964,0841 m Este e 9.168.643,7690 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 185°48'37" e com uma distância de 14,0732 metros encontramos o ponto “R33” de Coordenadas UTM 280.977,8230 m Este e

9.168.640,7198 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 182°54'23" e com uma distância de 96,5478 metros encontramos o ponto “R34” de Coordenadas UTM 281.073,0168 m Este e 9.168.624,6076 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 174°12'01" e com uma distância de 34,5564 metros encontramos o ponto “R35” de Coordenadas UTM 281.106,3315 m Este e 9.168.615,4271 m Norte. Confronta-se do ponto “R26” ao ponto “R35” ao Leste com a Gleba 3 de propriedade da AD DIPER. Do ponto “R35” com um ângulo interno de 177°56'54" e com uma distância de 19,5513 metros encontramos o ponto “R36” de Coordenadas UTM 281.124,9821 m Este e 9.168.609,5615 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 172°49'44" e com uma distância de 16,6684 metros encontramos o ponto “R37” de Coordenadas UTM 281.140,1341 m Este e 9.168.602,6150 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 173°01'29" e com uma distância de 16,6684 metros encontramos o ponto “R38” de Coordenadas UTM 281.154,3304 m Este e 9.168.593,8798 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 176°30'44" e com uma distância de 270,2777 metros encontramos o ponto “R38A” de Coordenadas UTM 281.375,4791 m Este e 9.168.438,4987 m Norte. Confronta-se do ponto “R35” ao ponto “R38A” ao Leste com a área de Propriedade da Companhia Brasileira de Vidros Planos CBVP. Do ponto “R38A” com um ângulo interno de 180°00'00" e com uma distância de 194,7963 metros encontramos o ponto “R39” de Coordenadas UTM 281.534,8668 m Este e 9.168.326,5114 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 178°20'15" e com uma distância de 15,3308 metros encontramos o ponto “R40” de Coordenadas UTM 281.546,9547 m Este e 9.168.317,4833 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 176°38'52" e com uma distância de 15,3308 metros encontramos o ponto “R41” de Coordenadas UTM 281.558,6804 m Este e 9.168.307,6069 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 176°47'07" e com uma distância de 13,8458 metros encontramos o ponto “R42” de Coordenadas UTM 281.568,7533 m Este e 9.168.298,1074 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 176°49'59" e com uma distância de 14,8902 metros encontramos o ponto “R43” de Coordenadas UTM 281.579,0051 m Este e 9.168.287,3084 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 176°49'33" e com uma distância de 13,9163 metros encontramos o ponto “R44” de Coordenadas UTM 281.588,0129 m Este e 9.168.276,7007 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 176°45'57" e com uma distância de 15,4290 metros encontramos o ponto “R45” de Coordenadas UTM 281.597,3204 m Este e 9.168.264,3952 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 176°33'32" e com uma distância de 15,7998 metros encontramos o ponto “R46” de Coordenadas UTM 281.606,0780 m Este e 9.168.251,2446 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 176°08'30" e com uma distância de 10,1416 metros encontramos o ponto “R47” de Coordenadas UTM 281.611,2714 m Este e 9.168.242,5337 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 177°29'16" e com uma distância de 12,6531 metros encontramos o ponto “R48” de Coordenadas UTM 281.617,2683 m Este e 9.168.231,3919 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 177°12'41" e com uma distância de 12,6531 metros encontramos o ponto “R49” de Coordenadas UTM 281.622,7161 m Este e 9.168.219,9716 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 177°08'36" e com uma distância de 13,2729 metros encontramos o ponto “R50” de Coordenadas UTM 281.627,8266 m Este e 9.168.207,7220 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 177°04'28" e com uma distância de 13,2729 metros encontramos o ponto “R51” de Coordenadas UTM 281.632,3052 m Este e 9.168.195,2275 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 177°03'25" e com uma distância de 13,4359 metros encontramos o ponto “R52” de Coordenadas UTM 281.636,1835 m Este e 9.168.182,3635 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 177°02'20" e com uma distância de 13,4359 metros encontramos o ponto “R53” de Coordenadas UTM 281.639,3920 m Este e 9.168.169,3162 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 176°31'46" e com uma distância de 18,0575 metros encontramos o ponto “R54” de Coordenadas UTM 281.642,6347 m Este e 9.168.151,5522 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 176°01'11" e com uma distância de 18,0575 metros encontramos o ponto “R55” de Coordenadas UTM 281.644,6366 m Este e 9.168.133,6060 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 178°00'36" e com uma distância de 194,7123 metros encontramos o ponto “R56” de Coordenadas UTM 281.659,4900 m Este e 9.167.939,4611 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 181°05'08" e com uma distância de 14,5451 metros encontramos o ponto “R57” de Coordenadas UTM 281.660,8741 m Este e 9.167.924,9820 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 182°34'40" e com uma distância de 20,0100 metros encontramos o ponto “R58” de Coordenadas UTM 281.663,6722 m Este e 9.167.905,1686 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 182°59'10" e com uma distância de 20,0100 metros encontramos o ponto “R59” de Coordenadas UTM 281.667,4986 m Este e 9.167.885,5278 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 183°03'12" e com uma distância de 20,9123 metros encontramos o ponto “R60” de Coordenadas UTM 281.672,5853 m Este e 9.167.865,2436 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 183°07'15" e com uma distância de 20,9166 metros encontramos o ponto “R61” de Coordenadas UTM 281.678,7700 m Este e 9.167.845,2623 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 182°54'18" e com uma distância de 18,0188 metros encontramos o ponto “R62” de Coordenadas UTM 281.684,9634 m Este e 9.167.828,3414 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 182°28'05" e com uma distância de 15,0628 metros encontramos o ponto “R63” de Coordenadas UTM 281.690,7452 m Este e 9.167.814,4324 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 182°15'04" e com uma distância de 15,1104 metros encontramos o ponto “R64” de Coordenadas UTM 281.697,0888 m Este e 9.167.800,7181 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 182°15'17" e com uma distância de 15,1114 metros encontramos o ponto “R65” de Coordenadas UTM 281.703,9675 m Este e 9.167.787,2631 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 182°15'05" e com uma distância de 15,0658 metros encontramos o ponto “R66” de Coordenadas UTM 281.711,3472 m Este e 9.167.774,1285 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 182°40'38" e com uma distância de 18,0351 metros encontramos o ponto “R67” de Coordenadas UTM 281.720,9061 m Este e 9.167.758,8349 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 181°47'03" e com uma distância de 12,6277 metros encontramos o ponto “R68” de Coordenadas UTM 281.727,9291 m Este e 9.167.748,3403 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 181°14'19" e com uma distância de 144,8751 metros encontramos o ponto “R69” de Coordenadas UTM 281.811,0868 m Este e 9.167.629,7082 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 179°59'59" e com uma distância de 161,5141 metros encontramos o ponto “R70” de Coordenadas UTM 281.982,1741 m Este e 9.167.385,6349 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 191°32'14" e com uma distância de 10,0002 metros encontramos o ponto “R71” de Coordenadas UTM 281.989,4360 m Este e 9.167.378,7596 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 203°44'43" e com uma distância de 10,5731 metros encontramos o ponto “R72” de Coordenadas UTM 281.999,3911 m Este e 9.167.375,1975 m Norte, confronta-se do ponto “R38A” ao ponto “R72” com as Glebas: 4,5,6,7,8,9,10,11 e 12 de propriedade da ADDIPER. Do ponto “R72” com um ângulo interno de 205°42'38" e com uma distância de 11,6743 metros encontramos o ponto “R73” de Coordenadas UTM 282.011,0009 m Este e 9.167.376,4223 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 204°18'08" e com uma distância de 9,3690 metros encontramos o ponto “R74” de Coordenadas UTM 282.019,0880 m Este e 9.167.381,1526 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 192°30'01" e com uma

distância de 379,5321 metros encontramos o ponto “R75” de Coordenadas UTM 282.297,4499 m Este e 9.167.639,1434 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 185°26'10" e com uma distância de 13,3103 metros encontramos o ponto “R76” de Coordenadas UTM 282.306,3111 m Este e 9.167.649,0754 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 194°34'41" e com uma distância de 11,1535 metros encontramos o ponto “R77” de Coordenadas UTM 282.311,4025 m Este e 9.167.658,9990 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 165°14'42" e com uma distância de 9,5518 metros encontramos o ponto “R78” de Coordenadas UTM 282.317,7835 m Este e 9.167.666,1067 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 163°57'44" e com uma distância de 8,8617 metros encontramos o ponto “R79” de Coordenadas UTM 282.325,2949 m Este e 9.167.670,8088 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 161°33'41" e com uma distância de 12,2793 metros encontramos o ponto “R80” de Coordenadas UTM 282.337,2295 m Este e 9.167.673,6977 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 159°53'11" e com uma distância de 10,7696 metros encontramos o ponto “R81” de Coordenadas UTM 282.347,9297 m Este e 9.167.672,4775 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 161°21'16" e com uma distância de 10,6136 metros encontramos o ponto “R82” de Coordenadas UTM 282.357,5370 m Este e 9.167.667,9666 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 161°11'19" e com uma distância de 9,8210 metros encontramos o ponto “R83” de Coordenadas UTM 282.364,7240 m Este e 9.167.661,2734 m Norte, confronta-se do ponto “R72” ao ponto “R83” ao Norte com a Gleba 12 de propriedade da ADDIPER. Do ponto “R83” com um ângulo interno de 162°24'54" e com uma distância de 10,3554 metros encontramos o ponto “R84” de Coordenadas UTM 282.369,8158 m Este e 9.167.652,2563 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 161°30'40" e com uma distância de 10,8500 metros encontramos o ponto “R85” de Coordenadas UTM 282.371,8793 m Este e 9.167.641,6043 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 161°18'09" e com uma distância de 10,5925 metros encontramos o ponto “R86” de Coordenadas UTM 282.370,4538 m Este e 9.167.631,1082 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 161°31'45" e com uma distância de 10,5925 metros encontramos o ponto “R87” de Coordenadas UTM 282.365,7764 m Este e 9.167.621,6044 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 161°48'38" e com uma distância de 10,6011 metros encontramos o ponto “R88” de Coordenadas UTM 282.358,3599 m Este e 9.167.614,0295 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 160°57'58" e com uma distância de 10,6011 metros encontramos o ponto “R89” de Coordenadas UTM 282.348,8786 m Este e 9.167.609,2974 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 183°39'01" e com uma distância de 13,0931 metros encontramos o ponto “R90” de Coordenadas UTM 282.337,5651 m Este e 9.167.602,6969 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 192°36'16" e com uma distância de 896,1129 metros encontramos o ponto “R91” de Coordenadas UTM 281.680,3428 m Este e 9.166.993,5360 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 90°00'00" e com uma distância de 7,6514 metros encontramos o ponto “R92” de Coordenadas UTM 281.675,5844 m Este e 9.166.998,6699 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 276°18'08" e com uma distância de 8,1232 metros encontramos o ponto “R93” de Coordenadas UTM 281.670,2689 m Este e 9.166.992,5273 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 192°36'16" e com uma distância de 8,1232 metros encontramos o ponto “R94” de Coordenadas UTM 281.666,4219 m Este e 9.166.985,3728 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 175°50'23" e com uma distância de 9,4427 metros encontramos o ponto “R95” de Coordenadas UTM 281.661,3585 m Este e 9.166.977,4024 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 158°27'43" e com uma distância de 9,9894 metros encontramos o ponto “R96” de Coordenadas UTM 281.653,2805 m Este e 9.166.971,5259 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 156°54'01" e com uma distância de 10,8328 metros encontramos o ponto “R97” de Coordenadas UTM 281.642,7226 m Este e 9.166.969,1010 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 158°23'38" e com uma distância de 8,6558 metros encontramos o ponto “R98” de Coordenadas UTM 281.634,1657 m Este e 9.166.970,4059 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 155°57'28" e com uma distância de 12,9849 metros encontramos o ponto “R99” de Coordenadas UTM 281.623,2404 m Este e 9.166.977,4234 m Norte. Confronta-se do ponto “R83” ao ponto “R99” ao Sul com a Gleba 13 de propriedade da ADDIPER. Do ponto “R99” com um ângulo interno de 151°08'19" e com uma distância de 12,9328 metros encontramos o ponto “R100” de Coordenadas UTM 281.617,0841 m Este e 9.166.988,7970 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 151°11'52" e com uma distância de 12,9328 metros encontramos o ponto “R101” de Coordenadas UTM 281.617,1692 m Este e 9.167.001,7295 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 151°11'52" e com uma distância de 12,9328 metros encontramos o ponto “R102” de Coordenadas UTM 281.623,4744 m Este e 9.167.013,0212 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 151°11'52" e com uma distância de 12,9328 metros encontramos o ponto “R103” de Coordenadas UTM 281.634,4398 m Este e 9.167.019,8782 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 171°54'04" e com uma distância de 8,1232 metros encontramos o ponto “R104” de Coordenadas UTM 281.641,8653 m Este e 9.167.023,1718 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 192°36'16" e com uma distância de 8,1232 metros encontramos o ponto “R105” de Coordenadas UTM 281.648,3931 m Este e 9.167.028,0064 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 186°18'08" e com uma distância de 399,5951 metros encontramos o ponto “R106” de Coordenadas UTM 281.941,4620 m Este e 9.167.299,6438 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 270°00'00" e com uma distância de 7,0000 metros encontramos o ponto “R107” de Coordenadas UTM 281.936,7035 m Este e 9.167.304,7777 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 100°12'33" e com uma distância de 8,8622 metros encontramos o ponto “R108” de Coordenadas UTM 281.942,0325 m Este e 9.167.311,8587 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 200°25'07" e com uma distância de 8,8622 metros encontramos o ponto “R109” de Coordenadas UTM 281.944,5563 m Este e 9.167.320,3540 m Norte, confronta-se do ponto “R99” ao ponto “R109” ao Norte com a Gleba 14 de propriedade da ADDIPER. Do ponto “R109” com um ângulo interno de 200°25'07" e com uma distância de 8,8622 metros encontramos o ponto “R110” de Coordenadas UTM 281.943,9577 m Este e 9.167.329,1960 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 200°25'07" e com uma distância de 8,8622 metros encontramos o ponto “R111” de Coordenadas UTM 281.940,3119 m Este e 9.167.337,2736 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 190°12'35" e com uma distância de 599,5937 metros encontramos o ponto “R112” de Coordenadas UTM 281.600,6864 m Este e 9.167.831,4062 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 176°14'03" e com uma distância de 24,4323 metros encontramos o ponto “R113” de Coordenadas UTM 281.588,1996 m Este e 9.167.852,4066 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 172°28'06" e com uma distância de 24,4323 metros encontramos o ponto “R114” de Coordenadas UTM 281.578,5731 m Este e 9.167.874,8626 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 177°00'16" e com uma distância de 145,7101 metros encontramos o ponto “R117” de Coordenadas UTM 281.557,2921 m Este e 9.168.067,8480 m Norte. Deste, com um

ângulo interno de 212°11'29" e com uma distância de 37,4770 metros encontramos o ponto “R118” de Coordenadas UTM 281.534,9431 m Este e 9.168.097,9320 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 144°35'56" e com uma distância de 149,6264 metros encontramos o ponto “R119” de Coordenadas UTM 281.531,7910 m Este e 9.168.247,5252 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 230°39'54" e com uma distância de 375,6521 metros encontramos o ponto “R120” de Coordenadas UTM 281.236,2901 m Este e 9.168.479,4600 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 93°48'49" e com uma distância de 9,1541 metros encontramos o ponto “R121” de Coordenadas UTM 281.241,4506 m Este e 9.168.487,0209 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 276°26'26" e com uma distância de 32,1583 metros encontramos o ponto “R122” de Coordenadas UTM 281.213,0233 m Este e 9.168.502,0557 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 184°48'44" e com uma distância de 32,1583 metros encontramos o ponto “R123” de Coordenadas UTM 281.183,4351 m Este e 9.168.514,6529 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 184°48'44" e com uma distância de 32,1583 metros encontramos o ponto “R124” de Coordenadas UTM 281.152,8943 m Este e 9.168.524,7234 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 182°24'22" e com uma distância de 183,3141 metros encontramos o ponto “R125” de Coordenadas UTM 280.976,5441 m Este e 9.168.574,7699 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 178°15'50" e com uma distância de 24,6600 metros encontramos o ponto “R126” de Coordenadas UTM 280.953,0357 m Este e 9.168.582,2179 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 176°31'41" e com uma distância de 24,6600 metros encontramos o ponto “R127” de Coordenadas UTM 280.930,0215 m Este e 9.168.591,0760 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 176°34'34" e com uma distância de 23,9776 metros encontramos o ponto “R128” de Coordenadas UTM 280.908,1986 m Este e 9.168.601,0100 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 176°37'27" e com uma distância de 23,9776 metros encontramos o ponto “R129” de Coordenadas UTM 280.886,9985 m Este e 9.168.612,2119 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 176°36'00" e com uma distância de 24,3188 metros encontramos o ponto “R130” de Coordenadas UTM 280.866,2084 m Este e 9.168.624,8284 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 176°34'34" e com uma distância de 24,3188 metros encontramos o ponto “R131” de Coordenadas UTM 280.846,2089 m Este e 9.168.638,6640 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 176°34'34" e com uma distância de 24,3188 metros encontramos o ponto “R132” de Coordenadas UTM 280.827,0714 m Este e 9.168.653,6694 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 176°34'34" e com uma distância de 24,3188 metros encontramos o ponto “R133” de Coordenadas UTM 280.808,8643 m Este e 9.168.669,7911 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 178°17'17" e com uma distância de 85,9529 metros encontramos o ponto “R134” de Coordenadas UTM 280.746,2438 m Este e 9.168.728,6687 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 186°39'16" e com uma distância de 30,2035 metros encontramos o ponto “R135” de Coordenadas UTM 280.721,9900 m Este e 9.168.746,6688 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 173°20'44" e com uma distância de 25,8538 metros encontramos o ponto “R136” de Coordenadas UTM 280.703,1544 m Este e 9.168.764,3786 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 185°

nas dependências do empreendimento educacional, busto, monumento ou placa alusiva ao homenageado.

Parágrafo único.A sinalização referida neste artigo deverá ser confeccionada de acordo com as especificações e requisitos estabelecidos em Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º Ficam as Secretarias e Órgãos responsáveis pelo planejamento e implantação da ETE, cientes das determinações contidas na Lei 14.563, de 27 de dezembro de 2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
O empresário Ivan de Oliveira Gomes nasceu em 04 de maio de 1937, na cidade de Caruaru. Na juventude chegou a Garanhuns e se apaixonou pela Suíça Pernambucana, e tratou de fazer de sua vida empresarial, um canal de desenvolvimento para destacar Garanhuns no cenário comercial pernambucano. Fundou a empresa G. Araújo no centro comercial do município e em paralelo, destacou-se na sociedade civil organizada, em especial, presidindo o Lions Garanhuns por dois mandatos e Fundador da Câmara de Dirigentes Lojistas. Foi ainda Diretor Social e de Patrimônio da Associação Garanhunense de Atletismo, prova inconteste de sua vocação para integrar todas as áreas sociais. Como empresário, participou ativamente das atividade comércio e de bens e serviços, insituindo o Natal dos Sonhos da cidade através do CDL local. No campo filosófico, foi membro destacado da Maçonaria de Garanhuns, respeitado e querido pelos seus irmãos. Sua vida foi focada no desenvolvimento da economia local, preocupada diuturnamente com o bem estar das pessoas em paralelo ao destaque comercial de Garanhuns, afinal, é o Polo convergente de dezenas de cidades do agreste Meridional e da Bacia Leiteira pernambucana.
Solicito o valoroso apoio dos nobres Parlamentares na aprovação do projeto em tela.

Sala das Reuniões, em 6 de março de 2013.
Claudioano Martins Filho Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 3760/2013

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1273/2013
Autoria: Tribunal de Contas do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE O VALOR DO SUBSÍDIO DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS E DOS AUDITORES SUBSTITUTOS DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1273/2013, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, através do Ofício nº 005/2013, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1-A presente propositura objetiva conceder aumento do subsídio dos membros do Ministério Público de Contas, criado pela Lei Estadual n. 10.651/91, alterado pela Lei Estadual n. 12.600/2004, capítulo III, seção I, subseção I, art. 113 e dos Auditores Substitutos de Conselheiro do Tribunal de Contas, cargo previsto no art. 119 da Lei Orgânica do TCE-PE, conforme contido no art. 20 da Constituição do Estado de Pernambuco em combinação com o art. 2º, inciso XXI, alíneas b e c, da Lei Orgânica daquele Tribunal de Contas do Estado;

2.2- A proposta ora em comento, visa aumentar o valor do subsídio dos Membros do Ministério Público de Contas e dos Auditores Substitutos de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado. Saliento que, as questões abrangidas pelo incluso Projeto de Lei atendem às normas constitucionais em vigor e foram formuladas em consonância com as disposições da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000;

2.3- Ademias, a proposição em comento trata de aumentar o valor do subsídio dos Auditores Substitutos de Conselheiro e dos Membros do Ministério Público de Contas, com início a partir de 1º de janeiro de 2013, com o valor de 5,00% (cinco por cento); a partir de 1º de janeiro de 2014, com o valor de 5,00% (cinco por cento); e também a partir de 1º de janeiro de 2015, com o valor de 5,00% (cinco por cento);

2.4- Vale ressaltar, que os aumentos concedidos na presente Lei serão extensivos aos aposentados e pensionistas dos cargos de Auditor Substituto de Conselheiro e de Membros do Ministério Público de Contas. Oportuno, a medida esclarece ainda, que as despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas ao orçamento do Tribunal de Contas do Estado;

2.5-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, *uma vez que estabelece normas legais que irão dispôr sobre o valor do subsídio dos Membros do Ministério Público de Contas e dos Auditores Substitutos de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, no valor de 5,00% (cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2013, 1º de janeiro de 2014 e 1º de janeiro de 2015, conforme contido na proposição ora em análise.*

Ângelo Ferreira Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1273/2013, de autoria do Tribunal de Contas do Estado.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 11 de março de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Eduardo Porto, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 3761/2013

Relatório

Vem a esta Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural o Projeto de Lei Ordinária nº 1262/2013, de autoria do Governador do Estado, objetivando alterar a Lei nº 13.376, de 20 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o processo de produção do queijo artesanal, de 05 de fevereiro de 2013, para análise e emissão de parecer;

As alterações propostas têm como principal objetivo padronizar os procedimentos de produção do queijo coalho artesanal no Estado de Pernambuco, de modo a garantir os padrões higiênico-sanitários e de qualidade do produto, segundo as normas de segurança alimentar vigentes;

A matéria prevê que as modificações propostas, além de estabelecer novas regras para a produção do queijo coalho artesanal, venham orientar e garantir condições de igualdade entre os produtores, assegurando a transparência no processamento da mercadoria;

Por fim, a proposição ora em análise confere novas ferramentas para a fiscalização da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco – ADAGRO, contribuindo para a certificação de qualidade do produto.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário e já recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça quanto a sua legalidade e constitucionalidade.

Parecer do Relator

Diante do acima exposto e considerando que Projeto de Lei Ordinária nº 1262/2013, ora em análise, encontra-se em condições de ser aprovado por esta Comissão Técnica, pois se trata, indubitavelmente, de uma medida de relevante interesse público, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural seja pela **APROVAÇÃO** do projeto de Lei em tela.

Manoel Santos Deputado

Conclusão da Comissão

Os membros da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural opinam, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 1262/2013, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, em 11 de março de 2013.
--

Presidente: Diogo Moraes.
Relator : Manoel Santos.
Favoráveis os (3) deputados: Claudioano Martins Filho, Diogo Moraes, Manoel Santos.

Parecer N° 3762/2013

Relatório

A Política Estadual de Convivência com o Semiárido tem como objetivo geral estabelecer diretrizes básicas para implementação de políticas públicas permanentes no meio rural de Pernambuco, na perspectiva do desenvolvimento rural sustentável, assegurando às populações locais os meios necessários à convivência com as condições adversas do clima semiárido, especialmente nos períodos de longas estiagens.

Nesse sentido, o Governo do Estado demonstra o seu compromisso em desenvolver estratégias que estejam além de uma ação de Governo, e que possam ser incorporadas como uma política de Estado, visto que as secas são cíclicas e as ações de convivência precisam fazer parte do desenvolvimento do Estado, especialmente no que se refere aos municípios do Semiárido Pernambucano.

A medida ora proposta também busca servir de estímulo aos Municípios, por meio de parcerias com o Governo do Estado, à criação e à implementação de Políticas Municipais de Convivência com o Semiárido, como meio de consolidação da Política Estadual.

Parecer do Relator

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural seja pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária Nº 1295/2013, de iniciativa do Governador do Estado, ora em análise, por se encontrar em condições de ser aprovado por este Órgão Técnico, pois se trata de matéria de urgência diante do estado de estiagem em que se encontra o nosso Estado de região.

Manoel Santos Deputado

Conclusão da Comissão

Os membros da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural opinam, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 1295/2013, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, em 11 de março de 2013.
--

Presidente: Diogo Moraes.
Relator : Manoel Santos.
Favoráveis os (3) deputados: Claudioano Martins Filho, Diogo Moraes, Manoel Santos.

Parecer N° 3763/2013

Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária nº. 1293/2013 de autoria do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

Parecer do Relator

2.1- O presente Projeto objetiva Instituir premiações aos municípios que obtiverem o maior índice – IDEB no âmbito de cada Gerência Regional de Educação – GRE, para atendimentos do Programa Juntos por Pernambuco pela Educação.

2.2- Conforme justificativa do autor, *in verbis*:

“O projeto tem como premissa o compromisso do Governo do Estado de Pernambuco de adotar iniciativas para estimular a melhoria dos padrões de educação no Estado, de modo a garantir a progressiva modernização destes, calcada na utilização de referenciais sólidos e no estímulo da melhoria do ensino.

A oferta de uma educação pública de qualidade é dever do Estado e direito de todos, devendo, pois, ser promovida e incentivada, por meio da conjugação de esforços dos entes da federação, na busca do pleno desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, preparando-os, destarte, para o exercício da cidadania e para a qualificação para o trabalho.

Com efeito, este projeto tem como escopo a disseminação, no âmbito de todo o Estado, da utilização de ferramentas eficientes para aferir os índices educacionais, na medida em que incentiva a qualificação das escolas municipais.

Nesse contexto, a parceria entre o Estado de Pernambuco e os seus municípios, objeto deste projeto, vem garantir e concretizar os ideais constitucionais da universalização do padrão de qualidade do ensino, com a garantia da valorização dos professores da rede escolar pública e do acesso dos estudantes à sala de aula.”

2.3- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, em conformidade com as justificativas do autor supra argüidas, sem mais a comentar.

Teresa Leitão Deputada

Conclusão da Comissão

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 11 de março de 2013.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Teresa Leitão.
Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Gustavo Negromonte, Teresa Leitão, Terezinha Nunes.

Parecer N° 3764/2013

Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária nº. 1295/2013, de autoria do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

Parecer do Relator

2.1- O presente Projeto objetiva Instituir a Política Estadual de Convivência com o Semiárido.

2.2- Conforme justificativa do autor, *in verbis*:
“A Política Estadual de Convivência com o Semiárido tem como objetivo geral estabelecer diretrizes básicas para implementação de políticas públicas permanentes no meio rural de Pernambuco, na perspectiva do desenvolvimento rural sustentável, assegurando às populações locais os meios necessários à convivência com as condições adversas do clima semiárido, especialmente nos períodos de longas estiagens.

Nesse sentido, o Governo do Estado demonstra o seu compromisso em desenvolver estratégias que estejam além de uma ação de Governo, e que possam ser incorporadas como uma política de Estado, visto que as secas são cíclicas e as ações de convivência precisam fazer parte do desenvolvimento do Estado, especialmente no que se refere aos municípios do Semiárido Pernambucano.

A medida ora proposta também busca servir de estímulo aos Municípios, por meio de parcerias com o Governo do Estado, à criação e à implementação de Políticas Municipais de Convivência com o Semiárido, como meio de consolidação da Política Estadual.”

2.3- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, em conformidade com as justificativas do autor, que admite para tal uma educação contextualizada, sem mais a comentar.

Teresa Leitão Deputada

Conclusão da Comissão

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 11 de março de 2013.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Teresa Leitão.
Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Gustavo Negromonte, Terezinha Nunes.

Parecer N° 3765/2013

Relatório

Ementa: Proposição que visa instituir o Selo Pacto pela Vida de Prevenção e Redução da Criminalidade Municipal – SPPV, com o objetivo de identificar os Municípios que atendam os critérios de prevenção e redução da criminalidade definidos nesta lei.

1. Relatório

Vem a comissão de Negócios Municipais, para análise e emissão de parecer, o projeto de Lei Ordinária nº 1291/2013, oriundo do Poder Executivo. visa instituir o Selo Pacto pela Vida de Prevenção

Recife, 12 de março de 2013

e Redução da Criminalidade Municipal – SPPV, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

2. Parecer do Relator

A proposição em epigrafe vem aparada no que dispõem o art. 15, V, da Constituição do Estado de Pernambuco, quando da competência desta casa para legislar sobre matéria desta natureza:

“Art. 15 - Cabe à Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador, legislar sobre as matérias da competência do Estado, e especialmente:

...

V - a criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções, na administração pública, fixando-lhes a remuneração;”

A presente proposição tem como objetivo geral estabelecer diretrizes básicas para implementação de políticas públicas permanentes no meio rural de Pernambuco, na perspectiva do desenvolvimento rural sustentável, assegurando às populações locais os meios necessários à convivência com as condições adversas do clima semiárido, especialmente nos períodos de longa estiagens.

Dessa maneira, declaro-me favorável a aprovação do Projeto de lei ordinária de nº 1291/2013, de autoria do Governador do Estado.

Francismar Pontes Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela aprovação do projeto de Lei Ordinária nº 1291/2013, de Autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Negócios Municipais, em 11 de março de 2013.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Francismar Pontes.
Favoráveis os (5) deputados: Francismar Pontes, José Humberto Cavalcanti, Mary Gouveia, Odacy Amorim, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 3766/2013

Ementa: Institui premiações aos Municípios que obtiverem o maior índice IDEB no âmbito de cada Gerência Regional de Educação-GRE, para atendimento do programa Juntos por Pernambuco pela educação.

1. Relatório

Vem a comissão de Negócios Municipais, para análise e emissão de parecer, o projeto de Lei Ordinária nº 1293/2013, oriundo do Poder Executivo. Visa Institui premiações aos Municípios que obtiverem o maior índice IDEB no âmbito de cada Gerência Regional de Educação-GRE, para atendimento do programa Juntos por Pernambuco pela educação, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

2. Parecer do Relator

A matéria versada neste projeto de lei esta em conformidade com a competência da união e municípios, amparada no Art. 25, §1º da Constituição do Estado de Pernambuco:

Art.º 25 – Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observando os princípios desta Constituição.

§ 1º - são reservados aos estados as competências que não lhe sejam vedados esta Constituição.

A presente proposição tem como objetivo geral Institui premiações aos Municípios que obtiverem o maior índice IDEB no âmbito de cada Gerencia Regional de Educação-GRE, para atendimento do programa Juntos por Pernambuco pela educação Dessa maneira, estimulando melhorias de educação no estado. Declaro-me favorável a aprovação do Projeto de lei ordinária de nº 1293/2013, de autoria do Governador do Estado.

Francismar Pontes Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela aprovação do projeto de Lei Ordinária nº 1293/2013, de Autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Negócios Municipais, em 11 de março de 2013.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Francismar Pontes.
Favoráveis os (5) deputados: Francismar Pontes, José Humberto Cavalcanti, Mary Gouveia, Odacy Amorim, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 3767/2013

Ementa: A Política Estadual de Conviniência com o Semiárido tem como objetivo geral estabelecer diretrizes básicas para implementação de políticas públicas permanentes no meio rural de Pernambuco, na perspectiva do desenvolvimento rural sustentável, assegurando às populações locais os meios necessários à convivência com as condições adversas do clima semiárido, especialmente nos períodos de longa estiagens.

1. Relatório

Vem a comissão de Negócios Municipais, para análise e emissão de parecer, o projeto de Lei Ordinária nº 1295/2013, oriundo do Poder Executivo. Que visa Instituir a Política Estadual de Convivência com o Semiárido, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

2. Parecer do Relator

A proposição em epigrafe vem aparada no que dispõem o art. 15, V, da Constituição do Estado de Pernambuco, quando da competência desta casa para legislar sobre matéria desta natureza:

Recife, 12 de março de 2013

"Art. 15 - Cabe à Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador, legislar sobre as matérias da competência do Estado, e especialmente:

…

V - a criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções, na administração pública, fixando-lhes a remuneração;"

A presente proposição tem como objetivo geral estabelecer diretrizes básicas para implementação de políticas públicas permanentes no meio rural de Pernambuco, na perspectiva do desenvolvimento rural sustentável, assegurando às populações locais os meios necessários à convivência com as condições adversas do clima semiárido, especialmente nos períodos de longa estiagens.

Dessa maneira, declaro-me favorável a aprovação do Projeto de lei ordinária de nº 1295/2013, de autoria do Governador do Estado.

Francismar Pontes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela aprovação do projeto de Lei Ordinária nº 1295/2013, de Autoria do Governador do Estado

Sala da Comissão de Negócios Municipais, em 11 de março de 2013.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Francismar Pontes.

Favoráveis os (5) deputados: Francismar Pontes, José Humberto Cavalcanti, Mary Gouveia, Odacy Amorim, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 3768/2013

Projeto de Lei Ordinária nº. 1291/2013
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: Institui o Selo Pacto pela Vida de Prevenção e Redução da Criminalidade nos Municípios - SPPV do Estado de Pernambuco. **Aprova-do.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 1291/2013, de autoria do Poder Executivo.

O Projeto de Lei, em análise, institui o Selo Pacto pela Vida de Prevenção e Redução da Criminalidade nos Municípios - SPPV do Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com os arts. 19, *caput*, da Constituição Estadual, na esfera de iniciativa de lei reservada, privativamente, ao Governador do Estado.

O Pacto pela Vida é uma política pública estadual de segurança, construída de forma pactuada com a sociedade e com os Poderes Legislativo e Judiciário de Pernambuco, além do Ministério Público, Municípios e União, com o objetivo principal de reduzir o índice de mortes intencionais violentas, tais como: homicídio, lesão corporal seguida de morte e latrocínio.

O SPPV como uma Política de Estado, objetiva identificar o Município que atenda a critérios de prevenção e redução da criminalidade nela definidos, especificamente aqueles que apresentem redução de Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI.

O projeto tem o escopo de estimular o compromisso dos Municípios no combate à violência no Estado, através do SPPV, que passará a ser requisito para a distribuição do ICMS com os Municípios.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão Cidadania seja pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 1291/2013, de autoria do Poder Executivo.

Betinho Gomes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 1291/2013, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 11 de março de 2013.

Presidente: Betinho Gomes.

Relator : Betinho Gomes.

Favoráveis os (4) deputados: Betinho Gomes, Gustavo Negromonte, Terezinha Nunes, Zé Maurício.

Parecer N° 3769/2013

1. Histórico

Distribuído à Mesa Diretora para emissão de competente parecer legislativo, relato a matéria nos termos seguintes.

2. Parecer do Relator

O projeto de resolução em tela pretende homenagear com a Medalha do Mérito Democrático e Popular Frei Caneca uma figura feminina detentora de extenso currículo acadêmico e político, tendo este culminado com sua eleição ao cargo de Presidenta do Tribunal de Contas do Estado.

Igualmente admirável em sua trajetória de vida é a militância que exerceu em causas sociais, a exemplo da atuação com Dom Hélder Câmara. No âmbito de sua atuação política, deu voz à pluralidade e a sua vocação democrática ao auxiliar muitos nomes da nossa história durante o período da ditadura.

À frente do TCE inovou com a implementação da separação entre contas de governo e contas de gestão. Também digna de nota é a aproximação do tribunal com a sociedade, levada a efeito pela Presidenta Teresa Duere.

Por todos esses atributos e qualificações, cremos que a homenagem se reveste de justiça para com uma mulher de nobre envergadura na história de nosso Estado.

Desta forma, opino favorável à aprovação do presente projeto de resolução.

Guilherme Uchôa
Presidente

3.Parecer da Mesa Diretora

Tendo em vista as considerações contidas no Parecer do Relator, que opina de forma favorável a esta proposição, os membros desta Mesa Diretora acolhem o aludido parecer, ficando, assim, deferido o presente Projeto de Resolução nº 1302/2013, de autoria do Deputado Sebastião Rufino.

Mesa Diretora, em 11 de março de 2013.

Presidente: Guilherme Uchôa.

Relator : Guilherme Uchôa.

Favoráveis os (7) deputados: André Campos, Claudiano Martins Filho, Eriberto Medeiros, Guilherme Uchôa, João Fernando Coutinho, Marcantônio Dourado, Sebastião Oliveira Júnior.

Indicações

Indicação N° 5679/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, ao Prefeito da Cidade do Recife, Sr. **Geraldo Júlio**, e ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Sr. **Nilton Mota**, para que seja providenciado uma **“reforma da praça pública”** no Bairro Engenho do Meio – Recife –PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **Geraldo Júlio**, Praça Senador Teotônio Vilela S/N – Centro – CEP. 55440.901, aos vereadores do município e ao Evangelista Daniel Rodrigues da Silva, Rua Valdemar Falcão , 69 , Engenho do Meio, Recife – PE, CEP : 50.730-020.

Justificativa
<p>A praça é importante para comunidade do bairro, haja vista que há necessidade de tais ambientes, pois servem para um laser em família, assim sendo, pede-se que seja feita a reforma avaliando todos os equipamentos necessários tais como: jardineiras, muretas, grades, bancos, brinquedos e equipamentos esportivos; nivelamento de solo e meio-fio; calçadas; manutenção e iluminação em todo entorno.</p>
<p>Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.</p>
Sala das Reuniões, em 27 de fevereiro de 2013.

Adalto Santos Deputado
REPUBLICADA

Indicação N° 5680/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, ao Prefeito da Cidade do Recife, Sr. **Geraldo Júlio**, e ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Sr. **Nilton Mota**, para que seja providenciado uma **“reforma da praça pública”** no Bairro Areias – Recife - PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. **Prefeito do Recife, Sr. Geraldo Júlio**, - 9º andar – Prefeitura do Recife - Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / PE- CEP:50030-903, a Sra. **Margarida Gonzaga** n.º 43- Estância - Recife , Sra. **Jocieli Nascimento**, rua Leandro barreto n. 355 bloco 3 apt 104 – jardim São Paulo – Recife. PE, Sr. **Davi Vasconcelos e Sra Angélica Vasconcelos**, ambos no endereço, rua Leandro barreto n. 355 bloco 8 apt 102 – jardim São Paulo – Recife. PE, aos vereadores do município e ao Evangelista Luciano Dionizio, Rua D. Pedro II, 140, Cavaleiro-Jangadinha – Jaboatão dos Guararapes – PE.

Justificativa
<p>A praça é importante para comunidade do bairro, haja vista que há necessidade de tais ambientes, pois servem para um laser em família, assim sendo, pede-se que seja feita a reforma avaliando todos os equipamentos necessários tais como: jardineiras, muretas, grades, bancos, brinquedos e equipamentos esportivos; nivelamento de solo e meio-fio; calçadas; manutenção e iluminação em todo entorno.</p>
<p>Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.</p>
Sala das Reuniões, em 27 de fevereiro de 2013.

Adalto Santos Deputado
REPUBLICADA

Indicação N° 5681/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, ao Prefeito da Cidade do Recife, Sr. **Geraldo Júlio**, e ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Sr. **Nilton Mota**, para que seja providenciado uma **“reforma da praça pública”** no Bairro Jardim São Paulo – Recife - PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **Geraldo Júlio**, - 9º andar – Prefeitura do Recife - Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / PE- CEP:50030-903, a Sra. **Margarida Gonzaga** n.º 43- Estância - Recife , Sra. **Jocieli Nascimento**, rua Leandro barreto n. 355 bloco 3 apt 104 – jardim São Paulo – Recife. PE, Sr. **Davi Vasconcelos e Sra Angélica Vasconcelos**, ambos no endereço, rua Leandro barreto n. 355 bloco 8 apt 102 – jardim São Paulo – Recife. PE, aos vereadores do município e ao Evangelista Joel Calado, Rua Escritor Moraes Mesquita, 15, Jardim São Paulo, Recife – PE.

Justificativa
<p>A praça é importante para comunidade do bairro, haja vista que há necessidade de tais ambientes, pois servem para um laser em</p>

família, assim sendo, pede-se que seja feita a reforma avaliando todos os equipamentos necessários tais como: jardineiras, muretas, grades, bancos, brinquedos e equipamentos esportivos; nivelamento de solo e meio-fio; calçadas; manutenção e iluminação em todo entorno.

Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 27 de fevereiro de 2013.

Adalto Santos
Deputado

REPUBLICADA

Indicação N° 5682/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, ao Prefeito da Cidade do Recife, Sr. **Geraldo Júlio**, e ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Sr. **Nilton Mota**, para que seja providenciado uma **“reforma da praça pública”** no Bairro San Martins – Recife - PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito. Sr. **Geraldo Júlio**, - 9º andar – Prefeitura do Recife - Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / PE- CEP:50030-903, a Sra. **Margarida Gonzaga** n.º 43- Estância - Recife , Sra. **Jocieli Nascimento**, rua Leandro barreto n. 355 bloco 3 apt 104 – jardim São Paulo – Recife. PE, Sr. **Davi Vasconcelos e Sra Angélica Vasconcelos**, ambos no endereço, rua Leandro barreto n. 355 bloco 8 apt 102 – jardim São Paulo – Recife. PE, aos vereadores do município e ao Evangelista Luiz Fabiano Araújo da Silva, Rua Comendador Queiroz de Oliveira, 195, San Martins, Recife – PE, CEP: 50.770-650.

Justificativa
<p>A praça é importante para comunidade do bairro, haja vista que há necessidade de tais ambientes, pois servem para um laser em família, assim sendo, pede-se que seja feita a reforma avaliando todos os equipamentos necessários tais como: jardineiras, muretas, grades, bancos, brinquedos e equipamentos esportivos; nivelamento de solo e meio-fio; calçadas; manutenção e iluminação em todo entorno.</p>
<p>Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.</p>
Sala das Reuniões, em 27 de fevereiro de 2013.

Adalto Santos Deputado
REPUBLICADA

Indicação N° 5774/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes,Sr. Ricardo Valois e demais Vereadores no sentido de aprovarem o projeto de lei 04/2013 que visa a doação de um terreno ao Instituto Federal de Pernambuco(IFPE).

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo.Sr. Eduardo Henrique Aciolly Campos ao Exmo Sr. Prefeito do Jaboatão dos Guararapes,Dr Elias Gomes ,no Palácio da Batalha ,à Av .Barreto de Menezes, n.º 1648 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes - PE - CEP 54410-325, e ao Ilmo .Sr.Paulo Rocha, Diretor do Jornal Gazeta Nossa, situado à Rua Rio Bonito ,n.º86 – IPSEP – Recife – PE- CEP 51190-490 e ao Ilmo. Sr. Elísio Reis, Diretor da Rádio Difusora Som Brasil, à Rua Cel. Câmara Lima, Jaboatão dos Guararapes – PE- CEP 54110-110.

Justificativa
<p>Com o funcionamento de Suape a carência de mão de obra qualificada ficou mais sentida, despertando os governantes para a necessidade da instalação de Escolas Técnicas para qualificar os estudantes para ocuparem este espaço.</p>
<p>Uma indicação de minha autoria, e atendida pelo governador, possibilitou a instalação em Jaboatão Centro de uma Escola Técnica Estadual, cujo o nome da Instituição também foi um Projeto de Lei de minha autoria.</p>
<p>Estamos no momento vivendo um grande impasse entre a Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes e Prefeitura local, em virtude do Projeto de Lei 04/2013, que visa a doação de um terreno, nas terras da antiga Usina Buhões, para a construção de um IFPE, Instituto Federal de Pernambuco (Antiga Escola Técnica Federal) que iria suprir a necessidade dos jovens jaboatonenses e outros residentes nas cidades circunvizinhas.</p>
<p>Por intermédio desta casa, apelamos aos Vereadores para que seja aprovado o referido Projeto de Lei, que com certeza irá proporcionar mais oportunidades para a nossa juventude. Esperamos que os prezados vereadores despertem para a importância desta matéria e, continuem a legislar a favor dos ansios do povo. Apelo aos meus pares nesta casa para que esta indicação seja aprovada por unanimidade, para que todos saibam que estamos na luta pela Educação de qualidade em Jaboatão.</p>
Sala das Reuniões, em 11 de março de 2013.

Justificativa
<p>Ossésio Silva Deputado</p>

Eduardo Porto
Deputado

Indicação N° 5775/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo Sr Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos Acioly, ao Exmo Sr Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, José Almir Cirilo, e ao Ilmo Sr Presidente da Celpe, Luiz Antônio Ciarlini, no sentido de viabilizar providências técnicas e administrativas para a melhoria da Iluminação Pública no Município do Cabo de Santo Agostinho - PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao ao Excelentíssimo Senhor Eduardo Campos, Governador de Pernambuco,com endereço na Av Agamenon Magalhães nº200 Salgadinho Olinda - PE, CEP: 50010-928 ao Excelentíssimo Sr João Lyra Neto,Vice-Governador de Pernambuco, no Palácio Frei Caneca, com endereço na à Av Cruz Cabugá, Nº 1211 Santa Amaro-CEP:50040-000-Recife/PE, ao Excelentíssimo Sr Tadeu Alencar, Secretário da Casa Civil,com endereço no Centro de Convenções, com endereço na Av. Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE CEP: 53110-710, ao Excelentíssimo Sr Milton Coelho,Secretário de Governo, com endereço no Centro de Convenções, Avenida

Governador Agamenon Magalhães -Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Sr Secretário de Transportes do Estado de Pernambuco, Deputado Isaltino Nascimento, com endereço na Av. Cruz Cabugá, Nº 1111 - Santo Amaro - Recife/PE - CEP: 50040-000; ao Excelentíssimo Sr José Valdo Gomes,Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, com endereço a Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, Torrinha - Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP: 54525-180; a Excelentíssima Srª Edna Gomes da Silva, Vice-Prefeita do Município de Cabo de Santo Agostinho, com endereço na Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha - Cabo de Santo Agostinho - PE CEP: 54525-180, ao Excelentíssimo Srª Vereador Mario Anderson da Silva Barreto, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, com endereço na Rua Tenente Manoel Barbosa, s/n – Centro –Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54500-000; ao Excelentíssimo Sr Vereador Abel Antônio dos Santos Neto,com endereço na Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, com endereço a Rua Tenente Manoel Barbosa, s/n – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54500-000; ao Excelentíssimo Sr Vereador Amaro Honorato da Silva,com endereço n Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho,com endereço a Rua Tenente Manoel Barbosa, s/n – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54500-000; ao Excelentíssimo Sr Vereador Aziel Almeida de Souza,com endereço na Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, com endereço na Rua Tenente Manoel Barbosa, s/n – Centro –Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54500-000; ao Excelentíssimo Sr Vereador Clayton da Silva Marques, Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, com endereço a Rua Tenente Manoel Barbosa, s/n – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54500-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Ednilson José Gabriel de Souza, Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho,com endereço na Rua Tenente Manoel Barbosa, s/n – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54500-000; ao Excelentíssimo Sr Vereador Ezequiel Manoel dos Santos,com endereço na Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho,com endereço na Rua Tenente Manoel Barbosa, s/n – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54500-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Gesse Valériode Oliveira, Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, com endereço na Rua Tenente Manoel Barbosa, s/n – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54500-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador José Carlos de Lima, Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, com endereço a Rua Tenente Manoel Barbosa, s/n – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54500-00054500-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador José de Barros Júnior,Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, com endereço a Rua Tenente Manoel Barbosa, s/n – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54500-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Marcos Eanes Farias Pereira,com endereço na Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, com endereço na Rua Tenente Manoel Barbosa, s/n – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54500-000,ao Excelentíssimo Sr Vereador Ricardo Carneiro da Silva Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, com endereço na Rua Tenente Manoel Barbosa, s/n – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54500-000; ao Excelentíssimo Sr Vereador Rildo Francisco de Souza, Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, com endereço a Rua Tenente Manoel Barbosa, s/n – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54500-000,ao Excelentíssimo Sr Vereador Ricardo Carneiro da Silva Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, com endereço na Rua Tenente Manoel Barbosa, s/n – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54500-000; ao Excelentíssimo Sr Vereador Rildo Francisco de Souza, Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, com endereço a Rua Tenente Manoel Barbosa, s/n – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54500-000 e ao Excelentíssimo Sr Vereador Vicente Mendes Silva Neto Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, com endereço na Rua Tenente Manoel Barbosa, s/n – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54500-000.

Justificativa
<p>A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos,atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar,plenamente, do espaço público no período noturno . Além de estar diretamente ligada à segurança pública no tráfego, previne a criminalidade, embeleza as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos e paisagens, orienta percursos e aproveita melhor as áreas de lazer. A melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhorar a imagem da cidade, favorecendo o turismo,o comércio, e o lazer noturno,ampliando a cultura do uso eficiente e racional da energia elétrica,contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. Diante do exposto, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus ilustres pares.</p>
Sala das Reuniões, em 11 de março de 2013.

Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 5776/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, e ao Exmo Sr. Secretário de Educação, Ricardo Dantas, para que seja realizada a **REFORMA DA ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO TERCINA RORIZ NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Belém de São Francisco, Gustavo Henrique Granja Caribé - Av. Cel. Caribé, 266, 56440-000; à Câmara dos Vereadores de Belém do São Francisco, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Antônio Temístocles Marques de Carvalho, e dos Srs. Vereadores Vavá do Bode (Lourivaldo Reis Dias), Valdir Moreno, Vanderlino Moreno, Jozé Neto, Léo Carvalho, Dr. Batista, América Nogueira, Acácio do Ibb, Henrique Marcula, Quinca Valdivino – todos na Av. Cel. Caribé, 755, CEP 56440-000; à Câmara dos Deputados, na pessoa do Exmo. Sr. Deputado Federal, Jorge Côte Real – Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes, s/n, CEP 70160-900, Brasília-DF; ao Sr. Helionaldo Lustosa – Rua Cel. Trapiá, 446, 56440-000, Belém de São Francisco-PE; ao Sr. Ronaldo Lustosa – Rua Cel. Gerônimo Pires, 1422, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; ao Ilmo. Sr. Presidente da ASSIESPE (Associação das Aduarquias de Pernambuco), Licínio Antônio Lustosa Roriz - Rua Quidabá, 88, apt 604, CEP 51030-280, Boa Viagem, Recife-PE; à Rádio Educadora de Belém, Av. Cel. Trapiá, s/n, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; à Associação dos Vaqueiros e Agropecuaristas Rurais de Belém de São Francisco, na pessoa do Sr. Presidente Aldeni Lúcio da Silva – Rua Aristides Alves de Carvalho Barros, s/n, CEP 56440-000, Alto do Bom Jesus, Belém de São Francisco-PE; à ABRAME (Associação Belemita e Região de Apicultores e Meliponicultores), na pessoa do Sr. Presidente Iryaon Laércio Teixeira Dunes – Rua Agamenon Magalhães, 1072,

perfurado e instalado um Poço Artesiano no Sítio Quaresma localizado no município do Exu-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo Sr. José Jailson Bento Saraiva, na rua Jesus Parente, nº 40, Centro, Exu-PE CEP : 56.230-000 ; ao Exmo Sr. Prefeito do município do Exu, Sr. Leo Saraiva, na rua Eufrásia Alencar, nº 13, Centro Exu-PE CEP : 56.230-000; Aos Exmos Srs Vereadores : José Pinto Saraiva Junior ; Jurandir Severo de Carvalho ; Fernando Adevando Bezerra ; Maria de Fátima Saraiva; Francisco Gomes da Silva; João Carlos Cardoso Bento; José Orlando Moreira dos Santos; Francisco Afonso de Oliveira ; José Lopes de Araújo; Miguel Moreira da Costa ; Arnaldo Clementino Costa e Marcelo Felix de Freitas, na Câmara de Vereadores do município de Exu, situada na rua Eufrasia Alencar, S/N Centro Exu-PE CEP : 56.230-000.

Justificativa
A perfuração e instalação de um Poço Artesiano no Sítio Quaresma em Exu é de fundamental importância para os moradores desta localidade que sofrem com a seca prolongada que assola a região. A instalação desse poço atenderá as necessidades básicas das pessoas que moram no Sítio já que irá auxiliar e complementar a alimentação do abastecimento de água . Informo ainda que o Poço Artesiano também ajudará no desenvolvimento e melhoramento da agricultura familiar. Enfim, a perfuração e instalação de um Poço Artesiano no Sítio Quaresma em Exu trará dignidade e melhores condições de vida para aquelas famílias que sofrem com a seca da região . <p>Sala das Reuniões, em 6 de março de 2013.</p>
Henrique Queiroz Deputado

Indicação N° 5787/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador Eduardo Campos ; ao Exmo Sr. Secretario de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ranilson Ramos, no sentido de que seja perfurado e instalado um Poço Artesiano no Sítio Carnauba localizado no município do Exu-PE,....

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo Sr. José Jailson Bento Saraiva, na rua Jesus Parente, nº 40, Centro, Exu-PE CEP : 56.230-000 ; ao Exmo Sr. Prefeito do município do Exu, Sr. Leo Saraiva, na rua Eufrásia Alencar, nº 13, Centro Exu-PE CEP : 56.230-000; Aos Exmos Srs Vereadores : José Pinto Saraiva Junior ; Jurandir Severo de Carvalho ; Fernando Adevando Bezerra ; Maria de Fátima Saraiva; Francisco Gomes da Silva; João Carlos Cardoso Bento; José Orlando Moreira dos Santos; Francisco Afonso de Oliveira ; José Lopes de Araújo; Miguel Moreira da Costa ; Arnaldo Clementino Costa e Marcelo Felix de Freitas, na Câmara de Vereadores do município de Exu, situada na rua Eufrasia Alencar, S/N Centro Exu-PE CEP : 56.230-000 .

Justificativa
A perfuração e instalação de um Poço Artesiano no Sítio Carnauba em Exu é de fundamental importância para os moradores desta localidade que sofrem com a seca prolongada que assola a região. A instalação desse poço atenderá as necessidades básicas das pessoas que moram no Sítio já que irá auxiliar e complementar a alimentação do abastecimento de água . Informo ainda que o Poço Artesiano também ajudará no desenvolvimento e melhoramento da agricultura familiar. Enfim, a perfuração e instalação de um Poço Artesiano no Sítio Carnauba em Exu trará dignidade e melhores condições de vida para aquelas famílias que sofrem com a seca da região . <p>Sala das Reuniões, em 6 de março de 2013.</p>
Henrique Queiroz Deputado

Indicação N° 5788/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador Eduardo Campos ; ao Exmo Sr. Secretario de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ranilson Ramos, no sentido de que seja perfurado e instalado um Poço Artesiano no Sítio Altinho localizado no município do Exu-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo Sr. José Jailson Bento Saraiva, na rua Jesus Parente, nº 40, Centro, Exu-PE CEP : 56.230-000 ; ao Exmo Sr. Prefeito do município do Exu, Sr. Leo Saraiva, na rua Eufrásia Alencar, nº 13, Centro Exu-PE CEP : 56.230-000; Aos Exmos Srs Vereadores : José Pinto Saraiva Junior ; Jurandir Severo de Carvalho ; Fernando Adevando Bezerra ; Maria de Fátima Saraiva; Francisco Gomes da Silva; João Carlos Cardoso Bento; José Orlando Moreira dos Santos; Francisco Afonso de Oliveira ; José Lopes de Araújo; Miguel Moreira da Costa ; Arnaldo Clementino Costa e Marcelo Felix de Freitas, na Câmara de Vereadores do município de Exu, situada na rua Eufrasia Alencar, S/N Centro Exu-PE CEP : 56.230-000 .

Justificativa
A perfuração e instalação de um Poço Artesiano no Sítio Altinho em Exu é de fundamental importância para os moradores desta localidade que sofrem com a seca prolongada que assola a região. A instalação desse poço atenderá as necessidades básicas das pessoas que moram no Sítio já que irá auxiliar e complementar a alimentação do abastecimento de água . Informo ainda que o Poço Artesiano também ajudará no desenvolvimento e melhoramento da agricultura familiar. Enfim, a perfuração e instalação de um Poço Artesiano no Sítio Altinho em Exu trará dignidade e melhores condições de vida para aquelas famílias que sofrem com a seca da região . <p>Sala das Reuniões, em 6 de março de 2013.</p>
Henrique Queiroz Deputado

Indicação N° 5789/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador Eduardo Campos ; ao Exmo Sr. Secretario de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ranilson Ramos, no sentido de que seja perfurado e instalação de um Poço Artesiano no Sítio Terço localizado no município do Exu-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo Sr. José Jailson Bento Saraiva, na rua Jesus Parente, nº 40, Centro, Exu-PE CEP : 56.230-000 ; ao Exmo Sr. Prefeito do município do Exu, Sr. Leo Saraiva, na rua Eufrásia Alencar, nº 13, Centro Exu-PE CEP : 56.230-000; Aos Exmos Srs

Vereadores : José Pinto Saraiva Junior ; Jurandir Severo de Carvalho ; Fernando Adevando Bezerra ; Maria de Fátima Saraiva; Francisco Gomes da Silva; João Carlos Cardoso Bento; José Orlando Moreira dos Santos; Francisco Afonso de Oliveira ; José Lopes de Araújo; Miguel Moreira da Costa ; Arnaldo Clementino Costa e Marcelo Felix de Freitas, na Câmara de Vereadores do município de Exu, situada na rua Eufrasia Alencar, S/N Centro Exu-PE CEP : 56.230-000 .

Justificativa
A perfuração e instalação de um Poço Artesiano no Sítio Terço em Exu é de fundamental importância para os moradores desta localidade que sofrem com a seca prolongada que assola a região. A instalação desse poço atenderá as necessidades básicas das pessoas que moram no Sítio já que irá auxiliar e complementar a alimentação do abastecimento de água . Informo ainda que o Poço Artesiano também ajudará no desenvolvimento e melhoramento da agricultura familiar. Enfim, a perfuração e instalação de um Poço Artesiano no Sítio Terço em Exu trará dignidade e melhores condições de vida para aquelas famílias que sofrem com a seca da região . <p>Sala das Reuniões, em 6 de março de 2013.</p>
Henrique Queiroz Deputado

Indicação N° 5790/2013

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, **Eduardo Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos** e ao Ilmo. Sr. Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de viabilizar a perfuração de um poço artesiano no “Sítio Riacho do Meio”, localizado no município de Jataúba-PE.

Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade de Jataúba, **Antônio Cordeiro do Nascimento**, na Av. Vereador Pedro Doca Filho, s/n, Centro, Jataúba-PE, CEP: 55180-000, ao Exmo. Sr. Vice-Prefeito da cidade de Jataúba, **Lusimario Luis da Silva**, na Av. Vereador Pedro Doca Filho, s/n, Centro, Jataúba-PE, CEP: 55180-000, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Jataúba-PE, **José Lopes**, ao Exmo. Sr. Vereador, **Jozinaldo Farias Tiano**, e demais vereadores, na Av. José Lopes de Siqueira, s/n, Centro, Jataúba-PE, CEP: 55190-000 e ao Ilmo. Sr. Diretor da Rádio Jataúba-FM, na rua Dr. Petrónio Barbosa, 120, Jataúba-PE, CEP: 55180-000.

Justificativa
Ocorre que, a comunidade supramencionada ainda não possui água para atender suas necessidades básicas, de forma que, precisa de providências a serem tomadas para amenizar este problema que vem sendo um dos maiores períodos de seca na nossa região. <p>Apesar dos esforços reunidos pela administração municipal, o problema da recente estiagem ainda padece com a quantidade insuficiente e a qualidade deficiente de recursos hídricos. É de extrema urgência a viabilização da perfuração deste poço na comunidade acima citada, ressaltando a média baixa de precipitação pluviométrica durante esta estação de seca. Deste modo, faz-se necessário que haja tal investimento fazendo com que o uso da água seja acessível ao consumo humano e concomitantemente no auxílio da produção de frutas, verduras e na criação de animais. Diante do exposto, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus Ilustres Pares.</p> <p>Sala das Reuniões, em 11 de março de 2013.</p>
José Humberto Cavalcanti Deputado

Indicação N° 5791/2013

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, **Eduardo Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos** e ao Ilmo. Sr. Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de viabilizar a perfuração de um poço artesiano no “Sítio Jatobazinho”, localizado no município de Jataúba-PE.

Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade de Jataúba, **Antônio Cordeiro do Nascimento**, na Av. Vereador Pedro Doca Filho, s/n, Centro, Jataúba-PE, CEP: 55180-000, ao Exmo. Sr. Vice-Prefeito da cidade de Jataúba, **Lusimario Luis da Silva**, na Av. Vereador Pedro Doca Filho, s/n, Centro, Jataúba-PE, CEP: 55180-000ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Jataúba-PE, **José Lopes** e demais vereadores, na Av. José Lopes de Siqueira, s/n, Centro, Jataúba-PE, CEP: 55190-000 e ao Ilmo. Sr. Diretor da Rádio Jataúba-FM, na rua Dr. Petrónio Barbosa, 120, Jataúba-PE, CEP: 55180-000.

Justificativa
Ocorre que, a comunidade supramencionada ainda não possui água para atender suas necessidades básicas, de forma que, precisa de providências a serem tomadas para amenizar este problema que vem sendo um dos maiores períodos de seca na nossa região. <p>Apesar dos esforços reunidos pela administração municipal, o problema da recente estiagem ainda padece com a quantidade insuficiente e a qualidade deficiente de recursos hídricos. É de extrema urgência a viabilização da perfuração deste poço na comunidade acima citada, ressaltando a média baixa de precipitação pluviométrica durante esta estação de seca. Deste modo, faz-se necessário que haja tal investimento fazendo com que o uso da água seja acessível ao consumo humano e concomitantemente no auxílio da produção de frutas, verduras e na criação de animais. Diante do exposto, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus Ilustres Pares.</p> <p>Sala das Reuniões, em 11 de março de 2013.</p>
José Humberto Cavalcanti Deputado

Indicação N° 5792/2013

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, **Eduardo Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário de

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos** e ao Ilmo. Sr. Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de que se estendam os benefícios da “Operação Seca” ao município de Glória do Goitá-PE.

Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Glória do Goitá, **Zenilto Miranda Vieira**, Rua Senador Vígário de Carvalho, s/n - CEP: 55.620-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Glória do Goitá, **Lívio Oliveira de Amorim**, na rua Sem. Vígário de Carvalho, s/n CEP: 55.620-000, ao coordenador do SÉRTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, na Cpo. Sementeira, s/n, Km 14, Zora Rural, Glória do Goitá – PE, CEP: 55.620-000; ao Presidente da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de glória do Goitá, na rua David Pereira Rosário, s/n, Centro, Glória do Goitá – PE, CEP: 55.620-000; ao Diretor da Rádio Divulgadora Glória de Goitá, na Rod. PE/050, s/n, Centro, Glória do Goitá – PE, CEP: 55.620-000; ao Diretor da Sociedade Beneficente M M 21 de Abril, na Rua 7 de Setembro, 34, Centro, Glória do Goitá – PE, CEP: 55.620-000; A Paróquia Nossa Senhora da Glória-Casa Paroquial, na Rua David Pereira Rosário, 93, Centro – Glória do Goitá –PE, CEP: 55.620-000 e ao presidente do Sindicato Rural de Glória do Goitá – PE, na Rua MD Deus, 265, Centro, Glória do Goitá – PE, CEP: 55.620-000.

Justificativa
Ocorre que, a comunidade supramencionada tem dificuldades na disposição de água para atender suas necessidades básicas, de forma que, precisa de providências a serem tomadas para amenizar este problema que vem sendo um dos maiores períodos de estiagem na nossa região, ressaltando a média baixa de precipitação pluviométrica durante esta estação de seca. Apesar dos esforços reunidos pela administração municipal, o problema da recente estiagem ainda padece com a quantidade insuficiente e a qualidade deficiente de recursos hídricos. É de extrema urgência a viabilização destes benefícios da “Operação Seca”, quais sejam, perfuração de poços artesianos, distribuição de agua por meio de “carros pipa” e disponibilização de tratores para limpeza de barreiros e construção de outros. Deste modo, faz-se necessário que haja tal investimento fazendo com que o uso da água seja acessível ao consumo humano e concomitantemente no auxílio da produção de frutas, verduras e na criação de animais. Diante do exposto, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus Ilustres Pares. <p>Sala das Reuniões, em 11 de março de 2013.</p>
José Humberto Cavalcanti Deputado

Indicação N° 5793/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviada um veemente apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado de Pernambuco,Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Secretário das Cidades, o Sr Danilo Cabral, ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, o Exmº Srº Nelson Menezes no sentido que seja criada a linha de ônibus Cabo/Sirinhaém, O trajeto dessa linha seria do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho com destino ao município do Sirinhaém ,beneficiando assim toda a população da região.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao ao Excelentíssimo Srº Governador do Estado de Pernambuco, Dr Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço na Av Agamenon Magalhães nº 200 Salgadinho Olinda-PE, BR - CEP:50010-928, ao Excelentíssimo Srº Prefeito, do Município de Sirinhaém, Franz Araújo Hacker, com endereço na Avenida Marques de Olinda S/N Centro Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, a Excelentíssima Srª vice-Prefeita, do Município de Sirinhaém, Débora Maria da Fonseca Souza Menezes,com endereço na Av Marques de Olinda, S/N, Centro, Sirinhaém - PE, CEP: 55580-000, ao Excelentíssimo Srº Vereador da Câmara Municipal de Sirinhaém, Ricardo Sérgio Lacet Pessoa, com endereço na Av Marques de Olinda, s/n, Centro, Sirinhaém/PE, CEP 55580-000, ao Excelentíssimo Srº Vereador da Câmara Municipal de Sirinhaém, José Amaro Mendes Pereira Filho,com endereço na Avenida Marques de Olinda, S/N, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, ao Excelentíssimo Srº Vereador da Câmara Municipal de Sirinhaém, Rodrigo Ribeiro de Oliveira, com endereço na Avenida Marques de Olinda, s/n, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, ao Excelentíssimo SrºVereador da Câmara Municipal de Sirinhaém, Eronildo Ramos da Silva, na Avenida Marques de Olinda, s/n, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, ao Excelentíssimo Srº Vereador da Câmara Municipal de Sirinhaém, Inaldo José Soares da Silva,com endereço na Avenida Marques de Olinda, s/n, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, ao Excelentíssimo Srº Vereador da Câmara Municipal de Sirinhaém, Antonio Firmino Alves Neto, com endereço na Avenida Marques de Olinda, s/n, Centro, Sirinhaém/PE,CEP: 55580-000, ao Excelentíssimo Srº Vereador da Câmara Municipal de Sirinhaém, Domitílio Bezerra de Andrade,com endereço na Avenida Marques de Olinda, s/n,Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Sirinhaém, Eduardo José da Silva, na Avenida Marques de Olinda, s/n, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, ao Excelentíssimo SrºVereador da Câmara Municipal de Sirinhaém, Adelson Euzébio dos Santos, com endereço na Avenida Marques de Olinda, s/n, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, ao Severino José da Silva, com endereço na Av Marques de Olinda, S/N, Centro,Sirinhaém/PE, CEP 55580-000, ao Excelentíssimo Srº Vereador da Câmara Municipalde Sirinhaém, Olimpio Machado Gouveia Lins Filho, com endereço na Av Marques de Olinda, S/N, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, ao Ilustríssimo Srº Diretor Presidente da Celpe – Cia. Energética de Pernambuco – Grupo Neoenergia em Pernambuco, Dr Luiz Antônio Ciarlini,com endereço na Av João de Barros, nº 111,Boa Vista, Recife/PE,CEP. 50.050-902, a Srª Amara Gouveia de Oliveira, com endereço na Rua cinco de Novembro, nº 107, bairro de Afogados, Recife/PE, CEP:50770-310, a Srª Amara Luiza da Silva, na rua prefeito Uchôa Cavalcante, nº210, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, ao Srº André Veras da Silva, com endereço na Rua Prefeito Uchôa Cavalcante, nº 210, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, a SrªJoseane Veras da Silva,com endereço na rua prefeito Uchôa Cavalcante, nº 210,Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, ao Srº Thiago Gouveia de Oliveira, com endereço na Rua Prefeito Uchôa Cavalcante, 210, Centro, Sirinhaém/PE, CEP:55580-000, à Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sirinhaém, com endereço na Rua Laurindo Gonçalves Lima, nº 246 – Novo Sirinhaém –Sirinhaém/PE – CEP: 50030-230; à Direção da Rádio C Atividade, com endereço na Rua Outeiro do Livramento, S/N, Centro, Sirinhaém/PE, CEP:50030-230; à Direção da Rádio C comunitária Astral FM, com endereço na Rua Santa Inês, s/n, Centro,Santo Amaro, Sirinhaém/PE, CEP: 50030-230 e a Direção da Rádio C Atividade, com endereço no Lot. Novo Outeiro, S/N Outeiro do Livramento, Sirinhaém/PE – CEP:50030-230, ao Srº Rodolfo Luiz Urquiza, na Rua Prefeito Uchoa Cavalcante, Nº156, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, a Srª Denize Pires do Nascimento,com endereço na Rua Prefeito Uchoa Cavalcante, nº 156, Centro, Sirinhaém/PE, CEP:55580-000, à Srª Dulciene Maria

da Silva,com endereço na Rua Prefeito Uchoa Cavalcante, nº156,Centro,Sirinhaém/PE,CEP 55580-000, a Srª Rafaela Bandeira dos Santos,com endereço na Rua Prefeito Uchoa Cavalcante, nº 156, Centro, Sirinhaém/E, CEP: 55580-000, a Srª Rafaela Bandeira dos Santos,com endereço na Rua Prefeito Uchoa Cavalcante, nº 156, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, a SrªMaria Margareth da Silva,com endereço na Rua Prefeito Uchoa Cavalcante, Nº 156 Centro - Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, a Srº Joelma Souza dos Santos, com endereço na Rua Prefeito Uchoa Cavalcante, nº156,entro, Sirinhaém/PE, CEP:55580-000, a Srº Andrezia Paula de Albuquerque,com endereço na Rua Prefeito Uchoa Cavalcante, nº 156, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, e a SrªPatricia Juliana Honorato, nº 800, Barro, Recife/PE, CEP: 50900-100.

Justificativa
A criação da linha de ônibus Cabo/Sirinhaém, tem o objetivo de beneficiar a população dos Municípios da região, pois a linha de ônibus que existe, a Recife/Sirinhaém não está atendendo devidamente aqueles que dependem desse transporte, sendo que o intervalo entre cada veiculo dessa linha é grande, os moradores dessas localidades estão se sentido prejudicados. Essa nova linha tem base legal, pois é através da proposição aprovada no Poder Legislativo Estadual, tornaram o município de Sirinhaém parte da Região Metropolitana do Recife (RMR). O trajeto dessa linha seria do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho com destino ao município do Sirinhaém. <p>Sala das Reuniões, em 11 de março de 2013.</p>
Ossésio Silva Deputado

Indicação N° 5794/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais , que seja enviado um veemente apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado de Pernambuco Eduardo Campos Accioly, ao Exmo Sr. Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, José Almir Cirilo e ao Ilmo Sr. Presidente da Celpe, Luiz Antônio Ciarlini, no sentido de viabilizar providências técnicas e administrativas para a melhoria da Iluminação Pública no Município de Camaragibe -PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Sr Eduardo Campos, Governador de Pernambuco, com endereço no Centro de Convenções, na Av Governador Agamenon Magalhães -Salgadinho, Olinda - PE, 50010-928, ao Excelentíssimo Sr João Lyra Neto, Vice-Governador de Pernambuco, com endereço no Palácio Frei Caneca, na Av Cruz Cabugá, nº1211 – Santo Amaro-CEP: 50040-000-Recife/PE, ao Excelentíssimo Sr Tadeu Alencar, Secretário da Casa Civil, no Centro de Convenções, com endereço na Av Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE,53110-710, ao Excelentíssimo Sr Milton Coelho, Secretário de Governo, com endereço no Centro de Convenções, na Av Governador Agamenon Magalhães -Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710, à Excelentíssima Srª Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Laura Gomes, com endereço na Av. Cruz Cabugá, nº665 - Santo Amaro - Recife/PE - CEP: 50040-000, ao Excelentíssimo Srº Jorge Alexandre, Prefeito do Município de Camaragibe, com endereço na Av.Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; aoExcelentíssimo Senhor Sílvio Azevedo, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Camaragibe, , com endereço na Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi –Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Srº Eduardo Napoleão Coelho de Miranda, Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Ersina Lapeda, 107 - Timbi –Camaragibe/PE. CEP: 54768-120; a Excelentíssima Srª Silvana Araes, Secretária de Desenvolvimento Econômico e Cidadania da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço na Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe- PE CEP: 54768-000, a Excelentíssima Srª Rosa de Cássia Cruz, Chefe da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço na Av. Belmino Correia,nº 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Srº João Bosco, Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço na Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi –Camaragibe/PE. CEP: 54768-000, ao Excelentíssimo Srº Júlio Cesar Costa,Secretário de Esportes da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço na Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Srº Emmanuel Rei, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço na Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi –Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Srº André Guerra ,Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço na Av.Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000, ao Excelentíssimo Srº João Antônio dos Santos,Secretário de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço na Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000;aoExcelentíssimo Srº Lenildo Leonidas da Silva, Secretário de Transportes da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço na Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi –Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Srº Caio Mario Melo,Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço na Av.Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000, ao Excelentíssimo Srº Danilo Pernambuco, Secretário de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço na Av. Belmiro Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Srº Fernando Rodrigues Beltrão, Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço na Av. Belmiro Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000, ao Excelentíssimo Srº Francisco Leocádio, Presidente da Fundação de Cultura da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço na Av.Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000;aoExcelentíssimo Srº Luiz Edinaldo Alves, Contralador Geral da PrefeituraMunicipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi –Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Srº Manoel Rodrigues,Secretário de Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço na Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; a Excelentíssima Srª Maria José da Luz, Secretária da Juventude e Emprego da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço na Av. Belmino Correia,2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Srº Vereador Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe, Adriano Pinto da Silva, com endereço na Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE- CEP 54750-000, ao Excelentíssimo Srº Vereador Câmara Municipal de Camaragibe, Antonio José de Oliveira Borba, com endereço na Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; aoExcelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, AlberesEsmeraldo de Souza com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 –Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000, ao Excelentíssimo Srº Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Délio de Moura Júnior, com endereço na Rua Dr.Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; aoExcelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, EdvaldoBarbosa de Lima, com

endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro-Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Srº Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Eugenio Vitorino de Arruda, com endereço na Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Srº Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, José Roberto S. de M. Acioly, com endereço na Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 –Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Romero Pontes, com endereço na Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Armando da Silva Bezerra, com endereço à Rua Dr.Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000, ao Excelentíssimo Srº Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Paulo Andrédo Nascimento Duda, com endereço na Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 –Centro - Camaragibe/PE - CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Srº Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, André Soares da Silva, com endereço na Rua Dr.Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP: 54750-000; ao Excelentíssimo Srº Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Hélio Albino, com endereço na Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE- CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Srº Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Geraldo Alves da Silva, com endereço na Rua Dr. Domingos Sávio D.Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000.

Justificativa
<p>A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos,atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar , plenamente, do espaço público no período noturno. Além de estar diretamente ligada à segurança pública no tráfego, previne a criminalidade, embeleza as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos e paisagens, orienta percursos e aproveita melhor as áreas de lazer.A melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer noturno,ampliando a cultura do uso eficiente e racional da energia elétrica,contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. Diante do exposto, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus ilustres pares.</p>

Sala das Reuniões, em 11 de março de 2013.

Ossésio Silva Deputado
Indicação N° 5795/2013
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Dr. Eduardo Henrique Aycyoll Campos, Governador do Estado de Pernambuco, no sentido de doar de uma área medindo 60x120m anexa ao Cemitério do Jatobá, para o Município de Petrolina, onde a mesma será utilizada para ampliação do citado cemitério.

Justificativa
<p>O Cemitério do Jatobá, localizado a aproximadamente 7km da sede do Município de Petrolina, às margens da estrada que dá acesso ao Balneário das Pedrinhas, situado entre a FUNDAC e a Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes, há muito não comporta mais sepultamentos, devido a superlotação existente naquele campo santo, tendo sido constatado a existência de quatro cruzes em uma única cova, dificultando a identificação por parte de familiares. No sentido de solucionarmos urgentemente esse problema, solicitamos o apreço à proposição formulada que irá atender de forma satisfatória a população residente naquela área.</p>

Sala das Reuniões, em 5 de março de 2013.

Odacy Amorim Deputado
Indicação N° 5796/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao presidente da Caixa Econômica Federal, **Jorge Hereda**, no sentido de realizar estudos técnicos visando a instalação de uma agência da Caixa Econômica Federal no bairro de Jardim Paulista Baixo no município de Paulista no estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao presidente da Caixa Econômica Federal, **Jorge Hereda**, com endereço no SETOR BANCÁRIO SUL, Q4 - LOTE 34 - 20 ANDAR, Brasília-DF, CEP: 70070-140; ao Superintendente da Caixa Econômica em Pernambuco, **Paulo Correia Nery**, com endereço na Rua Matias Teves, 285 - 1º andar - Ilha do Leite - Recife-PE - CEP: 50070-450 e ao Exmo. Sr. Deputado Estadual **Severino Ramos**, com endereço Rua 109 nº 86 - Jardim Paulista Baixo - Paulista-PE - CEP: 53407-275.

Justificativa
<p>A presente matéria tem por finalidade fazer um apelo à Presidência da Caixa Econômica, no sentido de que sejam realizados estudos técnicos visando a implantação de uma unidade daquela instituição no bairro de Jardim Paulista Baixo, no município de Paulista no estado de Pernambuco, tendo em vista que aquela comunidade não dispõe de nenhuma agência bancária. Trata-se de uma antiga reivindicação dos moradores daquela bairro, que hoje é um dos mais populosos do município e com a instalação da agência facilitará a movimentação econômica, sobretudo dos comerciantes, profissionais liberais, autônomos e aposentados, além de reduzir custos com transportes dos moradores que, obrigatoriamente, tem que se deslocar para o centro da cidade para realizar operações bancárias. Ressalta-se, ainda que o desenvolvimento econômico que presenciamos naquele bairro e o seu crescimento populacional são demonstrativos claros que dão respaldo à presente solicitação.</p>

Sala das Reuniões, em 11 de março de 2013.

Ramos Deputado
Indicação N° 5797/2013
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao presidente da Banco Brasil, Aldemir Bendine , no sentido de realizar estudos técnicos visando a instalação de uma agência do Banco do Brasil no bairro de Jardim Paulista Baixo no município de Paulista no estado de Pernambuco. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao presidente do Banco do Brasil, Aldemir Bendine , com endereço no SGAS 901, s/nº It 69 bl A, Brasília-DF,

CEP: 70390-010; ao Superintendente do Banco do Brasil do estado de Pernambuco, **Luiz Pordeus Júnior**, com endereço na Av. Rio Branco, 240 - 10 andar - Recife Antigo - Recife-PE - CEP: 50030-310 e ao Exmo. Sr. Deputado Estadual **Severino Ramos**, com endereço Rua 109 nº 86 - Jardim Paulista Baixo - Paulista-PE - CEP: 53407-275.

Justificativa
<p>A presente matéria tem por finalidade fazer um apelo à Presidência do Banco do Brasil, no sentido de que sejam realizados estudos técnicos visando a implantação de uma unidade daquela instituição no bairro de Jardim Paulista Baixo, no município de Paulista no estado de Pernambuco, tendo em vista que aquela comunidade não dispõe de nenhuma agência bancária. Trata-se de uma antiga reivindicação dos moradores daquela bairro, que hoje é um dos mais populosos do município e com a instalação da agência facilitará a movimentação econômica, sobretudo dos comerciantes, profissionais liberais, autônomos e aposentados, além de reduzir custos com transportes dos moradores que, obrigatoriamente, tem que se deslocar para o centro da cidade para realizar operações bancárias. Ressalta-se, ainda que o desenvolvimento econômico que presenciamos naquele bairro e o seu crescimento populacional são demonstrativos claros que dão respaldo à presente solicitação.</p>

Sala das Reuniões, em 11 de março de 2013.

Ramos Deputado

Indicação N° 5798/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Ricardo Dantas**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, **Danilo Cabral**, no sentido de **analisarem a possibilidade de instituir aos alunos da Rede Estadual de Ensino, que obtiverem as 03 melhores notas no Sistema de Avaliação de Pernambuco – SAPE, a concessão de 01 carteira de motorista gratuitamente, como prêmio pelo seu desempenho.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Eduardo Campos**, Governador de Pernambuco, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **João Lyra Neto**, Vice- Governador de Pernambuco, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro-CEP: 50.040-000-Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor **Tadeu Alencar**, Secretário da Casa Civil, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **Milton Coelho**, Secretário de Governo, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda/PE - 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Ricardo Dantas**, com endereço à Av. Afonso Olindense, 1513 – Várzea – Recife/PE, 50810-000; ao Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, **Danilo Cabral**, com endereço à Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife/PE, Brasil - CEP: 50.050-070; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Recife **Geraldo Julio**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo – Recife/PE - CEP: 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Abreu e Lima, **Marcos José da Silva**, com endereço à Avenida Duque de Caxias, 924 – Centro - Abreu e Lima/PE - CEP: 53.510-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda, **Renildo Calheiros**, com endereço à Palácio dos Governadores – Rua de São Bento, 123 – Varadouro, CEP 53130-081, Olinda/PE; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, **Elias Gomes da Silva**, com endereço à Avenida Barreto de Menezes, 1648 - Centro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.321-970; ao Excelentíssimo Senhor **Carlos Santana**, Prefeito do Município de Ipojuca, com endereço a Rua Coronel João de Souza Leão, s/n – Centro – Ipojuca/PE – CEP: 53.590-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, **Ettore Labanca**, com endereço à Praça Dr. Araujo Sobrinho, s/n - Centro - São Lourenço da Mata – CEP: 54735-565; ao Excelentíssimo Senhor **Jorge Alexandre**, Prefeito do Município de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Joamy Alves de Oliveira**, Prefeito do Município de Araçoiaba, com endereço a Av. João Pessoa Guerra, s/nº -***Araçoiaba – PE*** - CEP: 53.690-000; ao Excelentíssimo Senhor **José Ivaldo Gomes**, Prefeito do Município de Cabo de Santo Agostinho, com endereço a Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, Torrinha - Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP: 54525-180; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Paulista, **Gilberto Gonçalves Feitosa Junior**, com endereço à Praça Agamenon Magalhães, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-441; ao Excelentíssimo Senhor **Mário Ricardo Santos de Lima**, Prefeito do Município de Igarassu, com endereço a Praça da Bandeira 14 – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53.600-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, **Paulo Batista Andrade**, com endereço à Av. João Pessoa Guerra, s/n – Centro – Ilha de Itamaracá/PE – CEP: 53.900-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Moreno, **Adilson Gomes da Silva Filho**, com endereço à Rua Doutor Sofrônio Portela, 3754 – Moreno – CEP: 54800-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itapissuma **Claudio Luciano da Silva Xavier**, com endereço à Praça Manoel Lourenço, 16 – Centro – Itapissuma/PE – CEP: 53700-000; ao Gestor (a) do **CEEGP – Ginásio Pernambucano**, com endereço à Rua da Aurora, **703** - Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-910; ao Gestor (a) **Escola Jornalista Costa Porto**, com endereço à Ria Bahia, s/n – Jordão – Recife/PE – CEP: 51250-370; ao Gestor (a) Escola Senador Novaes Filho, com endereço à Rua Mariá Lacerda, s/n – Recife/PE – CEP: 50741-010; a Gestora **Ana Maria T Pontual**, com endereço à Rua Av. Eng Abdias Carvalho, 987 – Bonji – Recife/PE – CEP: 50830-000; ao Gestor (a) **Colégio Estadual Martins Junior**, com endereço à Rua Pe José Regueira, 136 – Torre – Recife/PE – CEP: 50710-370; ao Gestor (a) **Colégio Estadual Oliveira Lima**, com endereço à Rua Br de São Borja, 347 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50070-310; ao Gestor (a) **Escola Almirante Tamandaré**, com endereço à Pç Beatriz P Carneiro, s/n – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-350; ao Gestor (a) **Ecola Brigadeiro Eduardo Gomes**, com endereço à Rua Br de Souza Leão, s/n – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51030-300; ao Gestor (a) **Escola Embaixador Gilberto Amado**, com endereço à Rua Gaspar Regueira, s/n – Hipódromo – Recife/PE – CEP: 52041-620; ao Gestor (a) **Escola Enaida Rabelo**, com endereço à Av. da Carentina, s/n – Jordão – Recife/PE – CEP: 51260-040; ao Gestor (a) **Escola Estadual Débora Feijó**, com endereço à Rua Jovelino Selva, 71 – Afogados – Recife/PE – CEP: 50850-190; ao Gestor (a) **Escola Estadual Eleanor Roosevelt**, com endereço à Rua Jean Emile Favre, s/n – Ipesep – Recife/PE – CEP: 51200-060; ao Gestor (a) **Escola Estadual Joaquim Nabuco**, com endereço à Rua Imperial, 1102 – São José – Recife/PE – CEP: 50090-000; ao Gestor (a) **Escola Estadual José Vilela**, com endereço à Est. Do Encanamento, 277 – Parnamirim – Recife/PE – CEP: 52060-210;

ao Gestor (a) **Escola Estadual Marechal Rondon**, com endereço à Av. Dr. José Rufino, 3305 – Tejipió – Recife/PE – CEP: 50930-000; ao Gestor (a) **Escola Governado Barbosa Lima**, com endereço a Rua Joaquim Nabuco, s/n – Derby – Recife/PE – CEP: 52011-000; ao Gestor (a) **Escola Governador Carlos Lima Cavalcanti**, com endereço à Des Motta Júnior, s/n – Casa Amarela – Recife/PE – CEP: 52051-360; ao Gestor (a) **Escola Jânio Metódio**, com endereço à Rua Odorico Mendes, 700 – Campo Grande – Recife/PE – CEP: 52031-080; ao Gestor (a) **Escola Jarbas Pernambucano**, com endereço à Rua Marq Tamandaré, s/n – Poço da Panela – Recife/PE – CEP: 52061-170; ao Gestor (a) **Escola João Veríssimo**, com endereço à Rua Cap Amador Rodrigues, 23 – Areias – Recife/PE – CEP: 50870-235; ao Gestor (a) **Escola Joaquim Távora**, com endereço à Rua Real da Torre, s/n – Madalena – Recife/PE – CEP: 50610-000; ao Gestor (a) **Escola Jornalista Costa Porto**, com endereço à Rua Bahia, s/n – Jordão – Recife/PE – CEP: 51250-370; ao Gestor (a) **Escola Maria da Conceição do Régo Barros Lacerda**, com endereço à Rua Vale Jaguaribe, s/n – Várzea – Recife/PE – CEP: 50960-000; ao Gestor (a) **Escola Monsenhor Alvaro Negromonte**, com endereço à Av. 11 de Agosto, s/n – Tótó – Recife/PE – CEP: 50791-480; ao Gestor (a) **Escola Monsenhor Alvaro Negromonte**, com endereço à Rua Mamede Coelho, 374 – Dois Unidos – Recife/PE – CEP: 52140-180; ao Gestor (a) **Escola Estadual Liceu de Artes e Ofícios**, com endereço à Av. Oliveira Lima, 824 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-906; ao Gestor (a) da **Escola Almirante Tamandaré**, com endereço à Praça Beatriz Pereira Carneiro, s/n – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-350; ao Gestor (a) da **Escola Arq. Alexandre Muniz de Oliveira**, com endereço à Rua Alto Venancio, s/n – Córrego do Genipapo – Recife/PE – CEP: 52291-023; ao Gestor (a) da **Escola Ana Malta da Costa Azevedo**, com endereço à Rua Padre Oliveira, 684 – Casa Amarela - Recife/PE – CEP: 52080-130; ao Gestor (a) da **Escola Caio Pereira**, com endereço à Rua Alto José Bonifácio, s/n – Casa Amarela - Recife/PE – CEP. 52080-010; ao Gestor (a) da **Escola Comandante Luiz Gomes**, com endereço à Av. Vereador Otacilio Azevedo, s/n – Vasco Gama – Recife/PE - CEP: 52081-550; ao Gestor (a) da **Escola Antônio Correia de Araújo**, Professora **Edna Rodrigues Chaves do Nascimento**, com endereço à Av. Pernambuco, 82 – Bairro dos Estados – Camaragibe/PE – CEP: 54762-845; ao Gestor (a) da **Escola Conselheiro Samuel Mac Dowell**, com endereço à *Av. Tiradentes*, 455 - Jardim Primavera – *Camaragibe/PE* – CEP. 54753-460; ao Gestor (a) da **Escola Francisco de Paula Correia de Araújo**, com endereço à Rua Teodoro Borges, 150 - Timbí Camaragibe/PE CEP - 54768-090; ao Gestor (a) da **Escola Frei Caneca**, com endereço à Av. Belmino Correia, s/n – Centro - Camaragibe/PE – CEP. 54759-000; ao Gestor (a) da **Escola Joaquim Amazonas**, com endereço à Rua Teófilo de Melo, S/N - Novo Carmelo - Camaragibe/PE – CEP. 54762-300; ao Gestor (a) da **Escola Major Lélio**, com endereço à Est de Aldeia, KM 07 - Km 07 – Aldeia - *Camaragibe/PE* – CEP. 54792-991; ao Gestor (a) da **Escola Maria da Conceição do Rego Barros Lacerda**, com endereço à Rua Vale Jaguaribe, s/n - Várzea - Recife/PE – CEP - 50.960-000; ao Gestor (a) da **Escola Ministro Jarbas Passarinho**, com endereço à R dos Jasmins 20 s.1 - Centro- Camaragibe/PE - CEP: 54759-150; ao Gestor (a) da **Escola Prof. Antônio Carneiro Leão**, com endereço à Rua Teófilo Melo, s/n – Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54762-300; ao Gestor (a) da **Escola Torquato de Castro**, com endereço à Estrada de Aldeia, 100 - Km- 12,3 - Aldeia dos Camarás – Camaragibe/PE – CEP: 54789-000; ao Gestor (a) da **Escola Capitão André Pereira Temudo**, com endereço à Qd B 20 - Ouro Preto - Olinda/PE - CEP: 53000-001; ao Gestor (a) da **Escola Cel. Valeriano Eugênio de Melo**, com endereço à Rua Francisco Gomes, s/n – Caixa D’Água – Olinda/PE – CEP: 53210-230; ao Gestor (a) da **Escola Profª Deanna Clark Xavier**, com endereço à Rua Paqueta, s/n – Sapucaia de Dentro - Olinda/PE – CEP. 53280-400; ao Gestor (a) da **Escola Ageu Magalhães**, com endereço à Rua Ageu Magalhães, 758 - Vila Popular - Olinda – PE – CEP. 53230-060; ao Gestor (a) da **Escola Antonio Souto Filho**, com endereço à Pç. Sem. Teófilo Vilela, s/n – Rio Doce – I Etapa – Olinda/PE – CEP: 53150-000; ao Gestor (a) da **Escola Pintor Manoel Bandeira**, com endereço à Rua Francisco Ambrósio de Barros de Barros Leite, s/nº - Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53.030-230; ao Gestor (a) **Colégio estadual de Olinda**, com endereço à Rua Bonfim, s/n – Carmo – Olinda/PE – CEP: 53120-092; ao Gestor (a) **Escola Estadual Clídio de Lima Nigro**, R do Cacimba, S/N – Salgadinho – Olinda/PE - 53110-420; e à Senhora **Adriana Claudia Carlini**, com endereço à Rua Prudente de Moraes, 280 – Carmo-Olinda/PE – CEP: 53020-140.

Justificativa
<p>A proposição em pauta visa instituir como premiação aos alunos da Rede Estadual de Ensino que obtiverem as 03 (três) melhores notas no Sistema de Avaliação do Estado de Pernambuco- SAPE, a concessão de carteira de motorista de forma gratuita. Na referida Secretaria, esta ação já vem se tornando consenso e a exemplo do que já existe na esfera federal deverá se tornar realidade, dentro em breve.</p> <p>A aprovação desta propositura estará criando para o Governo do Estado um instrumento eficaz, visando o incentivo àqueles alunos que se esforçaram ao máximo para fazer jus à citada premiação, o que resultaria também em uma motivação a mais para que outros alunos venham a enxergar que um melhor aprendizado terá um peso extraordinário para que possam sonhar com um futuro mais alvissareiro.</p> <p>Pelo que expomos acima, acreditamos que a proposição em pauta deverá sensibilizar as autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Educação Ricardo Dantas, que vem se destacando pelas suas ações e por serem elas sempre voltadas para o bem do alunado da Rede Estadual de Ensino. Aberto, sempre, às novas ideias, principalmente àquelas que venham resultar em ganhos sociais para Pernambuco e seu povo.</p> <p>Dessa forma, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta a Casa Legislativa, que dispensem a esta indicação, a necessária acolhida no sentido de viabilizar o seu atendimento, no que acreditamos, pois, viria conferir ao SAPE uma credibilidade ainda mais representativa como ocorre atualmente com o ENEM.</p>

Sala das Reuniões, em 11 de março de 2013.

Ricardo Costa Deputado
Requerimentos
Requerimento N° 1899/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **VOTO DE APLAUSO** ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Antonio Carlos Figueira**, pelo registro do numero de transplantados de Medula Óssea no país, em 2012, feito pela Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador de

Pernambuco, **Eduardo Campos**, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor Vice Governador de Pemabuco, **João Lyra Neto**, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro-CEP: 50.040-000-Recife/PE; ao Reverendíssimo Senhor Arcebispo de Olinda e Recife, **Dom Fernando Saburido**, com endereço à Av. Rui Barbosa, 409 - Graças – Recife/PE – CEP 52011-040; ao Excelentíssimo Senhor **Tadeu Alencar**, Secretário da Casa Civil, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **Milton Coelho**, Secretário de Governo, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; com endereço à ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, **Geraldo Júlio**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE - CEP: 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito da Cidade do Recife, **Luciano Siqueira**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE-CEP: 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da ABTO - Associação Brasileira de Transplante de Órgãos, **Dr. José O. Medina Pestana**, com endereço à Av. Paulista, 2001 - 17º andar - cj 1704 / 1707 – São Paulo – SP - CEP 01311-300; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Antonio Carlos Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongi, CEP 50751-530, Recife/PE; aos Diários Associados de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Jozeil Barros**, com endereço à Rua do Veiga, 660 - 4º andar - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50010-902; à Federação do Comércio - FECOMERCIO, na pessoa do seu Presidente, Dr. **Josias Albuquerque**, com endereço à Rua do Sossego, 264 - Boa Vista - Recife/PE – CEP: 50050-080; ao Porto Digital, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Francisco Sabóia**, com endereço à Rua do Apolo, 181 - Bairro do Recife - Recife/PE – CEP: 50030-220; ao Sistema Jornal do Comercio, na pessoa do seu Diretor, Dr. **Eduardo Lemos**, com endereço à Rua da Fundação, 257 - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50040-100; ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Instituto do Câncer Infantil do Agreste – ICIA, **Luiz Carlos Soares**, com endereço à Rua Belmiro Pereira, 192 – Maurício de Nassau, CEP 55012-420, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor da Santa Casa de Misericórdia de Recife, Doutor **Fernando Costa**, com endereço à Av. Cruz Cabugá, 1563 – Recife/PE, 50040-000; Ilustríssimo Senhor Gerente da I Geres – Gerência Regional de Saúde, **Marcelo Ferreira Lima**, com endereço à Rua Quarenta e Oito, 244 – Espinheiro, CEP 52020-060, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Gerente da II Geres – Gerência Regional de Saúde, **Mário Moreira**, com endereço à Rua Santa Terezinha, 224 – José Fernandes Salsa, CEP 55700-970, Limoeiro/PE; Ilustríssima Senhora Gerente da III Geres – Gerência Regional de Saúde, **Erlene Ribeiro**, com endereço à Engenho Quilombo dos Palmares, BR 101 – KM 185, CEP 55540-000, Palmares/PE; Ilustríssimo Senhor Gerente da IV Geres – Gerência Regional de Saúde, **Djair de Lima Ferreira Junior**, com endereço à Rua Estilac Leal, s/n – Salgado, CEP 55018-610, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Gerente da V Geres – Gerência Regional de Saúde, **Elenilson Liberato**, com endereço à Rua Joaquim Távora, 240 – Heliópolis, CEP 55295-410, Garanhuns/PE; Ilustríssimo Senhor Gerente da VI Geres – Gerência Regional de Saúde, **Alécio Galindo**, com endereço à Rua Acácias, s/n – São Cristovão, CEP 56512-380, Arcoverde/PE; Ilustríssima Senhora Gerente da VII Geres – Gerência Regional de Saúde, **Auxiliadora Veras**, com endereço à KM 420 – BR 232 – Cohab, s/n, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Ilustríssima Senhora Gerente da VIII Geres – Gerência Regional de Saúde, **Cássia Guimarães**, com endereço à Rua Fernando Góes, s/n – Centro, CEP 56304-000, Petrolina/PE; Ilustríssima Senhora Gerente da IX Geres – Gerência Regional de Saúde, **Tatiane Portal**, com endereço à Rua Hidelbrando Coelho, s/n – Centro, CEP 56200-970 , Ouricuri/PE; Ilustríssima Senhora Gerente da X Geres – Gerência Regional de Saúde, **Mary Delania**, com endereço à Avenida Júlio Câmara, 625 – Centro, CEP 56800-970, Afogados na Ingazeira/PE; Ilustríssimo Senhor Gerente da XI Geres – Gerência Regional de Saúde, **Clóvis Carvalho**, com endereço à Rua Antonio Alves de Oliveira, 2380 – AABB, CEP 56912-160, Serra Talhada/PE; Ilustríssima Senhora Gerente da XII Geres – Gerência Regional de Saúde, **Daniele Uchôa**, com endereço à Segunda Travessa Djalma Raposo, 698 – Centro, CEP 55900-970, Goiana/PE; Ilustríssimo Senhor Provedor do Real Hospital Português, **Alberto Ferreira da Costa**, com endereço à Avenida Agamenon Magalhães, 4760 – Derby, CEP 52010-902, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Hospital Santa Joana, **Eustácio Vieira**, com endereço à Rua Joaquim Nabuco, 200 – Graças, CEP 52011-906, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor **Franklin Jonathas Meneses Vieira**, com endereço à Rua São Gabriel, 993 Apto. 501 Edif. Nossa Senhora Maria Auxiliadora – Maurício de Nassau, CEP 55.012-420, Caruaru-PE; e ao Ilustríssimo Senhor **Claudio Soares da Silva**, com endereço à Avenida Brasil, 580 Casa 506 - Universitário CEP 55.016-360, Caruaru-PE.

Justificativa
<p>Como parlamentar atento à saúde do povo pernambucano, pude constatar o crescimento do número de transplantado de Medula Óssea através do Registro Brasileiro de Transplantes, da Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos. De acordo com a entidade em Pernambuco, o número que em 2011 foi de 112, passou para 162 transplantados, um significativo aumento de 45%. Este trabalho de garantir um aumento na expectativa de vida de cidadãos pernambucanos deve-se às várias ações desenvolvidas pelo atual Secretário de Saúde do Estado, Dr. Antonio Carlos Figueira, que com sua equipe tem vencido diversas batalhas da pasta que ao longo dos tempos foi vista com um dos gargalos do desenvolvimento humano e cuja realidade passou a ser mudada com o advento inovador da gestão do governo de Eduardo Campos. Uma dessas ações foi o aumento significativo de convênios com a rede particular que culminou com este ótimo resultado obtido no ano passado. O reconhecimento do trabalho de transplantes, não só o de Medula Óssea, do Secretário Antonio Carlos Figueira e sua equipe, corrobora o espírito de pujação que Pernambuco vem promovendo, aproximando o cidadão ao ponto mais próximo dos índices de evolução econômica e social que todos almejamos. Ante o exposto e por considerar justa e oportuna nossa proposição, venho solicitar dos nossos ilustres pares desta Casa a necessária acolhida necessária.</p>

Sala das Reuniões, em 5 de março de 2013.

Ricardo Costa Deputado
REPUBLICADO
Requerimento N° 1907/2013
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um VOTO DE PESAR pelo falecimento de Luiz Jasmim , artista plástico baiano, escritor e empresário radicado na Ilha de Itamaracá. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador de

Pernambuco, **Eduardo Campos**, no Centro de Convenções, com endereço à Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; à Excelentíssima Senhora Primeira-dama do estado de Pernambuco, **Renata Campos**, no Centro de Convenções, com endereço à Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; à Excelentíssima Senhora Ministra do Tribunal de Contas da União, **Dra. Ana Arraes**, com endereço à SAFS – Quadra – 4 – Lote 01 – 1º andar – Anexo III – TCU – Brasília/DF, CEP: 70042-900; ao Excelentíssimo Senhor Vice Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro-CEP: 50.040-000, Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, **Tadeu Alencar**, no Centro de Convenções, com endereço à Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710;ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Ilha de Itamaracá, **Paulo Batista**, com endereço à Avenida João Pessoa Guerra, 37 – Pilar, CEP 53900-970, Ilha de Itamaracá/PE; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal Ilha de Itamaracá, Vereador **George Baiá**, bem como aos demais vereadores e vereadoras, com endereço à Avenida Joas Pessoa Guerra, 10 – Pilar, CEP 53900-970, Ilha de Itamaracá/PE; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Cultura do Estado, **Fernando Duarte**, com endereço à Rua da Aurora, 463 – Boa Vista, CEP 50050-000, Recife/PE; ao Ilustríssimo Senhor Curador da Filporto – Festa Literária de Pernambuco, **Antonio Campos**, bem como o Ilustríssimo Senhor Coordenador Literário, **Mário Hélio Gomes**, com endereço à Rua do Chacon, 335 – Casa Forte, CEP 52.061-400, Recife/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da UBE/PE, **Alexandre Santos**, com endereço à Rua Santana, 202 – Casa Forte, CEP 52060-323, Recife/PE; à Ilustríssima Senhora Presidente do Sated/PE - Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversão no Estado de Pernambuco, **Ivonete Melo**, com endereço à Rua Floriano Peixoto S/N – Casa da Cultura – Raio Oeste, 2º pavimento, salas 308/310 – Santo Antônio, CEP: 50.020-060, Recife/PE; ao Ilustríssimo Senhor Chefe da Representação Regional Nordeste do MinC – Ministério da Cultura, **Gilson Matias**, com endereço à Rua do Bom Jesus, 237 – Recife, CEP 50030-170, Recife/PE; ao Ilustríssimo Senhor **Claudio Soares da Silva**, com endereço à Avenida Brasil, 580 Casa 506, - Universitário, CEP 55016-360, Caruaru/PE; ao Sindicato dos Publicitários de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Rinaldo Ribeiro**, com endereço à Rua Barão da Vitória, 295 4º andar, sala 401 – São José, CEP: 50020-120 - Recife/PE; ao Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Pernambuco – SINAPRO, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Antônio Carlos Vieira**, com endereço à Rua das Pernambucanas, 407 - 5º Andar - Graças -CEP: 52011-010; - à Federação Nacional das Agências de Propagandas – FENAPRO, na pessoa do seu Vice-presidente Regional, Sr. **Alexandre Oliveira**, com endereço à Rua Buenos Ayres, 128 - Espinheiro - Recife/PE – CEP: 52020-180; à Associação Brasileira das Agências de Propaganda – ABAP-PE, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Ângelo Melo**, com endereço à Rua Francisco Alves, 590 - 12º andar, Ilha do Leite - Recife/PE – CEP: 50070-490; à Associação das Emisoras de Rádio e Televisão - ASSERPE, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Cléo Nicéas**, com endereço à Rua Aristides Muniz, 70 - Edf. Empresarial CM IV - Boa Viagem, Recife/PE – CEP: 51020-150; ao Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão do Estado de Pernambuco - SERTEPE, na pessoa da sua Presidente, Sr. **Mônica Pereira**, com endereço à Rua Dr. Leopoldo Lins, 138 - Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-300; ao Sindicato de Empresas de Propaganda de Mídia Exterior - SEPEX, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Marcelo Santos**, com endereço à Rua Helena de Lemos, 330 - Ilha do Retiro - Recife/PE – CEP: 50750-630; aos Diários Associados de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Jozeil Barros**, com endereço à Rua do Veiga, 660 - 4º andar - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50010-902; à Federação do Comércio - FECOMERCIO, na pessoa do **Dr. Josias Albuquerque**, com endereço à Rua do Sossego, 264 - Boa Vista -Recife/PE – CEP: 50050-080; ao Porto Digital, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Francisco Sabóia**, com endereço à Rua do Apolo, 181 - Bairro do Recife - Recife/PE – CEP: 50030-220; ao Sistema Jomal do Commercio, na pessoa do seu Diretor, **Dr. Eduardo Lemos**, com endereço à Rua da Fundação, 257 - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50040-100; à Rede Globo, através do seu Diretor, Sr. **Yuri Maia Leite**, com endereço à Rua Antônio Lumack do Monte, 96 - 7º andar – Boa Viagem - Recife/PE – CEP: 51020-350; à Folha de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente, **Dr. Eduardo Monteiro**, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife/PE - CEP: 50030-000; à TV NOVA, na pessoa do Jornalista, **Pedro Paulo**, com endereço à Rua Jornalista José Dias Raposo, nº 1.000 – Ouro Preto - Olinda/PE – CEP: 53370-420; à TV TRIBUNA, na pessoa do **Dr. José Carlos Pedrosa da Fonseca**, com endereço à Rua Sítio Bela Vista, s/n - 2º Perimetral Norte - Olinda/PE – CEP: 53370-000; à Câmara Setorial de Comunicação da ACIC, na pessoa da Coordenadora, Senhora **Carolina Miranda**, com endereço à Rua Armando da Fonte, 15, 2º andar – Maurício de Nassau – Caruaru/PE – CEP: 55012-025; ao Sr. **Pedro Murilo Falcão dos Santos**, Diretor Presidente da Empresa Bandeirantes Propaganda, com endereço a Rua Benjamin Constant, 475 - Sítio Novo – Olinda/PE, CEP: 53110-270; à **3 Pontos Comunicação Ltda.**, com endereço à Praça de Casa Forte, 381 Cobertura Empresarial Alcides Fernandes – Casa Forte, CEP 52061-420, Recife/PE; à **A-Sim Marketing e Comunicação**, com endereço à Rua Dom João Costa, 247 – Torreão, CEP 52030-220, Recife/PE; à **Agencia Um Comunicação Ltda.**, com endereço à Rua das Pernambucanas, 407 sala 1202 – Graças, CEP 52011-010, Recife/PE; à **Aliança Comunicação e Cultura Ltda.**, com endereço Av. Rosa e Silva, 315 – Graças, CEP 52020-220, Recife/PE; à **Ampla Comunicação Ltda.**, com endereço à Rua José Bonifácio,100 – Torre, CEP 50710-000, Recife/PE; à **Aporte Comunicação**, com endereço à Praça de Casa Forte, 381, 4º andar - Casa Forte, CEP 52061-420, Recife/PE; à **Arco Propaganda Ltda.**, com endereço à Rua das Pernambucanas,407, 5o. andar – Graças, CEP 52011-010, Recife/PE; à **Atma+Bianchi Comunicação**, com endereço à Rua Dona Maria César,170, sala 301A - Recife Antigo, CEP 50030-140, Recife/PE; à **Blackninja Comunicação**, com endereço à Avenida Antonio de Goes, 60 5ºAndar, Empresarial JCPM Trade Center – Pina, CEP 51010-000, Recife/PE; à **Gênesis Comunicação Integrada Ltda.**, com endereço à Rua Capitão Dé, 381 – Indianópolis, CEP 55026-220, Caruaru/PE; à **Gruponove Comunicação Ltda.**, com endereço à Rua Padre Roma, 601 – Parnamirim, CEP 52060-060, Recife/PE; à **Intertotal Comunicação**, com endereço à Rua Deputado Souto Filho, 53, 5º andar - Maurício de Nassau, CEP 55004-055, Caruaru/PE; à **Italo Bianchi Comunicação Ltda.**, Rua João Fernandes Vieira, 320 Boa Vista, CEP 50050-200, Recife/PE; à **Makplan Marketing & Planejamento Ltda.**, com endereço à Rua General Joaquim Inácio, 412, 6º andar - Ilha do Leite, CEP 50070-270, Recife/PE; à **MCI Marketing Estratégia e Comunicação Ltda.**, com endereço à Praça Drº Fernando Figueira, nº30, 13º andar, Empresarial Cervantes - Ilha do Leite, CEP 50070-520, Recife/PE; à **Movie Comunicação**, com endereço à Rua Olavo Bilac 599, Indianópolis, CEP 55026-205, Caruaru/PE; à **Tauá Comunicação**, com endereço à Rua Luzia Florência Porto, 125. Maurício de Nassau, CEP 55.014-740, Caruaru/PE; Ao Senhor Professor **Germano Coelho**, com endereço à do Progresso, 465 - Soledade Recife - PE, CEP: 50070-020; a Ilustríssima Senhora **Fátima Quintas**, Presidente da Academia Pernambucana de Letras, com endereço à Av. Rui Barbosa, 1596 - Graças Recife - PE, CEP: 52050-000; ao Ilustríssimo Senhor Jornalista **José Teles**, com endereço no Jornal do Commercio, a Rua da Fundação, 257 – Santo Amaro –

Recife/PE – CEP: 50040-100; ao Ilustríssimo Senhor Jornalista **Marcelo Pereira**, com endereço no Jornal do Commercio, a Rua da Fundação, 257 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-100; ao Ilustríssimo Senhor Jornalista **Elias Roma Neto**, com endereço no Jornal do Commercio, a Rua da Fundação, 257 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-100; a Ilustríssima Senhora Jornalista **Roberta Soares**, com endereço no Jornal do Commercio, a Rua da Fundação, 257 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-100; ao Ilustríssimo Senhor Jornalista **Jacques Waller**, com endereço no Jornal do Commercio, a Rua da Fundação, 257 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-100; a Ilustríssima Senhora Jornalista **Betânia Santana**, com endereço no Jornal do Commercio, a Rua da Fundação, 257 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-100; ao Ilustríssimo Senhor Jornalista **Paulo Sérgio Scarpa**, com endereço no Jornal do Commercio, a Rua da Fundação, 257 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-100; a Ilustríssima Senhora Jornalista **Claudia Parente**, com endereço no Jornal do Commercio, a Rua da Fundação, 257 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-100; ao Ilustríssimo Senhor Jornalista **Fernando Castilho**, com endereço no Jornal do Commercio, a Rua da Fundação, 257 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-100; a Ilustríssima Senhora Jornalista **Verônica Almeida**, com endereço no Jornal do Commercio, a Rua da Fundação, 257 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-100; ao Ilustríssimo Senhor Jornalista **Marcos Leandro**, com endereço no Jornal do Commercio, a Rua da Fundação, 257 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-100; ao Ilustríssimo Senhor Jornalista **Alexandre Arditti**, com endereço no Jornal do Commercio, a Rua da Fundação, 257 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-100; a Ilustríssima Senhora Jornalista **Lara Holanda**, com endereço no Jornal do Commercio, a Rua da Fundação, 257 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-100; a Ilustríssima Senhora Jornalista **Sheila Borges**, com endereço no Jornal do Commercio, a Rua da Fundação, 257 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-100; ao Excelentíssimo Senhor **Dr. José Paulo Cavalcanti Filho**, com endereço a Av. Agamenon Magalhães, 3159 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050.290; ao Ilustríssimo Senhor Jornalista **José Pimentel**, com endereço a Rua Tupinambás, 737 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50100-250; ao Ilustríssimo Senhor Jornalista **Thiago Neres**, com endereço no Diário de Pernambuco, a Rua do Veiga, 600 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-915; ao Ilustríssimo Senhor **Jomeri Pontes**, com endereço no Jornal do Commercio, a Rua da Fundação, 257 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-100; a Ilustríssima Senhora Jornalista **Simone Lima**, com endereço a Folha de Pernambuco, na Av. Marques de Olinda, 105, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-000; a Ilustríssima Senhora Jornalista **Mariana Fontes**, com endereço a Folha de Pernambuco, na Av. Marques de Olinda, 105, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-000; a Ilustríssima Senhora Jornalista **Manuela Reis**, com endereço a Folha de Pernambuco, na Av. Marques de Olinda, 105, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-000; ao Ilustríssimo Senhor Jornalista **Romero Rafael**, com endereço a Folha de Pernambuco, na Av. Marques de Olinda, 105, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-000; e ao Ilustríssimo Senhor Jornalista **Pedro Neves**, com endereço a Folha de Pernambuco, na Av. Marques de Olinda, 105, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-000.

Justificativa

A cena cultural pernambucana perdeu um dos seus ilustres participantes, com o falecimento do artista plástico **Luiz Jasmim**. Acometido de câncer, este baiano que fincou raízes em solo Pernambuco contribuiu sobremaneira para as artes, com obras que conquistaram o mundo. Falecido na manhã do dia 07 de março, ele deixou um legado histórico de importantes conquistas na arte brasileira. Ao chegar em Pernambuco em 1980, **Luiz Jasmim**, além de trazer seu talento para as artes plásticas, aportou na Ilha de Itamaracá também trazendo o talento para o comércio, transformando-se num empresário de restaurante conceituado na cidade. Famoso pelos seus retratos de grandes mulheres do mundo na década de 1960 a 1970 retratou figuras ilustres como a Rainha da Inglaterra, Elizabeth II, a convite do jornal Estado de São Paulo. Outros nomes importantes foram retratados, a ponto de seu nome ser reconhecido internacionalmente e assegurar seu lugar no panteão de renomados artistas do século XX. Outra veia artística, a de literato, foi autor da obra Mulheres Encantadas, uma autobiografia focada nas mulheres de sua vida desde seu nascimento. O livro, que recebeu boas críticas, foi lançado no Filporto – Festa Literária de Pernambuco - prova inequívoca do seu talento. Seu velório aconteceu na Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá e seu corpo enterrado no cemitério de Pilar, também na Ilha. Como parlamentar, e sensível ao movimento cultural pernambucano, empresto minha solidariedade à família enlutada. Que esta dor se transforme em força para seguir o dia a dia de novas lutas, guardando eternamente o talento desse artista espetacular. Pelo exposto, solicito dos meus pares a devida deferência na aprovação do presente requerimento, que ficará registrado nos anais desta Casa.

Sala das Reuniões, em 11 de março de 2013.

Ricardo Costa <p>Deputado</p>
Requerimento N° 1908/2013
Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa Legislativa um Voto de Aplauso para a Associação Comunitária Bairro Santo Antônio – (ACBSA), da cidade de Carpina pelo brilhante trabalho social que vem sendo desenvolvido naquela localidade. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Professor Andrade Bezerra, nº 200, Salgadinho, Olinda-PE, CEP: 53.110-970; ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades, Dr. Danilo Cabral, com endereço à Rua Gervasio Pires, nº 399, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-070; aos Benfeitores da Associação Comunitária Bairro Santo Antônio – (ACBSA), , Ilmos. Srs., Pastor Cezar e o Comerciante Nicó do Cimento, com endereço na Rua “P”, nº 08, Cohab I, Santo Antônio, Carpina-PE, CEP: 55.814-100.
Justificativa
A Associação Comunitária Bairro Santo Antônio (ACBSA), foi fundada no ano de 1996 no bairro de Santo Antônio, em Carpina com a finalidade de promover o crescimento desse bairro naquela cidade, sabiamente carente e detentor de grandes dificuldades socioeconômicas. Ao longo dos anos a citada Associação vem promovendo belas ações nas áreas de Saúde, geração de renda através de cursos e palestras, prestação de serviços de assessoria nas mais diversas áreas, encaminhamento de questões e reivindicações às autoridades municipais. Hoje, a ACBSA tem como lema primordial, fazer o bem sem olhar a quem. E para que isto acontecesse foi necessário que um punhado de abnegados carpinenses, caminhassem pelos espaços

abertos do tempo até o centro da oportunidade.

A Associação Comunitária Bairro Santo Antônio, hoje atua competentemente nos setores de: Saúde, geração de renda, cursos e banco de talentos.

Dentre os grandes benfeitores da Associação, gostaríamos de destacar dois grandes vultos: São eles o Pastor Cezar e o Comerciante Nicó do Cimento, ambos seres humanos que sabem facilitar as coisas e não o contrário. Sempre procuram sondar as maiores profundezas e sabem dissecar com perfeição a anatomia do talento. Entendem e valorizam a essência de qualquer um só em vê-lo. Unidos os dois benfeitores, tudo descobre, tudo repara, tudo alcança e compreende. Por tudo isto e muito mais, é que solicito de meus Ilustres Pares, nesta Casa Legislativa a aprovação do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 7 de março de 2013.

Antônio Moraes <p>Deputado</p>
Requerimento N° 1909/2013
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado UM VOTO DE APLAUSO a Diretoria do Sindicato da Indústria de Cerâmica para Construção no Estado de Pernambuco, através do seu Presidente o Sr. Otoniel Gerônimo Barbosa, pela atuação em defesa dos interesses das Empresas Associadas . Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao agraciado, Av. Cruz Cabugá, nº 767, 5º andar, CEP: 50040-000 – Santo Amaro – PE.
Justificativa

A organização sindical,iniciada no Brasil pelos trabalhadores, é uma maneira eficiente de luta organizada em defesa de direitos e garantias das classes. Com o passar do tempo, a classe patronal buscou essa forma de reivindicar, organizando-se de acordo com o meio de atividade exercida. Com a expansão da construção civil, o setor cerâmico sentiu a necessidade de organização, que veio nos anos setenta, com a criação do Sindicato da Indústria de Cerâmica para Construção no Estado de Pernambuco (SINDICER/PE), que sobe a batuta do Sr.Otoniel Gerônimo Barbosa e sua diretoria, vem desenvolvendo um excelente trabalho em defesa das 59 empresas associadas.

Sala das Reuniões, em 7 de março de 2013.

Eduardo Porto <p>Deputado</p>
Requerimento N° 1910/2013
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado UM VOTO DE APLAUSO ao Sr. Ademilson Pereira da Silva, pelo mais de 40 anos de funcionamento da churrascaria A Carreta situado no bairro da Iputinga. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao agraciado, à Rua Bom Pastor, n° 207, CEP: 50670-260 – Iputinga – PE.
Justificativa

Um dos estabelecimentos mais tradicionais do bairro da Iputinga é a churrascaria A Carreta. Prestes a completar 41 anos de funcionamento, situada à Rua Bom Pastor, vêm ao longo do tempo servindo de ponto de encontro de artistas e intelectuais do bairro. Seu proprietário, Sr. Ademilson Pereira da Silva junto com sua equipe, estão sempre a postos para bem servir a todos os frequentadores, que transformam as instalações da churrascaria, ponto de referencia no bairro, na extensão dos seus lares para juntos com seus familiares e amigos, degustarem o melhor da culinária nordestina, tendo como carro chefe da casa o tradicional galetão.

Sala das Reuniões, em 6 de março de 2013.

Eduardo Porto <p>Deputado</p>
Requerimento N° 1911/2013
Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao advogado goianense Dr. Alcides Rodrigues de Sena, por ter chegado aos 92 anos de idade, com muita vitalidade e uma paixão admirável pelo ofício de advogado. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Professor Andrade Bezerra, nº 200, Salgadinho, Olinda-PE, CEP: 53.110-970; ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador Jovaldo Nunes Gomes, com endereço na Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50.010-040; ao Exmo. Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Pernambuco, Dr. Pedro Henrique Braga Reynaldo Alves, com endereço na Rua do Imperador Pedro II, nº 235, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50010-240; ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade de Goiana, Dr. Frederico Gadelha Malta de Moura Júnior, com endereço na Avenida Marechal Deodoro Fonseca, s/n, Centro, Goiana – PE, CEP: 55.900-000 e ao Preclaro advogado Goianense, Dr. Alcides Rodrigues Sena, com endereço na Rua Luiz Gomes, nº 119 Centro, Goiana- PE, CEP: 55.900-000.
Justificativa

Do alto de seus 92 anos muito bem vividos, o advogado goianense, Dr. Alcides Rodrigues de Sena, sempre atuou nas áreas cível e criminal, atividade que além de outros feitos, lhe rendera, ainda, uma medalha de “comendador” outorgada pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco. O idoso casuístico gosta de afirmar com muita ênfase: “com o trabalho, constitui o meu império. O meu escritório, com meu birô, meus quadros, minhas obras de arte, meus livros, (cerca de 7 mil). É o meu mundo. Quando não venho aqui, adeoo”. Voltaire dizia que a advocacia “é o mais belo estado do homem”, elevando-o à categoria de sacerdote. E exatamente nesse sentido é que o Dr. Alcides Rodrigues Sena construiu sua obra, com um extraordinário acervo de livros sobre a magnitudes da profissão a que se dedica a tantos anos, sempre procurando desvendar os mistérios da alma humana.

Dotado de cultura multiforme, Dr. Alcides reuniu uma vasta coletânea de preciosas obras abordando temas nas áreas de direito, comunicação, oratória e tantas outras enaltecendo a história de Goiana, além da cultura da política, das belezas e de seu grande amor a adorada esposa, Sra. Maria Anunciada. Por estas razões é que solicito de meus Ilustres Pares nesta Assembleia Legislativa, a aprovação do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 7 de março de 2013.
Antônio Moraes <p>Deputado</p>

Requerimento N° 1912/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um **VOTO DE CONGRATULAÇÕES** a Ilma. Sra. Superintendente Geral das Indústrias Reunidas Raymundo da Fonte pela implementação do **CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA (PCD)** - inicialmente com 12 participantes – em conjunto com o Serviço Social da Indústria – SESI – neste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Ilma. Sra. Superintendente Geral do Grupo Raymundo da Fonte, Célia Longman, ao Ilmo. Sr. Diretor Industrial do Grupo Raymundo da Fonte, Hisbello Andrade, ao Ilmo. Sr. Gerente de RH do Grupo Raymundo da Fonte, Mário Miguel, todos na PE 15 -KM 14,Vila Torres Galvão-Paulista-PE-CEP:53.403-810,ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico, Márcio Stefanni, Rua Arsenal da Marinha, s/n - Bairro do Recife-Recife-PE- CEP:50.030-360, ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, José Wanderley Dantas de Oliveira, Av. Afonso Olindense, 1513 - Bloco D -Recife-PE - CEP:50.810-900, a Exma Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Laura Gomes, Av. Cruz Cabugá, 665 -Recife-PE - CEP:50.040-000.

Justificativa

As Indústrias Reunidas Raymundo da Fonte, uma das maiores empresas do Norte/Nordeste, acaba de implementar um programa denominado PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAS DEFICIENTES (PCD), como uma maneira de oferecer às Pessoas com Necessidades Especiais, uma oportunidade de trabalho. É uma iniciativa pioneira, muito embora a Lei Federal nº 8.212/91,Art. 93 determine que as Empresas deverão oferecer entre 2 e 5% das suas vagas para as Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais. É mais um exemplo da preocupação de um Grupo Empresarial, genuinamente pernambucano, em capacitar e aproveitar pessoas deficientes em sua força de trabalho. Nossos parabéns, portanto, aos que fazem as Indústrias Reunidas Raymundo da Fonte, por tão feliz e oportuna iniciativa, que esperamos seja exemplo para outras Empresas de porte do nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 11 de março de 2013.

Pedro Serafim Neto <p>Deputado</p>
Requerimento N° 1913/2013
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja discutido e votado em Regime de Urgência o Projeto de Lei Ordinária nº 1275/2013 de autoria do Poder Judiciário que dispõe sobre a criação e transformação de funções gratificadas no âmbito da estrutura organizatório-funcional do Poder Judiciário do Estado.
Justificativa
Sala das Reuniões, em 11 de março de 2013.
Gustavo Negromonte <p>Deputado</p>

Adalto Santos, André Campos, Ângelo Ferreira, Betinho Gomes, Botafogo Filho, Claudiano Martins Filho, Daniel Coelho, Eduardo Porto, Eriberto Medeiros, Francimar Pontes, Guilherme Uchôa, José Humberto Cavalcanti, Leonardo Dias, Manoel Santos, Mary Gouveia, Mavial Cavalcanti, Odacy Amorim, Ossésio Silva, Pastor Cleiton Collins, Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel, Ramos, Raquel Lyra, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Silvio Costa Filho, Teresa Leitão, Terezinha Nunes, Vinicius Labanca, Zé Maurício.

DEFERIDO
Requerimento N° 1914/2013
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja discutido e votado em Regime de Urgência o Projeto de Lei Ordinária nº 1306/2013 de autoria do Poder Judiciário que dispõe sobre a criação de cargos no âmbito da estrutura organizatório-funcional do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências.
Justificativa
Sala das Reuniões, em 11 de março de 2013.
Gustavo Negromonte <p>Deputado</p>

Adalto Santos, André Campos, Ângelo Ferreira, Betinho Gomes, Botafogo Filho, Claudiano Martins Filho, Daniel Coelho, Eduardo Porto, Eriberto Medeiros, Francimar Pontes, Guilherme Uchôa, José Humberto Cavalcanti, Leonardo Dias, Manoel Santos, Mary Gouveia, Mavial Cavalcanti, Odacy Amorim, Ossésio Silva, Pastor Cleiton Collins, Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel, Ramos, Raquel Lyra, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Silvio Costa Filho, Teresa Leitão, Terezinha Nunes, Vinicius Labanca, Zé Maurício.

DEFERIDO
Requerimento N° 1915/2013
Requeremos à mesa e cumpridas as formalidades regimentais, que seja retirado de tramitação o Projeto de Lei nº. 1311/2013, de minha autoria, para análise mais apurada do teor.
Justificativa
Sala das Reuniões, em 11 de março de 2013.
Rodrigo Novaes <p>Deputado</p>
DEFERIDO

Ata de Comissão

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02 DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO AUDITÓRIO, 6º ANDAR, ANEXO I, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2013, ÀS 09:00 HORAS. TEMA: “PROJETO NOVO RECIFE”.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, mediante convocação publicada no Diário Oficial do Estado, em 26 de fevereiro de 2013, reuniram-se os integrantes da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, da Assembleia Legislativa para em Audiência Pública discutir sobre “O Projeto Novo Recife” atendendo a requerimento da Deputada Terezinha Nunes, membro suplente dessa Comissão, e com a presença dos Deputados Gustavo Negromonte, Daniel Coelho, Sílvio Costa Filho e Vinícius Labanca. Contando ainda com a presença do Dr. Aedeildo Nunes Representando a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-PE), Cristiano Borba Arquiteto do Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB-PE), Eduardo Moura Representante do Consórcio Novo Recife, Leonardo Cisneiros representante do grupo Direitos Urbanos, Tomás Lapa Professor da Pós Graduação em Desenvolvimento Urbano da Universidade Federal de Pernambuco e Vitoria Andrade Presidente do Instituto de Arquitetos do Brasil. O Deputado Betinho Gomes, Presidente desta Comissão, abriu os trabalhos saudando os presentes e em seguida, convidou para compor a mesa, a Deputada Terezinha Nunes, a Promotora de Meio Ambiente e Patrimônio Histórico do Recife Belize Câmara, representando o Ministério Público de Pernambuco, a Secretária Executiva de Licenciamento Urbano da Prefeitura do Recife Taciana Souto Maior, representando o Secretário de Mobilidade e Controle Urbano da Prefeitura do Recife João Braga, o Secretário Executivo da Secretaria Estadual das Cidades Zeca Brandão e Eurico Freire Vereador do Recife. Agradeceu a todos os presentes e falou sobre o tema dizendo: A Comissão de Cidadania e Direitos Humanos promove neste dia 27 de fevereiro uma audiência pública para discutir com as autoridades e representantes da sociedade organizada o Projeto Novo Recife, seus pontos positivos e negativos e em seguida, passou a palavra para Deputada Terezinha Nunes que proferiu: A cidade do Recife tem crescido muito e alcançado um alto grau de desenvolvimento econômico, que tem sido seguido de desenvolvimento urbano e um projeto como este vai movimentar toda a região metropolitana por isso a importância da Assembleia Legislativa debater este assunto. “O Projeto é muito importante até onde eu saiba não existem projetos como este, esperamos que este debate sirva para esclarecer a todos.” Em seguida, a palavra foi concedida ao Sr. Marco Antonio Borsoi arquiteto e representante do Consórcio Novo Recife que fez uma apresentação sobre o Projeto. O Sr. Borsoi mencionou a origem do projeto, desenvolvido em área acadêmica, os ganhos para a cidade com a realização do projeto tais como uma ligação com o novo porto do Recife, a proximidade com o novo complexo comercial que é o shopping Rio Mar, perto do polo jurídico e médico do Recife, além de ligação com o transporte VLT e metrô, e a uma ciclovia que ligaria o bairro de Boa viagem com o centro da cidade. Segundo Borsoi o projeto foi construído em conjunto com os órgãos responsáveis da Prefeitura do Recife visando um sistema viário que comporta 45% de espaço público e revitalizando a área de moradia em torno. Quanto à estrutura do projeto o arquiteto mostrou uma planta composta por 12 torres: edifícios garagem, hotéis, empresariais e torres habitacionais. O projeto ainda iria manter alguns armazéns preservados, como demonstração de respeito à memória cultural do Recife, trazendo também o Museu das Cinco Pontas como epicentro cultural. O projeto também apresenta uma linearidade, pois a visão não será inteiramente bloqueada. Finalizando apresentou um vídeo social com moradores da área, onde será realizado o projeto, falando sobre a história do Cais José Estelita e se posicionando favoravelmente ao projeto. Na sequência o Presidente registrou a presença do Deputado Rodrigo Novaes e passou a palavra para a Secretária Executiva de Licenciamento Urbano de Recife Taciana Souto Maior que estava representando o secretário João Braga. A Sra. Taciana foi extremamente sucinta em suas palavras agradecendo em nome de João Braga o convite e desculpando-se pela sua ausência. Após estas considerações, a palavra foi concedida à Promotora de justiça Belize Câmara, que inicialmente destacou, que se ateria apenas as questões legais do projeto, ainda que como cidadã comentou sobre seus receios deste projeto como a perda do patrimônio sociocultural e a segregação da localidade. A promotora informa que as questões legais estão em investigação no Ministério Público e que são ao todo sete processos sendo cinco deles de caráter urbanísticos e dois relacionados ao solo. Inicialmente esclareceu a todos que o projeto ainda não foi aprovado, porque todos sete processos ainda estão sujeitos à aprovação do Conselho de Desenvolvimento Urbano (CDU) e após aprovação poderá o Consórcio Novo Recife protocolar o processo para obter Alvará para iniciar o empreendimento. Ela explica as ilegalidades do projeto primeiro o parcelamento do solo: entende-se como parcelamento do solo o desenho em um trecho da cidade o esboço do projeto, esse procedimento evita o isolamento da gleba, isto é garante que haverá efetiva integração com a cidade. Este projeto de parcelamento foi protocolado três anos depois do projeto arquitetônico, quando que a ordem legal é inversa primeiramente faz-se o parcelamento do solo e depois os processos arquitetônicos. A consequência dessa irregularidade seria a nulidade do projeto tendo o empreendedor que iniciar o correto procedimento. Segunda irregularidade trata-se do parecer da FUNDARPE (Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco) a fundação publicou em 07/04/2001 um edital de tombamento da área do Cais José Estelita, em 25/10/2006 publicaram uma Edital de tombamento substitutivo abrangendo todo o patrimônio ferroviário do Estado de Pernambuco. Então surgiu o PNR e os empreendedores do projeto conseguiram um parecer da FUNDARPE para protocolar o projeto. Por essas razões o MP chama para Depoimento a FUNDARPE em 14/12/2013 que diz: “(...) a questão ainda se encontra em debate entre os técnicos da DPCULT (Diretoria de Preservação Cultural da FUNDARPE); que a depender do conteúdo do Parecer da FUNDARPE, pode haver necessidade de mudança dos projetos arquitetônicos; que a FUNDARPE não analisou os projetos arquitetônicos do empreendimento “Novo Recife”(...) que o parecer que está sendo elaborado não diz respeito à instrução técnica do processo de tombamento (...). Terceira irregularidade é relacionado aos pareceres dos técnicos do IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) tendo em vista que o empreendimento se encontrar no entorno de bens tombados há esta necessidade de parecer do IPHAN. Foram realizados três pareceres de três diferentes técnicos do

instituto todos atestando a inviabilidade do projeto. Em Depoimento no MPF o Superintendente do IPHAN em 04/12/12 relatou: (...) ainda não foi encerrado o procedimento da Comissão de Patrimônio Ferroviário que definirá quais bens do Pátio das Cinco Pontas serão inscritos na lista patrimônio ferroviário; que sabe que apenas bens operacionais foram indicados para valoração, dentre os quais parte dos armazéns do Pátio, inclusive alguns que aparentemente estariam dentro do lote leiloado; que ainda não foi definida a localização exata da linha férrea que foi valorada como patrimônio ferroviário pela comissão; (...) concluiu que ainda não há condições de aprovação do projeto pela Prefeitura (...). Quarta irregularidade é ausência de parecer do DNIT (Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes) o parecer do departamento é necessário porque a área é de ferrovia e em qualquer área de ferrovia, existem faixas de domínio, de segurança. A tão falada revitalização que o PNR realizará na localidade, pra isso é imprescindível ligar o Cais José Estelita a Avenida Dantas Barreto entre essas áreas está a via férrea, em plena atividade. Em Depoimento no MPPE o DNIT em 17/12/2012 alegou: (...) que o Projeto Novo Recife implica a continuidade e travessia da Av. Dantas Barreto para a Av. Engenheiro José Estelita, atravessando área de pátio ferroviário em atividade; que isso somente poderia ser possível se não fosse feita a nível, ou seja, apenas seria possível por via subterrânea ou aérea, com um elevador, por exemplo; que no pátio ferroviário, há carga e descarga de produtos, bem como montagem das composições ferroviárias a serem transportadas; que o trem não tem capacidade de frenagem rápida, daí porque um acesso no mesmo nível comprometeria a segurança dos transeuntes, da composição dos trens e também dos funcionários da ferrovia, que enquanto o Porto do Recife estiver funcionando, o Pátio Ferroviário das Cinco Pontas continuará funcionando como apoio ao transporte de cargas; que a área operacional está arrendada por 30 (trinta) anos à Transroddestina Logística S.A, com opção de prorrogação por mais 30 (trinta) anos; (...). Quinta e sexta irregularidades são a ausência de Estudo de Impacto Ambiental(EIA) e o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV). Com a ausência do EIA demonstra, o projeto a falta de um estudo técnico de medidas concretas que irá trazer efetivamente benefícios. Quanto ao EIV que o temos regulamentado na lei nº. 10.257/01 (Estatuto da Cidade): art. 4º, VI é um instrumento da política urbana. O estudo prévio de impacto de vizinhança, regulamentado por lei municipal, será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões: I – adensamento populacional; II – equipamentos urbanos e comunitários; III – uso e ocupação do solo; IV – valorização imobiliária; V – geração de tráfego e demanda por transporte público; VI – ventilação e iluminação; VII – paisagem urbana e patrimônio natural e cultural. Os empreendedores do consórcio Novo Recife fundamenta a falta do EIV baseado na ausência de regulamentação por lei municipal, o que ocorreu em face da omissão do executivo e do legislativo. Pois fazem dez anos de instaurado o Estatuto das Cidades e o município ainda não o regulamentou. Finalizando Dra. Belize mencionou os possíveis direcionamentos que poderão ser tomados em relação PNR. Foram eles possibilidade de reconhecimento pela própria Administração ou pelo Poder Judiciário, da nulidade do projeto: Súmula nº. 473 do STF, o fundamento da ausência prévia do parcelamento impõe a nulidade desde o início dos processos, os demais podem ser sanados a qualquer tempo (suspensão do processo), só após os Estudos, poder-se-á definir com acerto as medidas de compensação e mitigação do empreendimento para a submissão do projeto ao CDU, após os Estudos, devem ser realizadas audiências públicas para a discussão do projeto com a sociedade e as propostas deles serem aditadas ao processo (Poder Executivo). Além disso, há necessidade de regulamentação do Estatuto das Cidades. Suas pontuações foram euforicamente aplaudidas pela sociedade civil presente. Prosseguindo o Deputado Betinho Gome agradeceu as palavras, esclarecedoras da Promotora e passou a palavra para Zeca Brandão Secretário Executivo da Secretaria Estadual das Cidades, ele enalteceu a grandeza profissional da equipe da qual é composta o Consórcio Novo Recife e ressaltou a grandiosidade desse empreendimento em Recife. Pontuou também ser importante que projetos tal como este cria, porque a diversidade de usos daquela infraestrutura é muito grande por isso deve-se ter o cuidado desde do projeto. O secretário propôs que fosse realizado um “Masterplan” com a finalidade de ser debatido com toda a sociedade, pois não se trata apenas de um problema de parcelamento de solo esse projeto é a construção de uma cidade. Estrategicamente no que tange a urbanização ele se posiciona a favor da verticalização desde que seja realizada de modo ordenado. Por fim criticou essa lentidão no desenvolver processual, no qual correm os projetos. Pois as construtoras realizaram um alto investimento no empreendimento, além disso, essa lentidão na aprovação do projeto pode acarretar obstáculos a futuras parcerias publico privadas. E arrematou seu discurso dizendo: “o projeto não é mais um problema urbanístico e sim jurídico”. Posteriormente o Presidente passou a palavra para o plenário e a primeira inscrita foi a arquiteta e Presidente da do Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB), Sra. Vitória Régia Andrade, em um desabafo relata que esta sofrendo ataques pessoais e profissionais pela postura que assumiu diante da discussão do projeto, falou que ela, não se põe contra o projeto que revitaliza aquela área e também não vê dentro do projeto nenhum problema que não deva e possa ser contornados ao menos os de cunho arquitetônico. Finalizou sua fala ressaltando ainda que o poder publico precisa implementar uma regulamentação na lei de urbanização, no Estatuto da Cidade não é problema da iniciativa privada essa ausência de regulamentação. Em sequência foi convidado o Sr. Leonardo Cisneiros representante do grupo Direitos Urbanos que esclareceu não ser contra o desenvolvimento econômico e urbano da cidade do Recife e que a prefeitura teve uma boa ideia inicialmente com este projeto, que traria revitalização à área do Cais José Estelita. Entretanto no decorrer da elaboração do projeto verificou-se a existência de falhas tais como a ausência da efetiva integração urbana por fim criticou o não cumprimento da lei quanto ao plano urbanístico, e reivindicou a participação eficaz da sociedade nas discussões sobre o projeto. Em seguida ouvimos o Sr. José de Brito engenheiro de projetos integrados que falou sobre o rico potencial cultural que Pernambuco possui e da possibilidade de utilizar a área do Cais Jose Estelita como foco de regionalização e cultura. Completou sua fala dizendo ser de acordo com a verticalização da área e que defende a saída voluntária dos moradores das proximidades, que é o bairro de Brasília Teimosa e finalizou sua fala criticando que o momento agora é de compensar as empresas pelos seus investimentos. Em sequência ouvimos o Doutor em Conservação Urbana, Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo e professor permanente da UFPE Tomás de Albuquerque Lapa, que iniciou dizendo: “gostaria de começar dizendo que como professor da Universidade Federal de Pernambuco tenho compromisso com a contemporaneidade,

eu ensino aos meus alunos a construir. Eu não tenho a intenção de impedir o progresso nem a transformação necessária da cidade. Mas isso deve se fazer, sobretudo segundo a ética”. Continuando nos falou que a cidade se transforma e nós que zelamos pela conservação estamos conscientes de que a transformação da cidade é inevitável. Então a nossa tarefa de conservação é uma tarefa de gestão da transformação. Em seguida fez algumas considerações sobre a importância do patrimônio que se encontra no Cais José Estelita. Então comentou sobre a já levantada questão da existência da lei 1483, de 2007, que estabeleceu o processo de revitalização do patrimônio ferroviário e que atribuiu a determinados órgãos, entre eles o IPHAN, essa atribuição, essa tarefa de preservação do patrimônio ferroviário. Então existe de fato um patrimônio e a sociedade tem direito de preservar e de ter a sua memória e a sua identidade preservadas. Então se há o patrimônio ali a sociedade tem direito à preservação dessa memória e dessa identidade. É a segunda linha mais antiga do Brasil e isso é algo que tem que ser levado em conta com os bens móveis que existem ali, com as oficinas, com as residências e locomotivas, vagões, enfim, o que tiver. Em seguida eu entro na questão da paisagem, no mérito da paisagem. E há um termo ali essencial, em todas as legislações como por exemplo o Código de Meio Ambiente e de Equilíbrio Ecológico da Cidade do Recife que corresponde à lei 16243, de 1996, e que fala, sobretudo do descortino da vista para as superfícies aquáticas. Então aquela é uma área específica, é uma área especial para a qual nós devemos nos voltar e devemos garantir esse descortino não só, para uma camada que tem acesso à compra daqueles imóveis, mas para a população da cidade como um todo. Então o descortino e o acesso daquela área para a população como um todo. A paisagem está em toda parte, a paisagem não é só uma imagem visual, a paisagem é algo que é feito pela participação, pela atitude, pelas crenças, pelas práticas sociais, pelo dia a dia dos cidadãos. Então aquela área não pode ficar restrita ao uso ou ao usufruto de uma pequena parcela da população. E passou em seguida a fazer considerações sobre o modelo de ocupação. Em relação à verticalização: a verticalização, é uma abstração aritmética que garante ao proprietário do terreno poder vender tantas vezes quantas forem possíveis a mesma superfície de área. Não passa disso. Então a lógica de realização do capital é essa: vender tantas vezes quantas forem possíveis. A lei permite e nós temos as cidades que nós temos construídas, amparadas, e à luz dessa lei. É essa cidade que nós queremos? Indagou-nos. Bom, então, com relação à questão da verticalização retomaria a questão da ética. Verticalização é uma tendência que existe desde tempos imemoriais: as pirâmides do Egito, os zigurates, as catedrais góticas, enfim. Mas existem limites e esses limites estão ligados à ética, à ética que aponta para o bom. Se os projetos são belos eles foram feitos à luz da estética, mas não necessariamente à luz da ética. A ética aponta para o bom, a estética aponta para o belo. Se nós pudéssemos ligar as duas coisas seria ideal. Mas até agora nós estamos diante de preocupações estéticas, que apontam para o belo, mas esqueceram a ética, que aponta para o bom. O gabarito de quarenta e poucos pavimentos ou mais é incompatível com qualquer urbanismo são. Aqui ou em qualquer outra cidade do mundo. Essa lógica de liberar espaço para subir verticalmente ela só faz estocagem e estoque de automóveis, então o edifício agora vai ter 4, 5 vagas de automóvel, uma “maravilha”. Agora na hora que eles saírem para a rua não há nenhuma relação lógica entre o número de automóveis estocados nos edifícios e a circulação deles na cidade. Sem falar na saturação na capacidade de carga do abastecimento d’água, do saneamento, da mobilidade urbana. Então a lógica de verticalização é uma lógica segregadora. Ela segrega as pessoas nos condôminos verticais, ela elimina e comprime completamente qualquer capacidade de circulação, de mobilidade ou de acesso direto às mais banais necessidades. Então quem mora num edifício e toma o seu automóvel para ir à farmácia, para levar o menino na escola, pra ir à ginástica, pra ir ao supermercado. Neste momento nos fez refletir que: “lembro a vocês que os melhores guardiões das ruas são os moradores, quando eles podem circular nessas ruas, quando eles vão ao comércio que está na próxima esquina, quando eles conseguem num raio de 500m levar a criança na escola à pé”. Então o poder público tem que zelar por uma localização geográfica e por uma distribuição equitativa das escolas no território urbano e isso me parece que não é feito. Concluindo disse que um projeto desse tipo, como um todo, ele é um atentado sim à memória e à identidade da cidade mas, sobretudo a algo que a gente sente na pele, todos nós, porque a questão da memória e da identidade pode ficar meio esquecida ou num outro plano, mas ele é um atentado à capacidade de circulação e de mobilidade nessa cidade. Esse é um tema atual, esse é um tema emergente e todos nós queremos saber onde vamos parar quando todo o dia a nossa circulação na cidade está parada, está travada. E nós estamos andando celeremente acreditando que é progresso para um modelo que é o de São Paulo, onde se permanece duas horas, três horas parado sem se mover. Bom, eu sou representante, sobretudo da Universidade, espero representar o pensamento da sociedade civil. Em seguida a palavra foi concedida ao representante do (PSOL) Sr. Adilson Silva que nos fala de sua preocupação como morador da Cidade do Recife em relação ao projeto e como agente político não poderia deixar de trazer sua contribuição a sociedade civil que é contra o projeto, desta forma criticou a imoralidade na antecipação do procedimento de protocolo do projeto, explicado anteriormente pela Promotora Belize, e reivindicou que as empresas e o consórcio devem ser penalizadas por suas atitudes. Concluiu informando sobre uma panfletagem na praia de Boa Viagem. Logo em seguida, a palavra foi concedida ao Sr. Nilson Coutinho, morador do bairro das Graças que criticou a administração municipal na gestão petista, taxando-a de “Balcão Imobiliário” e exemplificou registrando a construção de outras torres que também foram objeto de conflito de ordem legal. Em seguida, falou o Sr. Lucas Alves que teve uma série de considerações desde a questão da mobilidade urbana, até aos investimentos em metros quadrados naquela área. Critica o modelo proposto de revitalização e chama atenção para a questão da permeabilidade nas quadras. Logo após, a Sra. Camila Santana, cientista social, falou criticando a propaganda exagerada do projeto que inclusive foi distribuída na presente Audiência e que é necessário democratizar a discussão, com a participação mais efetiva da sociedade. Em seguida, a palavra foi concedida ao Sr. Adriano Melo, morador do Cabanga que se posicionou a favor do Projeto, com algumas ressalvas. Falou sobre as questões de drenagem, especialmente mencionando as dificuldades de transito durante a estação das chuvas. Falou sobre questões de acessibilidade e que sua expectativa é que com a implementação deste Projeto, aconteça o saneamento básico em toda região. Logo após suas considerações, a palavra foi concedida ao Sr. Antônio Carlos, morador dos Coelhos que criticou o posicionamento da representante do Ministério Público e desafiou o DNIT a afirmar que a ferrovia ainda é ativa. Concluiu dizendo que apoia o Projeto, que vai gerar trabalho e renda. Em seguida se posicionou o Sr. Albino

Sérgio que falou dos problemas de violência e drogas na região e da sua compreensão de que o Consórcio dará oportunidade à Comunidade para debater o Projeto. Em seguida, posicionou-se o Sr. Branquinho, morador do Pina manifestando-se favorável ao projeto com o fundamento de que sua implantação vai melhorar a qualidade de vida dos moradores das áreas circunvizinhas. Lembrou o atrito durante a construção do Parque Dona Lindu e dos benefícios à área e à sociedade após a conclusão das obras. Criticou a posição do Ministério Público em ser contrário à execução do Projeto. Em seguida, a palavra foi concedida ao Sr. Aderbal, morador do Joana Bezerra que se posicionou favorável à execução do Projeto ressaltando que isto resultaria em benefícios para as comunidades do entorno e que a população do Coque, apoia o Projeto. Como não haviam mais inscritos, o Sr. Presidente retornou a palavra aos integrantes da mesa e pela ordem, se pronunciou a Sra. Taciana Souto Maior, que procurou responder aos questionamentos e críticas apresentadas. Afirmo que do ponto de vista técnico não há nada que impeça a execução do Projeto e que contribuições para seu aperfeiçoamento seriam acatadas. Logo após se pronunciou um representante do Consórcio, Sr. Gerônimo que agradeceu a oportunidade de tratar do tema nesta Casa, da tranquilidade da Presidência em conduzir a audiência e esclareceu que o Consórcio trabalha na legalidade e se propõe a dar as explicações técnicas suficientes para elucidar quaisquer dúvidas existentes. Em seguida, a palavra foi concedida ao Deputado Daniel Coelho que criticou a omissão da Prefeitura em dar as diretrizes para o desenvolvimento urbano. E concluiu dizendo que ouvindo os prós e os contra em relação ao Projeto, é necessário que seja melhor avaliado e discutido, considerando a questão urbanística, ambiental e social. Em seguida, se pronunciou o Sr. Jorge Peres, dizendo que tem acompanhado o processo de discussão do Projeto, fala que não tem competência técnica, mas que é dotado de sensibilidade social e que o Projeto tem que considerar as demandas do Recife. Em seguida, a palavra foi concedida ao Sr. Wilson Silva, que afirmou sobre a omissão do Poder Público e da necessidade de que a população seja atendida em seus direitos pela iniciativa privada. Reflete sobre o desenvolvimento que se quer e o que está proposto. Afirma ser contra a execução do Projeto, a quem intitulou de “Afunda Recife”. Em seguida, pela ordem falou o Sr. Bruno Fortes, da UFPE, que avaliou alguns pontos negativos no Projeto. Chama a atenção para que a sociedade assuma seu papel de discutir o planejamento com o Executivo Municipal, não permitindo que o planejamento se dê através da iniciativa privada. O Deputado Sílvio Costa Filho se pronunciou louvando a iniciativa do debate nesta Casa, sugeriu a criação de uma Secretaria específica para projetos e disse que a Prefeitura do Recife tem que ouvir a população com efetividade. Fala ainda que o Consórcio precisa se adequar em relação às exigências apresentadas pelo Ministério Público e que a ALEPE pode interferir em relação à FUNDARPE, no sentido de que dê a celeridade necessária ao andamento do Projeto. Em seguida, o Sr. Leonardo Cisneiros se pronunciou falando da ampla publicidade envolvendo todos os aspectos do Projeto. A Dra. Belize se pronunciou em seguida, dizendo que estão sendo apresentados grandes discursos, mas que o primordial mínimo que era anterior e diz respeito ao parcelamento do solo, não aconteceu. Explicou o papel do Ministério Público e de sua autonomia em relação ao Poder Executivo. Concluiu dizendo que a cidade precisa garantir o fluxo de pessoas e considerar o cumprimento de exigências legais, a exemplo do EIV. O Sr. Zeca Brandão crítico o Executivo Municipal, educadamente, pela sua omissão em regulamentar o Estatuto da Cidade, o que provoca este tipo de discussão, ante a falta de parâmetros. Lembra que é preciso pensar no modelo de construção e desenvolvimento que se quer para o Recife. Não havendo mais inscritos e ante o adiantado da hora, o Sr. Presidente, Deputado Betinho Gomes deu por encerrada a presente Audiência Pública agradecendo a participação de todos e todas, falou da importância desta Audiência, esperando que a ALEPE tenha contribuído para o avanço desta temática, enquanto de interesse da sociedade, cuja ata foi lavrada e digitada e vai por todos assinada sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Recife, 27 de fevereiro de 2013.

Deputado Betinho Gomes
Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

Membro Suplente
Deputado Gustavo Negromonte
Deputada Terezinha Nunes

Portarias

PORTARIA Nº 85/13

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício n.º 021/2013, do Presidente da Comissão de Negócios Municipais, Deputado Francismar Pontes,

RESOLVE: lotar naquela Comissão, o servidor **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA**, matrícula,nº42045, ora à disposição deste Poder Legislativo, atribuindo-lhe a gratificação de representação, nos termos da Lei nº 11.641/99.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 11 de março de 2013

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 86/13

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** cancelar a função gratificada de Assessoramento, PL-ASS-2 da Auditoria, do servidor **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA**, ora à disposição deste Poder, nos termos da Lei nº 12.766/2005, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/2007.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 11 de março de 2013.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário